

Editoração Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de maio de 2012

SÉRIE 3 ANO IV N°095

Caderno 2/3

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADAINFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº094/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RÔMULO DOS SANTOS FORTES, matrícula nº01.000.012-7, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 10 e 11.05.2012, para participar de reunião na sede da CBTU para tratar do Convênio da Linha Sul, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.668,94 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$2.556,04 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea b do Art.4°, §1°; arts.2°, 5° e seu §1°, arts.6° e 15°; classe II do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Joaquim Firmino Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2009

I - ESPÉCIE: 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/SEINFRA/2009;; II - CONTRATANTE: A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1° e 2° Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará;; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD);; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, n°516, bairro Centro, na cidade de Campo Bom - RS.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Leñ (266/93, no parágrafo único do art.19 do Decreto Estadual n°28.087/06,; VII - FORO: FORTALEZA - CE;; VIII - OBJETO: Fica o prazo de

vigência do Contrato primitivo **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, passando o seu término, consequentemente, para 31 de julho de 2013.; IX - VALOR GLOBAL: 133.157,00 (Cento e trinta e três mil, cento e cinquente e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013;; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; XII - DATA: 10 de Maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SECRETÁRIO DA SEINFRA) e Eleuvan Pereira e Silva (REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº093/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS -METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº00108, lotada na Diretoria de Gestão Empresarial, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº094/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de operar e dar suporte ao Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2012-DPR DE 10 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
Cassius Ferreira Marinho	Assistente Condutor	10030	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	177,20	2.274,69
Giovani Araújo Homem	Assistente Condutor	10062	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	177,20	2.274,69
Francisco Adriano Moraes Aurélio de Menezes	Assistente Condutor	10299	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	177,20	2.274,69
João Bosco Costa	Assistente Condutor	10081	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	177,20	2.274,69
Dalton Veras Moura	Assistente Controlador de Movimento	10231	V	13.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	177,20	2.274,69
Paulo José Santos Brito	Assistente Controlador de Movimento	10018	V	20.05 a 10.06.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	21,5	61,33	1.582,32	177,20	1.759,52

*** *** ***

PORTARIA Nº095/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, ocupante do cargo de Diretor de Operação e Manutenção, matrícula nº00079, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 14 a 15.05.2012, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô do Cariri, para acompanhar e inspecionar as obras e demais atividades da GECAR, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$138,78 (cento

e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$374,52 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$513,30 (quinhentos e treze reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, \$1º, arts.2º, 5º e seu §1º, art.15º; classe III do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº096/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS -METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº00125, desta economia mista, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 19.05.2012, com a finalidade de participar de reuniões com pessoal técnico para liberação de termo aditivo ao Convênio 007-2005, editais de licitação de sistema, assim como com o gestor do Convêncio na CBTU para liberação de recursos das linhas sul e de implantação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de 1.470,29 (hum mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$2.747,73 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea b do Art.4°, §1°; arts.2°, 5 e seu §1°, arts.6° e 15°; classe III do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2012. Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ -CEGÁS, SR. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeiro José Ilná Correia, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº12031693-5, Edital nº20120018 da CEGÁS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio técnico e administrativo, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e condições previstas no edital e seus anexos, parte integrante deste Processo, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art.4°, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das EMPRESAS CINV - CENTRO DE INCENTIVO A VIDA, para o Lote 1 pelo valor mensal de R\$87.450,36 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), e FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, para o Lote 2 pelo valor mensal de R\$27.679.13 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) para um período de 12 (doze) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 15 de maio de 2012.

Antonio Elbano Cambraia DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA N°543/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°085680982, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1°, inciso V e 157, da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, FRANCISCO OLIVEIRA DO VALE, CPF 06127029368, que exerce a função de FISCAL DE CAMPO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00388718, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE	Valor R\$
de 28.07.1995de 28.07.1995	276,47
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	110,59
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da	
Lei n°9.826/74	129,02
Total	516,08
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortabril de 2012.	aleza, 19 de

José Sérgio Fontenele de Azevedo SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA №608/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo №080454992, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1°, inciso V e 157, da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, CLEVELAND PAULINO DOS SANTOS, CPF 03337650368, que exerce a função de ANALISTA DE TREINAMENTO, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00956414, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.386/1994 - DOE	
de 09.12.1994	963,27
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	385,31
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da	
Lei n°9.826/74	449,53
Total	1.798,11
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Foi	rtaleza, 27 de
abril de 2012.	

José Sérgio Fontenele de Azevedo SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA N°621/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°075227193, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1°, inciso V e 157, da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, IRACEMA MENDES LEITAO, CPF 03126331300, que exerce a função de ADVOGADO, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00970611, lotada no Departamento Estadual de Rodovias, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 20/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.840/1998 - DOE	
de 17.07.1998	1.352,20
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	540,88
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da	
Lei n°9.826/74	525,56
Vantagem Pessoal - Art.155 da Lei nº9.826/74	419,54
Total	2.838,28
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em F	ortaleza, 27 de
abril de 2012.	

José Sérgio Fontenele de Azevedo SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA N°632/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°080462006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1°, inciso V e 157, da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF 09199039320, que exerce a função de FEITOR, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00453110, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE	
de 28.07.1995	238,82
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	95,53
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da	
Lei n°9.826/74	111,45
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% -	
Art.12, §2° da Lei n°11.720/90 - DOE de 28.08.1990	133,74
Total	579,54
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Forta	ıleza, 30 de
abril de 2012.	
José Sérgio Fontenele de Azevedo	

José Sérgio Fontenele de Azevedo SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA N°634/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°082275475, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, JOSE IRINEU FROTA, CPF 02387735315, que exerce a função de ENGENHEIRO OPERACIONAL, classe V, nível/referência 29, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00975613, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	valui Ka
Vencimento - Lei nº12.386/1994 - DOE	
de 09.12.1994	1.366,01
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	546,40
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da	
Lei n°9.826/74	382,48
Total	2.294,89
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fo	ortaleza, 30 de
abril de 2012.	

José Sérgio Fontenele de Azevedo SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA N°640/20212 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082291942, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, ODORICO DE ANDRADE, CPF 12889822672, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00670812, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	valor K5
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE	
de 28.07.1995	238,82
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	95,53
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da	
Lei n°9.826/74	92,88
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-III, §4°	
da Lei n°12.386/94 - DOE de 09.12.1994	0,98
Total	428,21
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fo	ortaleza, 30 de
abril de 2012.	

José Sérgio Fontenele de Azevedo SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N°090/2008, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO LOGÍSTICO DO DER - LOTE 01; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; V - ENDEREÇO: RUA: FERNANDO F. DE MELO, 752 - VILA

MANOEL SÁTIRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datado de 25/04/2012, com fundamento no que dispõe o art.65, inciso II, d, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, Acórdão nº1563/2004 e Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, tudo de acordo com o processo nº11739220-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2012, passando o valor mensal do referido contrato de R\$195.067,96 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$217.192,41 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), retroativo a 01/01/2012, tudo em conformidade com a Análise realizada pela COGEP/SEPLAG, acostada às fls. 107/109 do processo; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII -DATA: 25.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sra. ANÁLIA BUENO DE MELO.

Francisco César Pierre Barreto Lima SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°275/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°120092620, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3° da Emenda Constitucional Federal n°47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ANTONIO DE FREITAS REGIS, CPF 06151060300, que exerce a função de VISTORIADOR, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°00017817, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

ouse de entento de verous doutiro diseriilimadas.	
Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h -ADO-26 (Lei nº15.098	
de 29/12/2011)	1.046,58
Gratificação Tempo de Serviço - 25%	
(Lei n°9.826/74 - art.43)	261,65
Produtividade 100% (Lei nº14.304 de	
16/01/2009)	1.046,58
Abono Compensatório (Lei nº12.991	
de 30/12/1999)	256,90
Total	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Forta	aleza, 02 de
abril de 2012.	

João de Aguiar Pupo SUPERINTENDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto №30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei №9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **TARCISIO FARIAS COSTA**, matrícula 003881-14, lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRO-PASTORIL DO AMANARI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de 05 de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8° combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto N°30.442 de 11 de Fevereiro

de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 lotado(a) no(a) COLÔNIA AGRO-PASTORIL DO AMANARI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de 05 de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°100-B/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado, no mês de abril de 2012, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3°; alínea b, §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100-B/12 DE 02 DE ABRIL DE 2012

IOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT '	VALOR	TOT
BIMAEL DOS SANTOS PEREIRA	AGP	V	11 a 17	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/JUAZEIRO	6,50	61,33	398
CELINO NOGUEIRA ALVES	AGP	V	1 a 15	DO NORTE CASCAVEL/PARAIPABA/CASCAVEL	14,50	61,33	889
DAIL FIDELIS TELES MENEZES	AGP	V	20 a 30	MARACANAÚ/SABOEIRO/MARACANAÚ	10,50	61,33	
DRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	AGP	v	1 a 15	ITAITINGA/CARIRÉ/ITATINGA	14,50	61,33	
DRIANO DE LIMA FERNANDES	AGP	V	1 a 15	ITATINGA/CEDRO/ITAITINGA	14,50	61,33	
FONSO DE PAULO BARRETO NETO	AGP	V	14 a 19	CAUCAIA/UBAJARA/CAUCAIA	5,50	61,33	
	AGP	V	20 a 30		10,50	61,33	
HIL GENTIL MOURA FILHO	AGP	V V	20 a 30 16 a 30	AQUIRAZ/BEBERIBE/AQUIRAZ		61,33	
KEL PEREIRA CAVALCANTE		V	23 a 30	MORADA NOVA/QUIXADÁ/MORADA NOVA	14,50		
LEXANDRE ALVES DE LIMA	AGP	V		ITAITINGA/CROATÁ/ITAITINGA	7,50	61,33	
LEXANDRE COE DE CARVALHO	AGP		1 a 8	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	7,50	61,33	
EXANDRE DE SOUSA PEREIRA	AGP	V	25 a 30	FORTALEZA/GROAÍRAS/FORTALEZA	5,50	61,33	
LINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	13 a 16	CANINDÉ/ITAPIÚNA/CANINDÉ	3,50	61,33	
INE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	20 a 22	CANINDÉ/ITAPIÚNA/CANINDÉ	2,50	61,33	
LINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	27 a 29	CANINDÉ/ITAPIÚNA/CANINDÉ	2,50	61,33	
MÉLIA RUMICA AKAO GOMES	DATILOGRAFO	V	6 a 13	ITAITINGA/GROAÍRAS/ITAITINGA	7,50	61,33	
NASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	ġ
NASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	ġ
NASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	ç
NASION MENDONÇA BARBOSA	AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	1,50	64,83	Ģ
NIDDÉ LLIIC MED AC MEDOMILICIENO ES A OU MA	TÉCNICO/DAS-3	V	1 0 15	IADDIM/IACHADIDADA/IADDINA	14.50	61.22	64
NDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGP		1 a 15	JARDIM/JAGUARIBARA/JARDIM	14,50	61,33	
NDREA DA SILVEIRA PINHEIRO VASCONCELOS	AGP	V	4 a 11	REDENÇÃO/SÃO LUIS DO CURÚ/REDENÇÃO	7,50	61,33	
NTÔNIO ALBERT MOTA DE SOUZA	AGP	V	14 a 19	PACATUBA/RUSSAS/PACATUBA	5,50	61,33	
NTÔNIO ALBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE	V	18 a 30	ITAPAJÉ/IRAUÇUBA/ITAPAJÉ	12,50	61,33	7
NTÔNIO ALVES DE ARAÚJO FILHO	ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR DE	V	20 a 30	ALTO SANTO/ICÓ/ALTO SANTO	10,50	61,33	6
NTÔNIO ALVES DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE	V	1 a 11	JAGUARIBARA/ORÓS/JAGUARIBARA	10,50	61,33	6
	SERVIÇOS GERAIS			A CAMPAGROUP AN ALOUM : =		2	
NTÔNIO ANTUNES COIMBRA ARAÚJO PEDROSA NTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	AGP AGP/AUXILIAR	V V	1 a 11 1 a 13	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ ITAITINGA/ITATIRA/ITAITINGA	10,50 12,50	61,33 61,33	
^	LOGÍSTICO/DAS-4						
NTÔNIO CARLOS RODRIGUES	AGP	V	10 a 17	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ	7,50	61,33	
VTÔNIO CARLOS TADEO FERNANDEZ	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ALTANEIRA/ITAITINGA	14,50	61,33	8
JTÔNIO CÉSAR MARTINS	AGP	V	1 a 12	ITAITINGA/ACARAÚ/ITAITINGA	11,50	61,33	7
VTÔNIO COSTA ALVES	AGP	V	1 a 8	ITAITINGA/SÃO BENEDITO/ITAITINGA	7,50	61,33	4
TÔNIO DAVI FERREIRA GOMES	AGP	V	1 a 11	PACATUBA/PENTECOSTE/PACATUBA	10,50	61,33	6
TÔNIO DE PÁDUA MARINHO BEZERRA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/UMARI/ITAITINGA	10,50	61,33	
VTÔNIO DÊNIS BEZERRA LOPES	AGP	V	20 a 30	FORTALEZA/IPAPORANGA/FORTALEZA	10,50	61,33	
NTÔNIO ELENILDO BRAGA SOUSA	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/BAIXIO/AQUIRAZ	14,50	61,33	
NTÔNIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	AGP	v	1 a 15	ITAITINGA/PENAFORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	
YTÔNIO EVERARDO DA SILVA COSTA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	v	19 a 30	ITAITINGA/GRAÇA/ITAITINGA	11,50	61,33	
NTÔNIO FIRMINO DE FREITAS	AGP	V	16 a 30	QUIXADÁ/JAGUARUANA/QUIXADÁ	14,50	61,33	88
NTÔNIO FICIÁINO DE FICEITAS NTÔNIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/CAPISTRANO/ITAITINGA	7,50	61,33	
VTÔNIO JOELMO COSTA ALVES	AGP/AUXILIAR	V	9 a 16	CAUCAIA/BATURITÉ/CAUCAIA	7,50	61,33	
NTÔNIO JOSÉ DE MENEZES LUCAS	LOGISTICO/DAS-4 AGP/AUXILIAR	IV	15 a 20	MARANGUAPE/UMIRIM/MARANGUAPE	5,50	64,83	3:
	TÉCNICO/DAS-3						
NTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO	AGP	V	10 a 20	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	61,33	
NTÔNIO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA	AGP	V	15 a 20	ITAITINGA/IPAPORANGA/ITAITINGA	5,50	61,33	
NTÔNIO JÚNIOR RODRIGUES CARVALHO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/VÁRZEA ALEGRE/ITAITINGA	14,50	61,33	
NTÔNIO LEÃO FILHO	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/IPUEIRAS/AQUIRAZ	10,50	61,33	
NTÔNIO MESSIAS JÚNIOR NTÔNIO NETO CAVALCANTE PETROLA	AGP OFICIAL DE	V V	11 a 18 21 a 30	BEBERIBE/PACATUBA/BEBERIBE TAUÁ/SALITRE/TAUÁ	7,50 9,50	61,33 61,33	
ATPÔNIO DODEDTO DE ADSSET	MANUTENÇÃO		16.00	CLOCKET IN COTTION CONT.			
NTÔNIO ROBERTO DE ABREU	AGP	V	16 a 23	CASCAVEL/PACOTI/CASCAVEL	7,50	61,33	
NTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE	V	15 a 22	MARANGUAPE/GUARACIABA DO NORTE/	7,50	61,33	4
mArro popularna pras -	SERVIÇOS GERAIS		44.00	MARANGUAPE		2	
NTÔNIO RODRIGUES PESSOA	AGP	V	16 a 30	CAUCAIA/BARBALHA/CAUCAIA	14,50	61,33	
NTÔNIO SÉRGIO PINHEIRO CAVALCANTE	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA	10,50	61,33	
NTÔNIO TABOSA GOMES DA SILVA	AGP	V	23 a 30	AQUIARAZ/APUIARES/AQUIRAZ	7,50	61,33	
NTÔNIO VALDO DIAS TARGINO	AGP	V	1 a 11	BOA VIAGEM/INDEPENDÊNCIA/BOA VIAGEM	10,50	61,33	
NTONY NACÉLIO FURTADO NETO	AGP	V	12 a 23	JUAZEIRO DO NORTE/IRACEMA/JUAZEIRO DO NORTE	11,50	61,33	
AJACI LISBOA LOPES	AGP	V	17 a 19	SOBRAL/PORANGA/SOBRAL	2,50	61,33	
RIELTON SOUZA CRUZ	AGP	V	1 a 11	VIÇOSA DO CEARÁ/CHAVAL/VIÇOSA DO CEARÁ	10,50	61,33	
RIVÂNIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	AGP	V	13 a 20	AQUIRAZ/PARAIPABA/AQUIRAZ	7,50	61,33	
RLEM CESAR FIÚZA	AGP	V	12 a 20	CAUCAIA/UMARI/CAUCAIA	8,50	61,33	
NTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/JATI/ITAITINGA	14,50	61,33	
RAULIO RAMOS MOURÃO DE SOUSA	AGP	V	1 a 14	PACAJUS/RUSSAS/PACAJUS	13,50	61,33	
ARLOS ALBERTO BARBOSA	AGP	V	23 a 30	TURURU/CAUCAIA/TURURU	7,50	61,33	
ARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP	V V	18 a 30	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	12,50	61,33	
ARLOS ALBERTORIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1 a 12	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	11,50	61,33	
ARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 22	REDENÇÃO/PACATUBA/REDENÇÃO	6,50	61,33	
Α.		* 7	16 a 30	CAUCAIA/JATI/CAUCAIA	14,50	61,33	8
ARLOS ANTÔNIO CAVALCANTE COSTA	AGP	V					
ARLOS ANTÔNIO CAVALCANTE COSTA ARLOS AUGUSTO LIMA DE SOUSA ARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP AGP AGP/AUXILIAR	V V IV	1 a 11 7 a 8	AQUIRAZ/ALTO SANTO/AQUIRAZ AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	10,50 1,50	61,33 64,83	

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT Y	VALOR	TOTAL
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	21 a 22	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
	TÉCNICO/DAS-3						
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
CARLOS JAFET PENHA	AGP	V V	1 a 15	CASCAVEL/BEBERIBE/CASCAVEL	14,50	61,33	
CARLOS ROBERTO FREIRE PEIXOTO CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGP AGP/AUXILIAR	V	15 a 22 10 a 20	PACATUBA/CEDRO/PACATUBA ITAITINGA/ALTO SANTO/ITAITINGA	7,50 10,50	61,33 61,33	
CESAR ALMEIDA DA SILVA	LOGISTICO/DAS-4 AGP	V	15 a 20	CAUCAIA/COREAÚ/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
CICERO MARCÍLIO FEITOSA DE ALMEIDA	AGP/AUXILIAR	V	20 a 30	QUIXADÁ/MORADA NOVA/QUIXADÁ	10,50	64,83	
CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO/DAS-3 AGP	V	1 a 11	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	10,50	61,33	643.97
CIRO LINS WANDERLEY	AGP	V	9 a 19	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CLAUDIO LUIS MENDONÇA DO NASCIMENTO CLAYSON LUZ DE SOUSA	AGP AGP	V V	1 a 11 1 a 11	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA ITAITINGA/ARACOIABA/ITAITINGA	10,50 10,50	61,33 61,33	
CLÉBIO DOS SANTOS SILVA	AGP	V	13 a 20	ITAITINGA/IBIAPINA/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AGP AGP	V V	10 a 20 1 a 15	AQUIRAZ/BELA CRUZ/AQUIRAZ ITAITINGA/BARRO/ITAITINGA	10,50 14,50	61,33 61,33	
CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	AGP	V	26 a 30	SOBRAL/SÃO LUIS DO CURÚ/SOBRAL	4,50	61,33	275,98
CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	AGP/AUXILIAR LOGISTICO/DAS-4	V	6a8	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	2,50	61,33	153,32
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/TEJUÇUOCA/SOBRAL	14,50	61,33	
DANIEL PESSOA DE AGUIAR DANIEL SABINO DA SILVA	AGP AGP	V V	1 a 13 1 a 11	PACATUBA/MORADA NOVA/PACATUBA ITAITINGA/LIMOEIRO DO NORTE/ITAITINGA	12,50 10,50	61,33 61,33	
DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 10	AQUIRAZ/BEBERIBE/AQUIRAZ	9,50	61,33	582,64
DEMETRIUS RÉGIS DE OLIVEIRA BARROS	AGP	V	12 a 17	CAUCAIA/MORRINHOS/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JÚNIOR	AGP	V V	1 a 11	CANINDÉ/URUBURETAMA/CANINDÉ	10,50	61,33	
DEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	AGP AGP	V	1 a 8 10 a 20	VIÇOSA DO CEARÁ/AURORA/VIÇOSA DO CEARÁ ITAITINGA/ARACOIABA/ITAITINGA	7,50 10,50	61,33 61,33	
DIEGO LEITE SANTIAGO DOUGLAS NUNES CIPRIANO	AGP AGP	V V	5 a 15 20 a 30	ITAITINGA/QUIXADÁ/ITAITINGA CAUCAIA/ITAREMA/CAUCAIA	10,50 10,50	61,33 61,33	
DZIVALDO ADERALDO DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/HIDROLÂNDIA/ITAITINGA	10,50	61,33	
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA EDIGLÊ JOSÉ DE SOUSA	AGP AGP	V V	1 a 15 1 a 15	ITAITINGA/TRAIRÍ/ITAITINGA ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA	14,50 14,50	61,33 61,33	
EDILSON JOSÉ SILVA VIEIRA	AGP	V	13 a 18	AQUIRAZ/ACARAÚ/AQUIRAZ	5,50	61,33	
EDILSON MESQUITA PAIVA EDILSON NOGUEIRA DA SILVA	AGP AGP	V V	10 a 20 1 a 13	ITAITINGA/LIMOEIRO DO NORTE/ITAITINGA ITAITINGA/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ITAITINGA	10,50 12,50	61,33 61,33	
EDILSON NUCCEIRA DA SILVA EDILSON NUNES DE SOUSA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/SAO JOAO DO JAGUARIDE/ITAITINGA ITAITINGA/REDENÇÃO/ITAITINGA	10,50	61,33	
EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS EDMAR DE SOUZA	AGP AUXILIAR DE	V V	11 a 21 1 a 8	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ CARIDADE/ITAPIÚNA/CARIDADE	10,50 7,50	61,33 61,33	
EDWAR DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS		1 4 0	CARIDADE/HAFIONA/CARIDADE	7,50	01,55	
EDNA MARIA CRUZ DOS SANTOS EDSON CONDE MARTINS	AGP AGP	V V	11 a 18 12 a 22	AQUIRAZ/PENTECOSTE/AQUIRAZ ITAITINGA/TAMBORIL/ITAITINGA	7,50 10,50	61,33 61,33	
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	AGP	V	16 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/JUAZEIRO	14,50	61,33	
EDUARDO NORBERTO DE OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	V	1 a 8	DO NORTE CRATO/SABOEIRO/CRATO	7,50	61,33	459,98
EDUARDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	AGP	V	12 a 19	AQUIRAZ/CARNAUBAL/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
EDVALDO BARROSO MIRANDA EDVALDO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	AGP AUXILIAR DE	V V	10 a 20 1 a 15	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA BATURITÉ/MARACANAÚ/BATURITÉ	10,50 14,50	61,33 61,33	643,97 889,28
	SERVIÇOS GERAIS						
ELDIMAR SILVA DE SOUSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 14	BARBALHA/IRACEMA/BARBALHA	13,50	64,83	875,21
ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AG ADM	V	3 a 17	SÃO LUIS DO CURÚ/PARAMOTI/SÃO LUIS DO CURÚ	14,50	61,33	
ELIAS LIMA GONÇALVES ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	AGP AGP	V V	1 a 15 1 a 15	SANTA QUITÉRIA/CARIRÉ/SANTA QUITÉRIA TIANGUÁ/GRANJA/TIANGUÁ	14,50 14,50	61,33 61,33	
ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 11	ITAITINGA/ARARIPE/ITAITINGA	10,50	64,83	680,72
ELISÂNGELA DE SOUSA ALVES PINTO	AGP	V	11 a 25	CANINDÉ/ARATUBA/CANINDÉ	14,50	61,33	
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	23 a 30	ICÓ/IRACEMA/ICÓ	7,50	64,83	486,23
ELMAS JOSÉ DA SILVA FERNANDES	AGP/AUXILIAR	V	1 a 13	PACATUBA/CROATÁ/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
ERICK KATSON DE LIMA	LOGISTICO/DAS-4 AGP	V	12 a 22	SOBRAL/URUBURETAMA/SOBRAL	10,50	61,33	643.97
ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/TIANGUÁ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO	AGP AGP	V V	6 a 8 13 a 15	IGUATU/PEREIRO/IGUATU IGUATU/PEREIRO/IGUATU	2,50 2,50	61,33 61,33	
EUGEVÂNIA VIEIRA CAETANO	AGP	V	20 a 22	IGUATU/PEREIRO/IGUATU	2,50	61,33	153,32
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGP/AUXILIAR	IV	28 a 29	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	21 a 22		1,50	64,83	97,25
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO/DAS-3	1 V	21 a 22	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	1,50	04,03	91,23
EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS EVANDRO ALVES CARNEIRO	AGP AGP	V V	12 a 22 14 a 23	BELA CRUZ/SENADOR SÁ/BELA CRUZ ITAITINGA/ARNEIROZ/ITAITINGA	10,50 9,50	61,33 61,33	
EVANDRO ARAÚJO HOLANDA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/CRATEÚS/ITAITINGA	14,50	61,33	
EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JÚNIOR EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA	AGP AGP	V V	1 a 11 20 a 30	ITAITINGA/IPÚ/ITAITINGA JAGUARUANA/CASCAVEL/JAGUARUANA	10,50 10,50	61,33 61,33	
EVANDRO JOSÉ RODRIGUES MAIA	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/IPAPORANGA/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7 a 8	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE	1,50	64,83	97,25
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO	1,50	64,83	97,25
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	21 a 22	DO NORTE JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO	1,50	64,83	97,25
	TÉCNICO/DAS-3			DO NORTE			
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE	1,50	64,83	97,25
EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE	V	16 a 30	BATURITÉ/MARANGUAPE/BATURITÉ	14,50	61,33	889,28
EXPEDITO LEANDRO DE ARAÚJO	SERVIÇOS GERAIS AGP	V	11 a 21	VÁRZEA ALEGRE/MOMBAÇA/VÁRZEA ALEGRE	10,50	61,33	643,97
FABIANO COSTA RABELO	AGP	V	16 a 30	JUCÁS/PARAMBÚ/JUCÁS	14,50	61,33	889,28
	AGP	V	10 a 20	HORIZONTE/HIDROLÂNDIA/HORIZONTE	10,50	61,33	
FABIANO DE CASTRO CAMPOS FABIANO SAMPAIO ARAÚJO	AGP	V	13 a 20	HORIZONTE/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/HORIZONTE	7,50	61,33	439.94
FABIANO DE CASTRO CAMPOS FABIANO SAMPAIO ARAÚJO FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	AGP AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FABIANO DE CASTRO CAMPOS FABIANO SAMPAIO ARAÚJO	AGP						643,97
FABIANO DE CASTRO CAMPOS FABIANO SAMPAIO ARAÚJO FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	AGP AGP AGP/AUXILIAR	V	20 a 30	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/JUAZEIRO	10,50	61,33 61,33 61,33	643,97 766,63 459,98

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
FERNANDO CLÁUDIO DA SILVA FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	AGP AGP/AUXILIAR	V IV	1 a 15 28 a 29	ITAITINGA/ACOPIARA/ITAITINGA ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	14,50 1,50	61,33 64,83	889,28 97,25
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	21 a 22	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	7 a 8	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
FLÁVIO PIRES URCEZINO	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	V	16 a 30	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FLÁVIO SILVA SANTANA	LOGÍSTICO/DAS-4 AGP/AUXILIAR	IV	17 a 31	SANTANA DO CARIRÍ/INDEPENDÊNCIA/SANTANA	14,50	64,83	940,03
FRANCILEUDA BALTAZAR DA COSTA FRANCINEUDA DE LIMA	TÉCNICO/DAS-3 AUX. ADM AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V V	16 a 30 7 a 14	DO CARIRÍ AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ AQUIRAZ/CRATEÚS/AQUIRAZ	14,50 7,50	61,33 61,33	889,28 459,98
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO FRANCISCA DENIR BANDEIRA DA COSTA	AGP COZINHEIRA	V V	1 a 15 18 a 25	ITAITINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAITINGA SÃO GONÇALO DO AMARANTE/MUCAMBO/	14,50 7,50	61,33 61,33	889,28 459,98
FRANCISCA DIAS LIMA FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	AGP AGP/AUXILIAR	V V	14 a 21 10 a 22	SÃO GONÇALO DO AMARANTE AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ AQUIRAZ/BATURITÉ/AQUIRAZ	7,50 12,50	61,33 61,33	459,98 766,63
FRANCISCO ABNADAB LEITE FURTADO NETO	LOGÍSTICO/DAS-4 AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA FRANCISCO ALEX DE ARAÚJO	AGP AGP/AUXILIAR	V V	1 a 11 16 a 30	ITAITINGA/FARIAS BRITO/AQUIRAZ MARANGUAPE/MAURITI/MARANGUAPE	10,50 14,50	61,33 61,33	643,97 889,28
FRANCISCO AMON MORAES DE ALENCAR	LOGÍSTICO/DAS-4 AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/IPÚ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/FRECHEIRINHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ANDRÉ AGUIAR XIMENES FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	AGP AGP	V V	15 a 20 1 a 11	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	5,50 10,50	61,33 61,33	
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERREIRA	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA LOBO FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO	AGP AGP	V V	20 a 30 23 a 30	ITAITINGA/RUSSAS/ITAITINGA CANINDÉ/ARATUBA/CANINDÉ	10,50 7,50	61,33 61,33	643,97 459,98
FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ARAUJO FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	AGP	V V	25 a 30 16 a 30	PACAJUS/BARRO/PACAJUS	14,50	61,33	459,98 889,28
FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	AGP	V	11 a 20	ITAITINGA/ICÓ/ITAITINGA	9,50	61,33	582,64
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	7a8	CAUCAIA/PENTECOSTE/CAUCAIA	1,50	64,83	97,25
FRANCISCO CAROLINO MARANHÃO FILHO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 11	AQUIRAZ/PACUJÁ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO CESAR PAIVA DE OLIVEIRA FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	AGP AGP	V V	1 a 12 9 a 16	ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA CARIDADE/SOBRAL/CARIDADE	11,50 7,50	61,33 61,33	705,29 459,98
FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/PORTEIRAS/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO DA SILVA SOUSA FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	AGP AGP/AUX.	V V	9 a 16 21 a 30	ITAPAJĖ/IRAUÇUBA/ITAPAJĖ SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	7,50 9,50	61,33 61,33	459,98 582,64
FRANCISCO DAMIÃO DE SALES	LOGISTICO/DAS-4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	19 a 30	ITAITINGA/ITAPIPOCA/ITAITINGA	11,50	61,33	705,29
FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA	AGP	V	10 a 20	TIANGUÁ/CHAVAL/TIANGUÁ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE COSTA	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/NOVA OLINDA/PACATUBA	12,50	61,33	
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRAGA	AGP AGP	V V	9 a 16 1 a 15	MARACANAÚ/GROAÍRAS/MARACANAÚ ITAITINGA/ALCÂNTARAS/ITAITINGA	7,50 14,50	61,33 61,33	459,98 889,28
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE	V	12 a 22	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/PACUJÁ/	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS	SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE	V	1 a 11	SÃO GONÇALO DO AMARANTE QUIXERAMOBIM/QUIXELÔ/QUIXERAMOBIM	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELDER ALVES DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS AGP/AUXILIAR	V	20 a 30	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	LOGÍSTICO/DAS-4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	20 a 30	MARACANAÚ/CRATO/MARACANAÚ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ	TEC ENFERMAGEM	V	16 a 30	ITAITINGA/ALTANEIRA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/MONSENHOR TABOSA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA FRANCISCO EUGÊNIO FREITAS DE CARVALHO	AGP AGP	V V	7 a 17 16 a 30	AQUIRAZ/MARCO/AQUIRAZ ITAITINGA/BAIXIO/ITAITINGA	10,50 14,50	61,33 61,33	643,97 889,28
FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	AGP	V	1 a 6	SOBRAL/MARCO/SOBRAL	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO EVANDRO FERREIRACOSTA	AGP/AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	15 a 22	FORTALEZA/APUIARÉS/FORTALEZA	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/ARARENDÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	AGP DATILOGRAFO	V V	14 a 19 1 a 11	MARANGUAPE/CARIÚS/MARANGUAPE ARATUBA/CHOROZINHO/ARATUBA	5,50 10,50	61,33 61,33	337,32 643,97
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	AGP	V	16 a 30	MARANGUAPE/PALMÁCIA/MARANGUAPE	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO HÉLIO DA COSTA TITO	AGP	V	1 a 13	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/IBIAPINA/	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	AGP	V	14 a 24	SÃO GONÇALO DO AMARANTE ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	AGP	V	13 a 23	PACATUBA/FORTIM/PACATUBA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUXILIAR DE	V	16 a 30	FRECHEIRINHA/GRANJA/FRECHEIRINHA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO JOACILO DE ARAÚJO BRASIL FRANCISCO JOSÉALVES FARIAS	SERVIÇOS GERAIS AGP AUXILIAR DE	V V	13 a 22 9 a 17	ITAITINGA/CROATÁ/ITAITINGA MARACANAÚ/QUIXADÁ/MARACANAÚ	9,50 8,50	61,33 61,33	582,64 521,30
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/NOVO ORIENTE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	AGP	V	12 a 22	AQUIRAZ/FARIAS BRITO/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO JOSÉ MARCONDES LEÃO FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO E SILVA	AGP AGP	V V	13 a 18	AQUIRAZ/GRAÇA/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32 889,28
FRANCISCO JOSE PINHEIRO E SILVA FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	AGP AGP	V V	1 a 15 1 a 11	AQUIRAZ/ASSARÉ/AQUIRAZ ITAITINGA/ITAIÇABA/ITAITINGA	14,50 10,50	61,33 61,33	889,28 643,97
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	v	16 a 30	ITAITINGA/CARIRIAÇÚ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO LETTE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	MILAGRES/SOLONÓPOLE/MILAGRES	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JÚNIOR	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA	13,50	61,33	
FRANCISCO LÚCIO DA SILVA NETO FRANCISCOMARCELO SALES COSTA	AGP AGP	V V	20 a 30 23 a 30	MARANGUAPE/HIDROLÂNDIA/MARANGUAPE CANINDÉ/FORQUILHA/CANINDÉ	10,50 7,50	61,33 61,33	643,97 459,98
FRANCISCO MEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JÚNIOR	AGP	V	22 a 30	CANINDE/FORQUILHA/CANINDE REDENÇÃO/AQUIRAZ/REDENÇÃO	8,50	61,33	521,30
FRANCISCO OSMAR DA SILVA	AGP	V	21 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/JUAZEIRO	9,50	61,33	582,64
ED ANCISCO DALILO DE ADALÍTO	MOTODISTA	17		DO NORTE MADANGHA DENIOWA DUSSA SMADANGHA DE	E 50	61.22	227.22
FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	MOTORISTA AGP	V V	14 a 19 23 a 30	MARANGUAPE/NOVA RUSSAS/MARANGUAPE CRATO/ARNEIROZ/CRATO	5,50 7,50	61,33 61,33	337,32 459,98

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT Y	VALOR	TOTAL
FRANCISCO PEREIRA NETO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/UMARI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MAURITI/ITAITINGA	14,50	61,33	
FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	AGP	V	1 a 15	PACAJUS/REDENÇÃO/PACAJUS	14,50	61,33	
FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA FRANCISCO ROCÉLIO FERREIRA AVILA	AGP AGP	V V	16 a 30 20 a 30	ITAITINGA/JARDIM/ITAITINGA ITAITINGA/ABAIARA/ITAITINGA	14,50 10,50	61,33 61,33	
FRANCISCO ROCELIO FERREIRA AVILA FRANCISCO ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ABAIARA/HAITINGA ITAITINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	
FRANCISCO RÔMULO ALVES DE CASTRO	AGP	v	16 a 30	ITAITINGA/PENAFORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	
FRANCISCO RONALDO BARBOSA DASILVA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/SANTANA DO CARIRÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	
FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SOBRAL	14,50	61,33	
FRANCISCO TELES SOBREIRA JÚNIOR FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	AGP AGP	V V	20 a 30 1 a 15	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA ITAITINGA/IGUATU/ITAITINGA	10,50 14,50	61,33 61,33	
FRANCISCO VALTERILO DE MELO	AUXILIAR DE	V	23 a 30	MARTINÓPOLE/SENADOR SÁ/MARTINÓPOLE	7,50	61,33	
	SERVIÇOS GERAIS				.,	,	,.
FRANCISCO VIANA DA SILVA	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	7,50	61,33	
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGP	V V	20 a 30 1 a 8	ITAITINGA/ALCÂNTARAS/ITAITINGA	10,50	61,33	
FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA FRANCISCO WILSON MENDES	AGP AGP	V	21 a 28	JAGUARIBARA/QUIXADÁ/JAGUARIBARA ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	7,50 7,50	61,33 61,33	
FRED LUIS AMARO DA COSTA	AGP	v	1 a 15	ARACATI/PACAJUS/ARACATI	14,50	61,33	
FRED WILLAM PAIVA MONTE	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
GDAVES ALVES BRASILEIRO	AGP	V	1 a 15	CAUCAIA/ARACATI/CAUCAIA	14,50	61,33	
GERALDO SAMPAIO SALES GERBANO DE CARVALHO LIMA	AGP AGP	V V	13 a 23 20 a 27	MERUOCAMARTINÓPOLE/MERUOCA OCARA/CHOROZINHO/OCARA	10,50 7,50	61,33 61,33	
GERMANO LÚCIO DE FREITAS SALES	AGP/AUXILIAR	V	1 a 13	PACATUBA/PARAMOTI/PACATUBA	12,50	61,33	
OLIGINI I TO LOCIO DEI TRATI ISSI ILAIS	LOGÍSTICO/DAS-4	•	1 4 15	THE HODIVING MOTHER HODI	12,50	01,55	700,05
GILVAN BOTELHO PEREIRA	AGP	V	10 a 20	PARACURU/PARAMOTI/PARACURU	10,50	61,33	643,97
GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	AGP	V	9 a 22	URUBURETAMA/IRAUÇUBA/URUBURETAMA	13,50	61,33	
GLAUBER FERREIRA CHAGAS	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/IPÚ/ITAITINGA	7,50	61,33	
GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	AGP AGP	V V	20 a 30 12 a 16	ITAITINGA/JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAITINGA SOBRAL/PORANGA/SOBRAL	10,50 4,50	61,33 61,33	
GLEYSLAN KODKIGO KODKIGUES OLIVEIKA GUILHERME ALVES DA SILVA JÚNIOR	AGP/AUXILIAR	V	25 a 30	SOBRAL/PORANGA/SOBRAL ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	5,50	61,33	
COLLILATION DA SILVA JONION	LOGÍSTICO/DAS-4	*	25 a 50	HAHINGABAIGKHEHAHINGA	3,30	01,55	331,32
HAMILTON MOREIRA BARROS JÚNIOR	AGP	V	20 a 30	SOBRAL/PORANGA/SOBRAL	10,50	61,33	
HEDER CAVALCANTE MENDES	AGP	V	1 a 15	CASCAVEL/CARIRIAÇU/CASCAVEL	14,50	61,33	
HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	14,50	61,33	
HELITON CARLOS DE BRITO HERACLITO DE SOUSA ALVES	AGP AGP	V V	1 a 15 8 a 18	GRANJA/VIÇOSA DO CEARÁ/GRANJA ITAITINGA/JUCÁS/ITAITINGA	14,50 10,50	61,33 61,33	
HERBSON RÔMULO RIBEIRO ALMEIDA	AGP/AUXILIAR	V	16 a 30	ITAITINGA/JCCAS/ITAITINGA ITAITINGA/TRAIRÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	
	LOGÍSTICO/DAS-4					0.,	,
HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	AGP	V	7 a 17	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	61,33	
HEVERALDO DE MELO MORENO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/SALITRE/ITAITINGA	14,50	61,33	
HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRO	AGP AGP	V V	15 a 22 20 a 30	CAUCAIA/CAPISTRANO/CAUCAIA	7,50	61,33	
IRAN DOS SANTOS MAGALHĀES ISRAELMOURA FERREIRA	AGP/AUXILIAR	IV	20 a 30 21 a 22	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURÚ/ITAITINGA	10,50 1,50	61,33 64,83	
BRALLWOORAT LINLINA	TÉCNICO/DAS-3	1 4	21 a 22	HATEVOASAO ECIS DO CORO/HATEVOA	1,50	04,03	71,20
ISRAEL MOURA FERREIRA	AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURÚ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
ISRAEL MOURA FERREIRA	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	28 a 29	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURÚ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
ISRAEL MOURA FERREIRA	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	7 a 8	ITAITINGA/SÃO LUIS DO CURÚ/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
	TÉCNICO/DAS-3				-,	,	,
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	AGP	V	9 a 18	QUIXADÁ/ITAPIÚNA/QUIXADÁ	9,50	61,33	
ITAMAEL VALE LIMA	AGP	V	6a8	CAUCAIA/TTAPAJÉ/CAUCAIA	2,50	61,33	
IVAN LÚCIO DA SILVA IVANILDE COLARES DE ALMEIDA	AGP AUX.SERV GERAIS	V V	19 a 30 21 a 28	ITAITINGA/CARIÚS/ITAITINGA AQUIRAZ/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ	11,50 7,50	61,33 61,33	
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGP/ASSITENTE	IV	7 a 8	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	
IVO COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO/DAS-2 AGP/ASSITENTE	IV	21 a 22	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	
IVO COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO/DAS-2	1 4	21 a 22	AQUINAZILDENÇAO/AQUINAZ	1,50	04,03	71,20
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGP/ASSITENTE	IV	28 a 29	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
IVO COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO/DAS-2 AGP/ASSITENTE	IV	14 a 15	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ	1,50	64,83	97,25
THE COSTITUTE OF THE T	TÉCNICO/DAS-2		11415	. Actual and a second a second and a second	1,50	01,00	>1,20
IZANETE GUIMARÃES SANTOS	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/AMONTADA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/CRATEÚS/ITAITINGA	14,50	61,33	
JAIR BEZERRA SALES	AGP	V	9 a 19	VIÇOSA DO CEARÁ/TEJUÇUOCA/VIÇOSA DO CEARÁ	10,50	61,33	
JANDIR AZIEL DA COSTA JANILSON SILVA PRADO	AGP AGP	V V	23 a 30 1 a 15	VIÇOSA DO CEARÁ/MARTINÓPOLE/VIÇOSA DO CEARÁ SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL	7,50 14,50	61,33 61,33	
JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	v	1 a 13	HIDROLÂNDIA/TAMBORIL/HIDROLÂNDIA	10,50	61,33	
JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	AGP	V	6 a 16	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	10,50	61,33	
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGP	V	15 a 19	SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL	4,50	61,33	
JERRY WILSON RODRIGUES DA ROCHA	AGP	V	13 a 15	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA PACATUBA/LAVRAS DA MANGABEIRA/PACATUBA	2,50	61,33	
JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA	AGP AGP	V V	16 a 30 8 a 15	PACAI UBA/LAVRAS DA MANGABEIRA/PACAI UBA AQUIRAZ/ITAPIPOCA/AQUIRAZ	14,50 7,50	61,33 61,33	
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	AGP	v	20 a 30	MARACANAÚ/VIÇOSA DO CEARÁ/MARACANAÚ	10,50	61,33	
JOÃO BESSA BELÉM JÚNIOR	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/PORTEIRAS/AQUIRAZ	10,50	61,33	
JOÃO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/GRAÇA/PACATUBA	12,50	61,33	
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA JOÃO DANILO DE SOUSA	AGP AGP	V V	1 a 8 18 a 30	UMIRIM/SOBRAL/UMIRIM HORIZONTE/NOVA OLINDA/HORIZONTE	7,50 12,50	61,33 61,33	
JOÃO BANILO DE SOUSA JOÃO ECÍLIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL	AGP	V	19 a 30	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	11,50	61,33	
JOÃO ELERY SUCUPIRA LINHARES	AGP	V	23 a 30	AQUIRAZ/CEDRO/AQUIRAZ	7,50	61,33	
JOÃO FREIRE DE ARAÚJO SILVA	AUX. DE ADM.	V	14 a 18	ITAITINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAITINGA	4,50	61,33	
JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA JOÃO MONTEIRO PEDROSA	AGP AUXILIAR DE	V V	1 a 15 1 a 15	CEDRO/JAGUARETAMA/CEDRO CRATEÚS/BOA VIAGEM/CRATEÚS	14,50 14,50	61,33 61,33	
70 TO DAY O DD 007	SERVIÇOS GERAIS						
JOÃO PAULO DE SOUSA MOURA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA	10,50	61,33	
JOÃO PAULO FERREIRA NOGUEIRA JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA	AGP AGP	V V	14 a 20 1 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/PEREIRO/JUAZEIRO DO NORTE ITAITINGA/NOVA RUSSAS/ITAITINGA	6,50 14,50	61,33 61,33	
JOÃO SIMÃO DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	RUSSAS/CAPISTRANO/RUSSAS	14,50	61,33	
JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/MONSENHOR TABOSA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOAQUIM JEREMIAS ALVES	AGP	V	1 a 11	UMIRIM/FORQUILHA/UMIRIM	10,50	61,33	
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA JOELIA SILVEIRA FERNANDES	AGP AGP	V V	1 a 15 15 a 22	JUCÁS/MOMBAÇA/JUCÁS AQUIRAZ/RUSSAS/AQUIRAZ	14,50 7,50	61,33 61,33	
JOELIA SILVEIRA FERNANDES JOELTON BRASIL DE LIMA	AGP	V	15 a 22 14 a 25	AQUIRAZ/RUSSAS/AQUIRAZ CAUCAIA/SÃO LUIS DO CURÚ/CAUCAIA	11,50	61,33	
JONAS ÂNGELO DE SALES	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	14,50	61,33	
JORGE ALMINO DE ASSIS	AGP	V	20 a 30	TABULEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/	10,50	61,33	
	A CID	**	20. 22	TABULEIRO DO NORTE			
	AGP AGP	V V	20 a 30 1 a 15	ITAITINGA/PARAMOTI/ITAITINGA	10,50	61,33	
JORGE BORGES FERREIRA JORGE LUIZ DE LIMA BARROSA		v	1 a 13	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA			28 a 29	HAITINGA/PARAIPARA/HAITINGA	1.50	64.X3	9/75
	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR		28 a 29 7 a 8	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	1,50 1,50	64,83	
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA JOSAPHAT DE MOURA FREIRE	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV					97,25

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
JOSAPHAT DE MOURA FREIRE	AGP/AUXILIAR	IV	21 a 22	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ ADISON GOMES ALBUQUERQUE	TÉCNICO/DAS-3 AG ADM.	V	1 a 11	COREAÚ/URUOCA/COREAÚ	10,50	61,33	643,97
JOSÉ AROLDO VIANA	AGP/AUXILIAR	IV	7 a 8	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ AROLDO VIANA	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSE AROLDO VIANA	TÉCNICO/DAS-3	1 V	14 a 15	HAITINGA/CARIDADE/HAITINGA	1,50	04,83	91,23
JOSÉ AROLDO VIANA	AGP/AUXILIAR	IV	21 a 22	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ AROLDO VIANA	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	28 a 29	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
	TÉCNICO/DAS-3				-,		
JOSÉ CARLOS LEITE DOS SANTOS	AGP	V	19 a 30	JUAZEIRO DO NORTEMOMBAÇA/JUAZEIRO DO NORTE	11,50	61,33	705,29
JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGP	V	1 a 13	SOBRAL/CAUCAIA/SOBRAL	12,50	61,33	766,63
JOSÉCAVALCANTEBARROSO	AGP/AUXILIAR	IV	1 a 15	ARARIPE/ARNEIROZ/ARARIPE	14,50	64,83	940,03
JOSÉ CÉLIO DA SILVA LIMA	TÉCNICO/DAS-3 AGP	V	1 a 15	ICAPUÍ/PINDORETAMA/ICAPUÍ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ DÁCIO PINTO	AUXILIAR DE	V	25 a 30	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	5,50	61,33	
JOSÉ DÁCIO PINTO FILHO	ENFERMAGEM AGP	V	16 a 30	ITAITINGA/MARCO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ DUARTE MACHADO	AGP	V	1 a 10	IRAUÇUBA/TEJUÇUOCA/IRAUÇUBA	9,50	61,33	582,64
JOSÉ EDUARDO ANTUNES DE SOUSA	AGP	V	7 a 19	CAUCAIA/SOBRAL/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
JOSÉ ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA JOSÉ EVANDRO DE SOUSA	AGP AUXILIAR DE	V V	20 a 30 9 a 20	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA ITAITINGA/SABOEIRO/ITAITINGA	10,50 11,50	61,33 61,33	643,97 705,29
	SERVIÇOS GERAIS						
JOSÉ FERNANDES DASILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	23 a 30	MARACANAÚ/URUBURETAMA/MARACANAÚ	7,50	61,33	459,98
JOSÉ GIVALDO LOPES	AGP	V	20 a 30	IPAUMIRIM/PEREIRO/IPAUMIRIM	10,50	61,33	643,97
JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA	AGP	V	1 a 15	UBAJARA/MARTINÓPOLE/UBAJARA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ HENRIQUE SILVA LEITÃO	AGP	V V	13 a 23	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	10,50	61,33	
JOSÉ HUDSON MOURA AURELIANO JOSÉ IRAN BATISTA DO NASCIMENTO	AGP AGP	V V	11 a 20 16 a 30	SOBRAL/IPAUMIRIM/SOBRAL CAUCAIA/MUCAMBO/CAUCAIA	9,50 14,50	61,33 61,33	582,64 889,28
JOSÉ IRISMAR ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE	v	11 a 21	INDEPENDÊNCIA/PEDRA BRANCA/INDEPENDÊNCIA	10,50	61,33	
JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS MOTORISTA	V	15 a 22	MARANGUAPE/ARATUBA/MARANGUAPE	7,50	61,33	459,98
JOSÉ JALES DA SILVEIRA	AGP	V	10 a 20	REDENÇÃO/MARANGUAPE/REDENÇÃO	10,50	61,33	643,97
JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	AGP	V	1 a 15	PACUJÁ/SANTA QUITÉRIA/PACUJÁ	14,50	61,33	
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ JOSÉMARCILIO DE FARIAS	AGP AGP	V V	12 a 22 1 a 11	PARAIPABA/CAUCAIA/PARAIPABA ITAPIPOCA/IRAUÇUBA/ITAPIPOCA	10,50 10,50	61,33 61,33	
JOSÉMARCIO GOMES BEZERRA	AGP	v	13 a 20	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	7,50	61,33	
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
JOSÉ MARTINS CAMPELO JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	AGP AUXILIAR DE	V V	1 a 11 16 a 30	ARACOIABA/MARANGUAPE/ARACOIABA AQUIRAZ/ASSARÉ/AQUIRAZ	10,50 14,50	61,33 61,33	643,97 889,28
3052112120011,712003711103	SERVIÇOS GERAIS	•	10 0 50	None English World E	14,50	01,55	007,20
JOSÉ NAILSON COSTA VIANA	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
JOSÉ NILTON DE SOUZA JOSÉ OLAVO MORAIS	AGP AUXILIAR DE	V V	20 a 30 20 a 30	MAURITI/JAGUARIBE/MAURITI BELA CRUZ/SANTANA DO ACARAÚ/BELA CRUZ	10,50 10,50	61,33 61,33	643,97 643,97
	SERVIÇOS GERAIS						
JOSÉ ONEDIR LIMA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	MADALENA/MONSENHOR TABOSA/MADALENA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	AGP	V	9 a 16	CAUCAIA/AURORA/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
JOSÉ RANIERE VIEIRA DE LIMA	AGP	V	17 a 30	CAUCAIA/CARNAUBAL/CAUCAIA	13,50	61,33	
JOSÉ REINALDO ALVES JÚNIOR	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JOSÉ ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	MOTORISTA AGP	V V	10 a 20 1 a 15	ITAITINGA/QUIXELÖ/ITAITINGA ITAITINGA/GUARACIABA DO NORTE/ITAITINGA	10,50 14,50	61,33 61,33	643,97 889,28
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR	IV	28 a 29	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	7 a 8	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSE SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO/DAS-3	1 V	/ 4 0	PORTALEZA/PACOTI/PORTALEZA	1,50	04,63	91,23
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR	IV	21 a 22	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR	IV	14 a 15	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	1,50	64,83	97,25
JOSESANIANADOS SANTOS	TÉCNICO/DAS-3	1 4	14 4 15	TORIALLENIACOTH ORIALLEA	1,50	04,03	71,23
JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE	AGP/AUXILIAR	IV	1 a 8	TAUÁ/JUCÁS/TAUÁ	7,50	64,83	486,23
JOSÉ VANY LEMOS ALENCAR	TÉCNICO/DAS-3 AGP	V	11 a 21	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/JUAZEIRO	10,50	61,33	643,97
				DO NORTE			
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGP	V	10 a 20	TABULEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/TABULEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
JOSÉ VILMAR OLIVEIRA	AUXILIAR DE	V	20 a 30	LAVRAS DA MANGABEIRA/ALTO SANTO/LAVRAS	10,50	61,33	643,97
7000 NV 0177 D 1 077V 1 077V 1	SERVIÇOS GERAIS			DA MANGABEIRA	40.50		***
JOSÉ WAGNER DA SILVA AGUIAR JOSÉ WELLINGTON DE VASCONCELOS	AGP AG DE	V V	12 a 22 16 a 30	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	10,50 14,50	61,33 61,33	
JOSE WELLINGTON DE WISCONCILLOS	ADMINISTRAÇÃO	•	10 0 50	THATE COLOR MINISTRATING Y	14,50	01,55	007,20
JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	AGP	V	17 a 24	ITAITINGA/GROAÍRAS/ITAITINGA	7,50	61,33	
JOSÉ WILLAME TEIXEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	TAUÁ/ACOPIARA/TAUÁ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ WILSON CAETANO	AG ADM	V	15 a 20	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
JOSÉ WISTON DE SOUSA MARTINS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/COREAÚ/ITAITINGA	14,50	61,33	
JOSENIR GONÇALVES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 11	LIMOEIRO DO NORTE/OCARA/LIMOEIRO DO NORTE	10,50	64,83	680,72
JOSILEUDO LEITE SILVA	AGP	V	16 a 30	PACAJUS/MISSÃO VELHA/PACAJUS	14,50	61,33	889,28
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	AGP	V	16 a 30	CAUCAIA/FRECHEIRINHA/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
JOSUE SOUSA DE ALBUQUERQUE JOSUE SOUSA REIS	AGP AGP	V V	16 a 30 1 a 13	AQUIRAZ/TAUÁ/AQUIRAZ PINDORETAMA/CARIDADE/PINDORETAMA	14,50 12,50	61,33 61,33	
JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGP/AUXILIAR	IV	1 a 13	SOBRAL/AMONTADA/SOBRAL	10,50	64,83	680,72
	TÉCNICO/DAS-3						
JUDERLÂNIO LIMA SANTOS	AGP/AUXILIAR LOGISTICO/DAS-4	V	17 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARETAMA/JUAZEIRO DO NORTE	13,50	61,33	827,96
JÚLIO CESAR BRASIL DE MATOS	AGP	V	5 a 8	PINDORETAMA/ARACATI/PINDORETAMA	3,50	61,33	
JÚLIO CESAR BRASIL DE MATOS	AGP	V	20 a 22	PINDORETAMA/ARACATI/PINDORETAMA	2,50		
JÚLIO CESAR BRASIL DE MATOS JURANY UCHOA DE ARAÚJO	AGP AGP	V V	27 a 29 16 a 30	PINDORETAMA/ARACATI/PINDORETAMA IGUATU/PIQUET CARNEIRO/IGUATU	2,50 14,50	61,33 61,33	
KAYROLGARCÊS COSTA	AGP/AUXILIAR	V	1 a 12	SOBRAL/MORRINHOS/SOBRAL	14,50	61,33	
	LOGÍSTICO/DAS-4	*-					
KELTON EMANUEL SOUZA ARANHA KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	AGP AGP	V V	23 a 30 23 a 30	FORTIM/OCARA/FORTIM MARANGUAPE/TAMBORIL/MARANGUAPE	7,50 7,50	61,33 61,33	
LAUDEMIR MENDES MOREIRA	AGP	V	23 a 30 1 a 13	MARANGUAPE/TAMBORIL/MARANGUAPE CAUCAIA/SÃO LUIS DO CURÚ/CAUCAIA	12,50	61,33	
LAZARO DE MESQUITA SILVA	AGP	V	13 a 20	FORTALEZA/VÁRZEA ALEGRE/FORTALEZA	7,50	61,33	459,98
	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	
				CALICAIA/TIANGUÁ/CALICAIA	1/1/50	64.83	9411114
LEANDRO GONÇALVES NUNES LEANDRO PESSOA ALMEIDA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	6 a 20	CAUCAIA/TIANGUÁ/CAUCAIA	14,50	64,83	940,03

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	AGP	V	22 a 29	AQUIRAZ/MADALENA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AGP	V	5 a 15	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	10,50	61,33	
LÚCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO	AUX. ADM	V	11 a 21	ITAREMA/SANTANA DO ACARAÚ/ITAREMA	10,50	61,33	
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JÚNIOR LUCIANO SOARES GOMES	AGP AGP	V V	15 a 22 16 a 30	ARATUBA/CANINDÉ/ARATUBA PINDORETAMA/PARACURU/PINDORETAMA	7,50 14,50	61,33 61,33	
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	AGP	V	11 a 21	ITAITINGA/JIJOCA DE JERICOACOARA/ITAITINGA	10,50	61,33	
LUCÍLIA BARRETO DE ALMEIDA	AGP	V	13 a 25	AQUIRAZ/PACOTI/AQUIRAZ	12,50	61,33	
LUCIMEYRE SOUZA LEÃO LUIS ANTÔNIO SILVA DE SOUSA	AGP AGP	V V	3 a 10	AQUIRAZ/CRATO/AQUIRAZ	7,50	61,33	
LUIS BARROS MONTENEGRO JÚNIOR	DATILOGRÁFO	V	15 a 20 19 a 30	AQUIRAZ/ALCÂNTARAS/AQUIRAZ ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	5,50 11,50	61,33 61,33	
LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	AGP	V	13 a 20	OCARA/MORADA NOVA/OCARA	7,50	61,33	
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	23 a 30	CAUCAIA/CARIDADE/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
LUIS FERREIRA DA SILVA LUIZ ANTÔNIO FORTE	AGP AGP	V V	10 a 20 1 a 15	MUCAMBO/URUOCA/MUCAMBO CRUZ/SANTANA DO ACARAÚ/CRUZ	10,50 14,50	61,33 61,33	643,97 889,28
LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JÚNIOR	AGP	v	11 a 16	ITAITINGA/OCARA/ITAITINGA	5,50	61,33	
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	AGP/AUXILIAR	V	2 a 14	CAUCAIA/JUAZEIRO DO NORTE/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
LUIZ PETROLA CAVALCANTE	LOGÍSTICO/DAS-4 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	21 a 30	TAUÁ/PEDRA BRANCA/TAUÁ	9,50	61,33	582,64
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	AGP	V	11 a 21	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
MANOEL ELEUTÉRIO DE SOUZA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	TRAIRÍ/MARACANAÚ/TRAIRÍ	14,50	61,33	889,28
MANOEL FIDELIS RIBEIRO	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/GUARACIABA DO NORTE/ITAITINGA	7,50	61,33	
MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO	AGP	V	20 a 30	CARIRÉ/NOVARUSSAS/CARIRÉ	10,50	61,33	
MANOEL SERAFIM DA SILVA MANOEL TENÓRIO ALVES DE ALENCAR	AGP AGP	V V	17 a 22 23 a 30	ITAITINGA/OCARA/ITAITINGA ITAITINGA/MILAGRES/ITAITINGA	5,50 7,50	61,33 61,33	
MARCELIO DA SILVA FRANÇA	AGP	v	12 a 22	ITAITINGA/PENTECOSTE/ITAITINGA	10,50	61,33	
MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	AGP	V	24 a 30	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	6,50	61,33	398,64
MARCIA REZENDE PEIXOTO	ASSISTENTE DE	V	4 a 16	AQUIRAZ/PARACURU/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO	ADMINISTRAÇÃO AGP	V	1 a 11	GUARACIABA DO NORTE/IPUEIRAS/GUARACIABA DO NORTE	10,50	61,33	643,97
MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/IBIAPINA/ITAITINGA	10,50	61,33	
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR	IV	7 a 8	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	TÉCNICO/DAS-3 AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 15	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	21 a 22	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	28 a 29	ITAITINGA/PARACURU/ITAITINGA	1,50	64,83	97,25
MÁRCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/CAMPOS SALES/ITAITINGA	14,50	61,33	
MÁRCIO MACÊDO CHAVES DA COSTA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/ARARENDÁ/SOBRAL	14,50	61,33	
MARCIO WILLAMY DE ANDRADE DE SOUSA MARCO ANTÔNIO LOPES DE QUEIROZ	AGP AGP	V V	20 a 30 16 a 30	SOBRAL/ITAPAJÉ/SOBRAL ITAITINGA/ITAPIÚNA/ITAITINGA	10,50 14,50	61,33 61,33	
MARCONES FERREIRA DE ALMEIDA	AGP	V	15 a 20	ITAITINGA/TAFIGNA/TAITINGA ITAITINGA/SALITRE/ITAITINGA	5,50	61,33	
MARCOS ANTÔNIO BRITO BAIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	15 a 19	AQUIRAZ/BOA VIAGEM/AQUIRAZ	4,50	61,33	
MARCOS ANTÔNIO COELHO SOUSA	AGP	V	1 a 11	CHAVAL/TIANGUÁ/CHAVAL	10,50	61,33	
MARCOS ANTÔNIO LIMA SILVA MARCOS ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	AGP AGP	V V	10 a 20 14 a 23	ITAITINGA/AMONTADA/ITAITINGA HORIZONTE/SOBRAL/HORIZONTE	10,50 9,50	61,33 61,33	
MARCOS ANTÔNIO MACIEL DA SILVA MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA	AGP	V	13 a 23	PINDORETAMA/MILAGRES/PINDORETAMA	10,50	61,33	
MARCOS CESAR CASTRO FONSECA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MUCAMBO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	AGP	V	12 a 16	JUAZEIRO DO NORTE/PIQUET CARNEIRO/JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98
MARCOS JARDEL MARQUES ARAÚJO	AGP	V	24 a 29	ITAITINGA/PACOTI/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
MARCOS JOSÉ MONTENEGRO DE ARAÚJO	AGP	V	18 a 30	PACATUBA/FORQUILHA/PACATUBA	12,50	61,33	
MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA MARIA CIRLENE DA SILVA ANDRADE	AGP	V V	1 a 11	ACARAÚ/SENADOR SÁ/ACARAÚ AQUIRAZ/PALMÁCIA/AQUIRAZ	10,50	61,33	
MARIA CIRLENE DA SILVA ANDRADE MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE	v	10 a 17 17 a 24	AQUIRAZ/FALWACIA/AQUIRAZ AQUIRAZ/FACUJÁ/AQUIRAZ	7,50 7,50	61,33	459,98 459,98
	SERVIÇOS GERAIS						
MARIA DE SOUSA FARIAS MARIA EFIGÊNIA BARROS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AG DE ADM	V V	4 a 11 11 a 18	AQUIRAZ/BOA VIAGEM/AQUIRAZ AQUIRAZ/CANINDÉ/AQUIRAZ	7,50 7,50	61,33	
MARIA EFIGENIA BARKOS FERREIKA MARIA FRANÇUILA DIOGENES SAMPAIO	AG DE ADM AG ADM.	V	11 a 18 15 a 25	AQUIRAZ/CANINDE/AQUIRAZ PACAJUS/REDENÇÃO/PACAJUS	10,50	61,33	
MARIA GORETE ALVES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	20 a 30	QUIXERÉ/OCARA/QUIXERÉ	10,50	61,33	
MARIA GUEDES BERNARDO DA SILVA MARIA JACINTA CARLOS FERREIRA	AGP AUXILIAR DE	V V	1 a 8 18 a 25	AQUIRAZ/UBAJARA/AQUIRAZ AQUIRAZ/ITAIÇABA/AQUIRAZ	7,50 7,50	61,33 61,33	459,98 459,98
MARIA NEIDE FILGUEIRAS MARQUES	SERVIÇOS GERAIS AG DE ADMINIST	V	16 a 23	AQUIRAZ/JIJOCA DE JERICOACOARA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA ORQUÍDEA JACAÚNA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	10 a 20	PACOTI/CARIDADE/PACOTI	10,50	61,33	
MARIA SEBASTIÃO SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	23 a 30	AQUIRAZ/PIQUET CARNEIRO/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES	AUXILIAR TÉCNICO/ DAS-3	IV	2 a 16	CRATEÚS/HIDROLÂNDIA/CRATEÚS	14,50	64,83	940,03
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO MÁDIO CESAD DO NASCIMENTO SILVA	AGP	V V	6 a 13	AQUIRAZ/QUIXERAMOBIM/AQUIRAZ	7,50	61,33	
MÁRIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA MÁRIO FERNANDO SOUSA CASTRO	AGP AGP	V V	1 a 15 1 a 8	SOBRAL/ITAPIPOCA/SOBRAL FORTIM/CASCAVEL/FORTIM	14,50 7,50	61,33 61,33	
MARLÚCIA CARLOS FERREIRA	AUX ADM	V	9 a 19	AQUIRAZ/MORADA NOVA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
MARTA HELENA MARTINS FAÇANHA	AGP	V	13 a 20	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	7,50	61,33	
MATIAS SOARES DE MELO MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	AGP AGP	V V	9 a 19 1 a 15	ITAITINGA/SÃO BENEDITO/ITATINGA AQUIRAZ/APUIARÉS/AQUIRAZ	10,50 14,50	61,33 61,33	
MAURO CESAR AIMENES ANDRADE MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	AGP	V	20 a 30	AQUIKAZ/APUIARES/AQUIKAZ ITAITINGA/SÃO BENEDITO/ITAITINGA	10,50	61,33	
MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	AGP	V	18 a 30	PACATUBA/TABULEIRO DO NORTE/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
MIGUEL DE SOUZA MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	AGP AGP/AUXILIAR	V V	1 a 15 14 a 19	CARIDADE/PACOTI/CARIDADE ITAITINGA/ITAREMA/ITAITINGA	14,50 5,50	61,33 61,33	
MISAEL DOS SANTOS FERREIRA MOACIR FIGUEIREDO TENÓRIO	LOGÍSTICO/DAS-4 AGP AUXILIAR DE	V V	14 a 22 23 a 30	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA AQUIRAZ/PACUJÁ/AQUIRAZ	8,50 7,50	61,33 61,33	
NACÉLIO FERNANDES DO CARMO	SERVIÇOS GERAIS AGP	v	13 a 20	AQUIRAZ/IGUATU/AQUIRAZ	7,50	61,33	
NACELIO FERNANDES DO CARMO NADIR GOMES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	13 a 20 10 a 20	AQUIRAZ/IGUALU/AQUIRAZ PINDORETAMA/SENADOR POMPEU/PINDORETAMA	10,50	61,33	459,98 643,97
NADJA CRISTIANA PINTO DO VALE	AGP	V	7 a 14	AQUIRAZ/FORQUILHA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
NATANAEL EDUARDO DE ANDRADE LIMA	AGP	V	23 a 30	ITAITINGA/PENTECOSTE/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
NELSON MOTA NETO	AGP/AUXILIAR	V	1 a 11	JUAZEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/JUAZEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
				LA CINUS LE			
NEOMAN SANTOS ALCANTARA	LOGÍSTICO/DAS-4 AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/CARNAUBAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28

74

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/MULUNGU/ITAITINGA	10,50	61,33	
NIVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA	AGP AGP	V V	1 a 8	AQUIRAZ/SOLONÓPOLE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT ORLANDO BATISTA VICTOR	AUXILIAR DE	V V	10 a 24 12 a 19	AQUIRAZ/ALTO SANTO/AQUIRAZ MARACANAÚ/ARACATI/MARACANAÚ	14,50 7,50	61,33 61,33	889,28 459,98
	SERVIÇOS GERAIS						
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ OTÁVIO CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES	AGP AGP	V V	11 a 21 12 a 22	BREIO SANTO/JAGUARIBE/BREIO SANTO ITAITINGA/ITATIRA/ITAITINGA	10,50 10,50	61,33 61,33	643,97 643,97
PALMYRA SILVA THE TEIXEIRA	DATILÓGRAFA	V	16 a 25	AQUIRAZ/ITAPAJÉ/AQUIRAZ	9,50	61,33	582,64
PAULA VANESSA MILHOME LIMA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PAULO ANDRÉ DE SOUSA SILVA PAULO ANDRÉ DE SOUZA QUARESMA	AGP AGP	V V	1 a 15 20 a 30	ITAITINGA/CARIÚS/ITAITINGA ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	14,50 10,50	61,33 61,33	889,28 643,97
PAULO CESAR ARAÚJO CASTRO	AGP	V	10 a 20	PACATUBA/ORÓS/PACATUBA	10,50	61,33	643,97
PAULO CÉSAR DA SILVA TOLENTINO PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	AGP AGP/AUXILIAR	V V	19 a 30 20 a 30	QUIXADÁ/SÃO LUIS DO CURÚ/QUIXADÁ SOBRAL/CHAVAL/SOBRAL	11,50 10,50	61,33 61,33	705,29 643,97
Mode cast att audat is obstatives	LOGÍSTICO/DAS-4		20 4 50		10,00	01,00	0.0,57
PAULO CÉSAR SILVA DA FONSECA	AGP	V	16 a 30	SANTANA DO ACARAÚ/MORRINHOS/SANTANA DO ACARAÚ	14,50	61,33	889,28
PAULO CÉSAR XAVIER DE ANDRADE	AGP	V	15 a 22	CAUCAIA/NOVO ORIENTE/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
PAULO DO CARMO GADELHA	AUXILIAR DE	V	20 a 30	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/UMIRIM/SÃO	10,50	61,33	643,97
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	SERVIÇOS GERAIS AGP	V	1 a 15	GONÇALO DO AMARANTE AQUIRAZ/MILAGRES/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	AGP	V	1 a 15	BEBERIBE/PALMÁCIA/BEBERIBE	14,50	61,33	889,28
PAULO JORGE DA SILVEIRA BANHOS PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGP AGP	V V	12 a 19 20 a 30	AQUIRAZ/NOVA OLINDA/AQUIRAZ OCARA/LIMOEIRO DO NORTE/OCARA	7,50 10,50	61,33 61,33	459,98 643,97
PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/VÁRZEA ALEGRE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	AGP AGP	V V	1 a 11 20 a 30	OCARA/JAGUARUANA/OCARA FORTALEZA/URUOCA/FORTALEZA	10,50 10,50	61,33 61,33	
PEDRO GIRÃO SILVA	AGP	V	13 a 20	ITAITINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAITINGA	7,50	61,33	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/NOVO ORIENTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU PEDRO JOÃO SANTIAGO JÚNIOR	AGP AGP	V V	1 a 15 10 a 20	ITAITINGA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ITAITINGA ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	14,50 10,50	61,33 61,33	889,28 643,97
PEDRO JORGE FARIAS DE CORRÊA	AGP	V	12 a 19	AQUIRAZ/ITAIÇABA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
PEDRO PAULO TOMÉ DE SOUSA QUILDERE SILVA PORTO	AGP AGP	V V	16 a 24 20 a 30	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	8,50 10,50	61,33 61,33	521,30 643,97
RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	AGP	V	11 a 18	AQUIRAZ/INDEPENDÊNCIA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
RAIMUNDO EDSON AMARO FIGUEIRA FILHO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	14,50	61,33	
RAIMUNDO IRANILDO NOGUEIRA SILVA RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA	AGP AGP	V V	21 a 30 1 a 15	ITAITINGA/CAMOCIM/ITAITINGA PALMÁCIA/PACATUBA/PALMÁCIA	9,50 14,50	61,33 61,33	582,64 889,28
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	AUXILIAR DE	V	1 a 15	ITAPIÚNA/CANINDÉ/ITAPIÚNA	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS AGP	V	12 a 21	SOBRAL/AQUIRAZ/SOBRAL	9,50	61,33	582,64
JÚNIOR RAIMUNDO NONATO LEORNE	AUXILIAR DE	V	16 a 30	MARCO/MASSAPÊ/MARCO	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES	SERVIÇOS GERAIS AGP	v	13 a 20	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ARARIPE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
RAIMUNDO ROGÉRIO ALMEIDA GUIMARÃES RAIMUNDO SILVA TORRES	AGP MOTORISTA	V V	15 a 20 16 a 30	AQUIRAZ/REDENÇÃO/AQUIRAZ BEBERIBE/PINDORETAMA/BEBERIBE	5,50 14,50	61,33 61,33	337,32 889,28
RANIERI SATURNO COSTA	AGP	V	16 a 30	JIJOCA DE JERICOACOARA/MORAÚJO/JIJOCA DE JERICOACOARA	14,50	61,33	889,28
RENATO DE ALMEIDA	AGP	V	1 a 15	AMONTADA/MASSAPÊ/AMONTADA	14,50	61,33	889,28
RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE REUBEM MELLO ADAMIAN	AGP AGP	V V	10 a 18 20 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/TAUÁ/JUAZEIRO DO NORTE ITAITINGA/ITAIÇABA/ITAITINGA	8,50 10,50	61,33 61,33	521,30 643,97
ROBÉRIO BELÉM DE LIMA	AGP	v	1 a 15	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROBERTO CÉSAR REIS DOS SANTOS	AGP	V V	1 a 15	ITAITINGA/ARATUBA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROBERTO COSTA FREIRE ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGP AGP	V	1 a 10 16 a 30	JUAZEIRO DO NORTE/TAUÁ/JUAZEIRO DO NORTE IGUATU/TAUÁ/IGUATU	9,50 14,50	61,33 61,33	582,64 889,28
ROBSON CHAVES LOPES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	20 a 30	ITAITINGA/ORÓS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
ROBSON SOARES DE SOUZA ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	AGP AGP	V V	1 a 11 8 a 15	JAGUARIBE/ICÓ/JAGUARIBE AQUIRAZ/PARAIPABA/AQUIRAZ	10,50 7,50	61,33 61,33	
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BARBALHA/ITAITINGA	14,50	61,33	439,98 889,28
ROGÉRIO ALMEIDA DE LIMA	AGP	V	15 a 20	PACATUBA/BEBERIBE/PACATUBA	5,50	61,33	337,32
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 14	IGUATU/JAGUARIBE/IGUATU	13,50	64,83	875,21
ROMANA RODRIGUES PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	15 a 22	MUCAMBO/SANTA QUITÉRIA/MUCAMBO	7,50	61,33	459,98
ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES RÔMULO TAVARES DA SILVA	AGP AGP	V V	20 a 30 1 a 15	AQUIRAZ/ARARIPE/AQUIRAZ ITAITINGA/JARDIM/ITAITINGA	10,50 14,50	61,33 61,33	643,97 889,28
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MISSÃO VELHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RONALDO REIS FERREIRA RONIE ERICK FERREIRA BARROS	AGP AGP	V V	16 a 30 23 a 30	ITAITINGA/AURORA/ITAITINGA ITAITINGA/FARIAS BRITO/ITAITINGA	14,50 7,50	61,33 61,33	889,28 459,98
ROSA MARIA LUCAS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 28	AQUIRAZ/ICAPUÍ/AQUIRAZ	12,50	61,33	
ROSIRENE GADELHA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	13 a 23	TABULEIRO DO NORTE/QUIXADÁ/TABULEIRO DO NORTE	10,50	61,33	653,97
SAID LIMA FREITAS	AGP	V	1 a 13	SOBRAL/MADALENA/SOBRAL	12,50	61,33	
SAMARA DE SOUSA GURGEL SANDRA LEONTSINIS	AGP AGP	V V	22 a 29 4 a 11	AQUIRAZ/JAGUARETAMA/AQUIRAZ AQUIRAZ/TURURU/AQUIRAZ	7,50 7,50	61,33 61,33	459,98 459,98
SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	v	13 a 25	AQUIRAZ/QUIXERÉ/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
SANDRO ALVES DE SANTANA	AGP	V	1 a 15	MAURITI/PIQUET CARNEIRO/MAURITI	14,50	61,33	889,28
SANZYO ANDESSON MARTINS DE AMORIM	AGP	V V	18 a 30 19 a 30	PACATUBA/JUCÁS/PACATUBA	12,50	61,33 61,33	766,63
SÁVIO BARBOSA CARDOSO SEBASTIÃO MADEIRA NETO	AGP AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA AQUIRAZ/AMONTADA/AQUIRAZ	11,50 10,50	61,33	705,29 643,97
SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO	AGP	V	22 a 30	CAUCAIA/ITATIRA/CAUCAIA	8,50	61,33	
SÉRGIO COSTA DE ANDRADE SÉRGIO FRANÇA CAVALCANTE	AGP AGP	V V	17 a 30 1 a 13	ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA PACATUBA/JUAZEIRO DO NORTE/PACATUBA	13,50 12,50	61,33 61,33	
SÉRGIO TITO ALVES	AGP	V	16 a 30	PACATUBA/CAMPOS SALES/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
SHEILA DE SOUSA GALVÃO SIDNEY GEDEÃO SILVA	AGP AGP	V V	11 a 18 1 a 12	AQUIRAZ/JAGUARIBARA/AQUIRAZ JUAZEIRO DO NORTE/PARAMBÚ/JUAZEIRO DO NORTE	7,50 11,50	61,33 61,33	459,98 705,29
SILVANO ALVES PACÍFICO	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/PORTEIRAS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
SILVIO GLEIDSON ALVES	AGP	V V	20 a 30	TTAITINGA/BOA VIAGEM/TTAITINGA	10,50	61,33	
TARCÍSIO DOMINGOS DE AGUIAR TARCISIO FARIAS COSTA	AGP AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 13 12 a 17	PACATUBA/JIJOCA DE JERICOACOARA/PACATUBA MARANGUAPE/PARAMBÚ/MARANGUAPE	12,50 5,50	61,33 61,33	766,63 337,32
TELINA MARIA LIMA GONÇALVES	AGP	V	18 a 25	AQUIRAZ/APUIARÉS/AQUIRAZ	7,50	61,33	
TERESA CRISTINA GOMES THIAGO RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	DATILOGAFO AGP	V V	8 a 15 15 a 20	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ ITAITINGA/SANTANA DO ACARAÚ/ITAITINGA	7,50 5,50	61,33 61,33	
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	AGP	V	16 a 30	SOBRAL/SANTA QUITÉRIA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHÃES VALBER LIMA SANTANA	AGP AGP	V V	20 a 30 10 a 20	ITAITINGA/COREAÚ/ITAITINGA IBIAPINA/IPUEIRAS/IBIAPINA	10,50 10,50	61,33 61,33	
VALDEMIRO BARBOSA LIMA JÚNIOR	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/IGUATU/ITAITINGA	10,50		643,97

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT '	VALOR	TOTAL
VALDENOR FERREIRA DA SILVA	AGP	V	16 a 30	ARACATI/PACAJUS/ARACATI	14,50	61,33	889,28
VICENTE DE PAULA ISAIAS LIMA	AUXILIAR DE	V	1 a 11	CARNAUBAL/PORANGA/CARNAUBAL	10,50	61,33	643,97
	SERVIÇOS GERAIS						
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	AGP	V	18 a 30	PACATUBA/JUAZEIRO DO NORTE/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	AGP	V	23 a 30	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	7,50	61,33	459,98
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGP	V	1 a 15	BREJO SANTO/PEREIRO/BREJO SANTO	14,50	61,33	889,28
WELLINGTON CORREA PICANÇO	AGP	V	16 a 30	COREAÚ/ACARAÚ/COREAÚ	14,50	61,33	889,28
WESLEY DA SILVA VIANA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/SANTANA DO CARIRÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
WILKSON RODRIGUES XAVIER	AGP	V	1 a 15	CAMOCIM/MORAÚJO/CAMOCIM	14,50	61,33	889,28
WILLNEY VIEIRA PEREIRA	AGP	V	17 a 27	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
WSTÊNIO ANGEL DE SOUSA BARROS	AGP	V	1 a 11	TRAIRÍ/AQUIRAZ/TRAIRÍ	10,50	61,33	643,97
ZILMAR BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	AGENT. ADM	V	17 a 24	AQUIRAZ/TIANGUÁ/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98

*** *** ***

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120886855, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ANTONIO EUDES DE VASCONCELOS, CPF 09052143749, que exerce a função de ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe B, nível/referência B3, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº80016514, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: Descrição Gratificação de Tempo de Serviço 15% (art.43, §1º da Gratificação de Desempenho de Atividade de SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

> Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

> > *** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8°, o inciso III do art.17, art.39 e §2° e 3° do art.40, da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o(a) servidor(a) FRANCISCA ROSA VALE, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Classe/Referência 21, matrícula 3187.1.X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS 1, lotado(a) no Núcleo de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, em SUBSTITUIÇÃO o(a) titular SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS, em virtude de licença médica, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 27/03/2012 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Lúcia Rocha Lima Montenegro SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL N°24/2012 – SEPLAG/SEJUS APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital N°29/2011-SEPLAG/SEJUS, de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2011, que regulamenta o Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará TORNAM PÚBLICO o que segue:

 Fica aprovado o Regulamento do Curso de Formação Profissional do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital acima mencionado.

- O inteiro teor do Regulamento é parte integrante do Anexo Único deste Edital.
- Um exemplar do Regulamento será entregue a cada candidatoaluno matrículado no Curso de Formação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Secretaria da Justiça e Cidadania, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Mariana Lobo Botelho Albuquerque SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N°24-SEPLAG/SEJUS, DE 11 DE MAIO DE 2012

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1°. O Concurso Público para provimento de 800 cargos de Agente Penitenciário é uma promoção da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e da Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS) do Estado do Ceará e está regido pela legislação pertinente e pelo Edital N°029/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), de 6 de setembro de 2011.

§1º. O Concurso regulamentado pelo Edital Nº029/2011 também objetiva a formação de Cadastro de Reserva constituído pelos candidatos aprovados e classificados por macrorregião e por sexo, além do limite das vagas fixado na Tabela do subitem 1.5.1 do retrocitado Edital.

§2º. O Concurso é composto de 2 (duas) fases e uma das etapas da 2ª fase é o Curso de Formação Profissional (CFP/SEJUS) destinado aos candidatos habilitados para esta etapa do Certame.

§3º. A realização das duas fases do Concurso, excetuando-se a etapa da Investigação Social, é da responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE).

Art.2º. Considera-se candidato-aluno do CFP/SEJUS, a pessoa classificada e habilitada na 1a Fase – Prova de Conhecimentos e apta na primeira Etapa da 2ª Fase – Inspeção de Saúde do Concurso Público acima mencionado, convocada e matrículada no Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário.

§1º. A condição de candidato-aluno perdura desde o ingresso no CFP/ SEJUS até a conclusão ou desligamento do referido Curso.

§2º. Para fins deste Regulamento, o termo "candidato-aluno" será utilizado em referência a ambos os sexos.

Art.3°. Este Regulamento tem por finalidade específicar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o CFP/SEJUS, pela organizadora do concurso, pelos coordenadores do curso, coordenadores de módulo, professores/instrutores, monitores, candidatos-alunos e pessoal de apoio operacional.

CAPÍTULO II Do Curso de Formação Profissional

Seção I Da Caracterização

Art.4°. As diretrizes gerais do CFP/SEJUS harmonizam-se com as prescrições gerais fixadas no Edital que rege o respectivo Concurso Público e neste Regulamento.

Art.5°. O CFP/SEJUS tem por objetivos:

I. O desenvolvimento de atributos que compreendem o exercício das atividades do Agente Penitenciário, consentâneos com a prática da cidadania e adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei, bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, ao desenvolvimento humano, englobando autoconhecimento e sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e inter-relacional.

- II. A capacitação do candidato-aluno para o desempenho das atividades previstas no Art.1º da Lei Estadual Nº14.966, de 13 de julho de 2011, compreende as atribuições de vigilância, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais estaduais integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.
- Art.6°. A formação profissional será norteada pelos preceitos éticos e valores da Secretaria da Justiça e Cidadania, devendo os participantes do Curso de Formação Profissional:
 - I. Exercer com excelência as suas atribuições;
 - II. Ter respeito à dignidade humana;
 - III. Agir sempre norteados pela integridade de caráter;
 - IV. Honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
 - Adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e do imparcial;
 - VI. Ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
 - VII. Cumprir seus deveres de cidadãos;
 - VIII. Preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de candidato-aluno, zelando pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, instituição a que ficarão vinculados após a nomeação e posse no cargo.

Seção II

Dos Métodos e Processos de Ensino

Art.7º. Os métodos e processos de ensino aplicados no CFP/SEJUS serão dinâmicos, capazes de motivar o candidato-aluno e de proporcionar a sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e a raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em grupo.

Art.8°. As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o CFP/SEJUS, visando os objetivos peculiares do Curso e sua finalidade educativa, serão planejadas em conformidade com os regramentos intrínsecos ao respectivo Concurso Público.

Seção III

Da Organização e do Funcionamento

Art.9°. O CFP/SEJUS será oferecido em 3 (três) períodos distintos, cada um deles com carga horária de 200 (duzentas) horas, matriz curricular abrangendo disciplinas teóricas e práticas, estágio supervisionado e ciclo de palestras, tendo cada período duração de 5 (cinco) semanas, ressalvados ajustes que sejam necessários para o cumprimento da carga horária. Parágrafo Único - A matriz curricular do CFP/SEJUS encontra-se no

Parágrafo Unico - A matriz curricular do CFP/SEJUS encontra-se no Anexo I deste Regulamento.

- Art.10. Os candidatos-alunos de cada período do Curso serão convocados para matrícula através de Comunicado da CEV/UECE e de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso, deste Regulamento e de normas pertinentes.
- §1º. O candidato que não efetuar a matrícula no período do Curso para o qual foi convocado será eliminado do Concurso.
- §2°. Não haverá segunda oportunidade para que o candidato efetue sua matrícula em outro período do Curso, distinto daquele de sua convocação que foi estabelecida em virtude de sua posição na listagem de classificação referente à prova de conhecimentos da 1a fase.
- §3°. Não será permitida a transferência de candidato-aluno de um período do Curso para outro e nem a antecipação ou postergação de matrícula. Art.11. O Curso de Formação Profissional abrangerá conteúdos adequados à Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários, do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN, do Ministério da Justiça MJ.
- Art.12. As aulas do CFP/SEJUS poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados e os estágios supervisionados previstos na matriz curricular do Curso poderão ocorrer em regime de plantão.
- Art.13. Durante o período de realização do Curso de Formação de Agente Penitenciário, o candidato-aluno matrículado fará jus a uma ajuda de custo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico da referência I, do cargo de Agente Penitenciário.
- §1º. Na hipótese de o candidato-aluno ser servidor público efetivo de carreira, poderá optar entre a percepção da ajuda de custos de que trata o caput deste artigo e a remuneração de seu cargo, acrescida das vantagens pessoais.
- §2°. Será da responsabilidade da Secretaria da Justiça e Cidadania o pagamento da ajuda de custo
- §3°. Será fornecido pela FUNECE tíquete alimentação destinado ao custeio do almoço do candidato-aluno durante o Curso de Formação. Art.14. Cada turma será composta, preferencialmente, por até 45 (quarenta e cinco) candidatos-alunos, podendo este limite ser ultrapassado desde que os ambientes de aula tenham condições para o desenvolvimento das atividades do Curso de modo satisfatório.

Seção IV

Da Frequência e do Local do CFP/SEJUS

- Art.15. O candidato-aluno dedicar-se-á exclusivamente ao CFP/SEJUS e iniciadas as atividades do curso, não poderá delas se ausentar além do limite permitido, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue na Secretaria do Curso para análise posterior pela Coordenação.
- Art.16. A frequência do candidato-aluno ao CFP/SEJUS deve ser a regra, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos.
- Art.17. Os candidatos-alunos deverão estar atentos para a assiduidade e pontualidade ao Curso de Formação, porque estas também fazem parte do processo seletivo.
- §1º. As atividades referentes ao curso serão realizadas em sala de aula (disciplinas teóricas), quadra coberta (defesa pessoal), estande de tiro (prática de tiro), auditório (ciclo de palestras) e unidades prisionais (estágio supervisionado).
- §2º. Haverá uma lista de presença para cada disciplina/turma que deverá ser assinada pelo candidato-aluno a cada tempo de 2 horas/aula (100 minutos), com tolerância de 15 minutos com relação ao início deste tempo.
- §3°. Após os 15 minutos de tolerância, a lista de presença será recolhida pela Coordenação do Curso e não mais será permitida a assinatura do candidato-aluno no espaço da lista de presença referente ao tempo-aula em que houve a ultrapassagem da tolerância.
- §4°. A cada tempo-aula corresponde 2 (duas) presenças ou 2 (duas) faltas.
- §5°. O candidato-aluno que chegar ao local do Curso após a tolerância de um tempo-aula somente poderá ter acesso ao espaço físico (sala de aula, quadra coberta, estande de tiro, auditório, unidade prisional) do curso para participar das atividades do tempo-aula seguinte.
- Art.18. A matriz curricular do Curso de Formação Profissional é formada por 10 módulos, dos quais 8 são constituídos de disciplinas teóricas ou práticas, um de ciclo de palestras e um de estágio supervisionado, sendo exigida, necessariamente, frequência de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada módulo.
- §1º. O candidato-aluno que não alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado neste artigo será excluído do CFP/SEJUS e, conseguintemente, do Concurso, ressalvados os abonos de faltas, cujas justificações tenham sidos aceitas pela CEV/UECE.
- §2º. O candidato-aluno que não assinar a lista de presença até o prazo estabelecido para um tempo-aula será considerado ausente deste tempo e lhe serão atribuídas 2 (duas) faltas.
- §3º. O candidato-aluno não poderá estar ausente por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada módulo, a não ser que as faltas sejam consideradas justificadas pela Coordenação do Curso.
- §4°. Será abonada uma falta nos módulos com 12 e 20 horas/aula em que, no cálculo do percentual acima, o resultado não seja um múltiplo de 2. Art.19. As faltas somente serão consideradas "justificadas", após o motivo ser devidamente avaliado e aceito pela CEV/UECE.
- §1º. As faltas além do limite de 25% por módulo somente serão consideradas para efeito de avaliação pela CEV/UECE se tiverem sido motivadas por:
 - I. Doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico;
 - II. Falecimento de cônjuge ou companheiro com união estável, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco, podendo outros casos de parentesco serem avaliados;
 - III. Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- §2°. As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da falta, inclusive.
- §3º. Haverá reposição de aula no caso das faltas consideradas justificadas terem ocorridas durante:
 - a) As aulas práticas da disciplina de "Armamento e Tiro";
 - b) As aulas práticas do módulo VII (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizado);
 - c) O Estágio Supervisionado.
- §4º. O candidato-aluno deverá repor as aulas que faltou, conforme a disponibilidade dos coordenadores, instrutores e monitores, podendo ser em outro Período do Curso ou após a conclusão dos períodos sem nova ajuda de custo, sem novo fornecimento de tíquetes alimentação e ficando por conta do faltoso o custo da munição a ser utilizada na reposição das aulas.

Art.20. Faltas não justificadas ou cuja justificação não seja aceita pela CEV/UECE, que ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para algum módulo, acarretará o desligamento do candidato-aluno do CFP/SEJUS e consequente eliminação no Concurso. Art.21. As atividades do Curso de Formação Profissional serão realizadas, em Fortaleza, nos seguintes locais:

- a) As disciplinas teóricas serão ministradas nas dependências do antigo Colégio Júlia Jorge, localizado na Rua General Piragibe n°168 – Parquelândia, próximo à Av. Bezerra de Menezes;
- b) As disciplinas do Módulo VII Segurança Penitenciária III (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizada) serão realizadas nas quadras cobertas do Instituto de Educação do Ceará, Rua Graciliano Ramos, 52, Fátima, e da EEFM Maria Thomásia, Rua Polônia, 369, Maraponga.
- c) As aulas de Manuseio Técnico de Armamento Letal e de Prática de Tiro Defensivo serão realizadas em local no qual estão instalados estandes de tiro a ser oportunamente informado no endereço eletrônico do Concurso;
- d) O Ciclo de Palestras será realizado em Auditório cuja localização será informada ao longo do Curso, no endereço eletrônico do Concurso;
- e) O Estágio Supervisionado será realizado em Unidades Prisionais da SEJUS na Região Metropolitana de Fortaleza cujos endereços serão divulgados durante o Curso, no endereço eletrônico do Concurso.

Secão V

Da Administração

- Art.22. Compõem a administração do Curso:
 - I. Coordenador Geral (Presidente da CEV/UECE);
 - II. Coordenador Pedagógico;
 - III. Coordenador Administrativo;
 - IV. Coordenador de Módulo;
 - V. Professor/Instrutor de Disciplina.

Seção VI

Da Competência

- Art.23. Compete ao Coordenador Geral:
 - Manifestar-se sobre petições, recursos e processos de sua área de competência ou, quando aplicável, remetê-los, devidamente informados, a quem de direito;
 - II. Organizar o funcionamento geral do Curso;
 - III. Assinar os documentos expedidos, referentes ao CFP/SEJUS;
 - IV. Convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;
 - V. Estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;
 - VI. Responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao CFP/SEJUS;
 - VII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
- Art.24. Considera-se Coordenador Pedagógico a pessoa designada para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas do CFP/SEJUS.
- §1º. Compete ao Coordenador Pedagógico:
 - Coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas dos coordenadores de módulo;
 - Responsabilizar-se pela elaboração de instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
 - III. Responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação de professor/instrutor e de disciplina;
 - IV. Gerenciar o banco de dados de candidatos a professor/instrutor e encaminhar listagem à CEV/UECE para apreciação e cadastramento;
 - V. Selecionar os Coordenadores de Módulo;
 - VI. Padronizar o material didático;
 - VII. Acompanhar e avaliar o desempenho dos Coordenadores de Módulos;
 - VIII. Aprovar o material didático;
 - IX. Acompanhar o desenvolvimento dos Módulos em todas as etapas;
 - X. Elaborar planilha de lotação de professores/instrutores nas disciplinas;
 - Convocar reunião com os Coordenadores de Módulo, quando necessário;
 - XII. Apresentar Relatório Final do Curso.
 - XIII. Realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências do Coordenador Pedagógico;
 - XIV. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art.25. Considera-se Coordenador de Módulo a pessoa designada para desenvolver as atividades de coordenação das disciplinas do módulo que compõem o Curso.

Parágrafo Único - Compete ao Coordenador de Módulo:

- Elaborar o Plano de disciplina e o Planejamento das Aulas de acordo as normas pertinentes;
- II. Manter contato direto com a Coordenadora Pedagógica do Curso;
- III. Responsabilizar-se pelo processo seletivo de recrutamento, de proposta de indicação e de substituição dos professores/ instrutores que atuarão em cada disciplina;
- IV. Analisar os projetos de ensino (ementa, objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação);
- V. Elaborar material didático juntamente com os professores conteudistas;
- VI. Apresentar o material didático à Coordenação Pedagógica para análise;
- VII. Apresentar cada professor/instrutor em sala de aula em cada turma:
- VIII. Solucionar ocorrências relativas aos professores/instrutores das disciplinas do módulo sob sua coordenação;
- IX. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do módulo:
- Realizar reuniões com os professores/instrutores selecionados para ministrar a disciplina designada;
- XI. Dar integral assistência pedagógica aos professores/instrutores;
- XII. Convocar reunião com os professores/instrutores do módulo, quando necessário;
- XIII. Apresentar relatório parcial com as atividades do módulo do Curso;
- XIV. Colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
- XV. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo Único - O Coordenador de Módulo poderá atuar também como professor/instrutor, respeitando as atividades a cumprir.

Art.26. Considera-se Coordenador Administrativo a pessoa designada pela CEV/UECE para coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades administrativas do CFP/SEJUS.

- §1°. A Equipe de trabalho do Coordenador Administrativo será composta de:
 - a) Assistentes para atuar em cada local em que sejam realizadas as atividades teóricas, práticas de defesa pessoal e práticas de tiro defensivo do curso.
 - b) Monitores de turma.
 - c) Pessoal de Secretaria e de Apoio Operacional.
- §2°. Compete ao Coordenador Administrativo:
 - Supervisionar a organização do funcionamento do Curso nos locais nos quais sejam realizadas atividades relacionadas ao CFP/SEJUS:
 - II. Atender aos candidatos-alunos e professores/instrutores em demandas administrativas pertinentes ao CFP/SEJUS;
 - III. Controlar a frequência diária dos candidatos-alunos, dos professores/instrutores e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências ao Coordenador Geral, ao Coordenador Pedagógico e aos Coordenadores de Módulo, nos casos em que for pertinente;
 - IV. Verificar, controlar e informar os casos de candidatos-alunos que ultrapassaram o limite de faltas;
 - V. Comunicar ao Coordenador Geral situações não previstas no presente Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis:
 - VI. Receber os candidatos-alunos, em dias e horários préestabelecidos;
 - VII. Enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas ao Curso;
 - VIII. Manter em ordem arquivos, fichários, pastas e demais documentos relativos aos candidatos-alunos e ao Curso;
 - IX. Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de materiais didáticos e equipamentos, tais como apostilas, DVDs, TV, tela, data show, caixas de som, notebook, material da defesa pessoal, dentre outros;
 - Aplicar, ao final de cada disciplina, instrumentos de avaliação de professor/instrutor e disciplina e encaminhá-los ao Coordenador Geral;
 - XI. Encarregar-se de contatar, em conjunto com o Monitor de Turma e Coordenador de Módulo, antecipadamente, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas.
 - XII. Responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas à(s) turma(s) nos locais do CFP/SEJUS;

- XIII. Apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tenha observado e (ou) tomado conhecimento, submetendo a solução ao crivo do Coordenador Geral;
- XIV. Participar de reuniões com o Coordenador Geral, sempre que convocado;
- XV. Realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências do Coordenador Administrativo;
- XVI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
- §3º. O Coordenador Administrativo deverá permanecer no espaço físico de ministração das disciplinas teóricas durante todo o período de aulas/ atividades dos candidatos-alunos, dele se ausentando somente em situações excepcionais ou de necessidade de sua presença em outro local do Curso ou quando convocado pelo Coordenador Geral.
- Art.27. Considera-se Professor/Instrutor a pessoa designada para o exercício da atividade de magistério das disciplinas dos módulos da matriz curricular.
- §1°. Compete ao Professor/Instrutor:
 - Ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo o previsto no plano de Curso e das disciplinas relacionadas, podendo, para tanto, solicitar o auxílio do monitor no caso das disciplinas dos módulos de Segurança Penitenciária III (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizada) e da disciplina prática de tiro defensivo;
 - II. Acompanhar a frequência dos candidatos-alunos;
 - III. Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos candidatos-alunos;
 - IV. Manter a ordem e a disciplina durante as aulas, visando um clima de perfeita harmonia;
 - Colaborar para o pleno desenvolvimento das metas do Curso;
 - Comunicar ao Coordenador Administrativo todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas;
 - VII. Comunicar ao Coordenador de Módulo e ao Coordenador Administrativo, preferencialmente, com a antecedência de no mínimo uma semana, qualquer impedimento surgido para o desempenho de sua função;
 - VIII. Dar integral assistência pedagógica aos candidatos-alunos, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;
 - IX. Motivar o candidato-aluno para que participe das atividades de forma ativa;
 - X. Observar que o registro de permanência do candidato-aluno na sala de aula e de sua frequência está condicionado à sua participação nas atividades;
 - XI. Vedar atitudes e comportamentos individuais e (ou) coletivos que prejudiquem a participação do candidato-aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem. Nota: Consideram-se, dentre outras, como atitudes e comportamentos inadequados no recinto da sala de aula:
 - a) O uso de telefone celular para conversação, jogos ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho;
 - O uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como palmtop, notebook e similares;
 - A entrada e saída de candidatos-alunos no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e professor/instrutor;
 - d) A leitura de qualquer publicação ou a redação de qualquer texto que não sejam as atividades previstas para a aula em andamento;
 - e) As conversas paralelas entre candidatos-alunos, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do Professor/Instrutor;
 - f) O uso da sala de aula como local para descanso.
 - g) Outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis dentro de uma sala de aula ou ambiente assemelhado.
 - XII. Formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao Coordenador Administrativo, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados ao recinto da sala de aula;
 - XIII. Encaminhar qualquer ocorrência não prevista e que não possa ser adequadamente administrada pelo diálogo franco e amistoso, para apreciação do Coordenador Administrativo;
 - XIV. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
- Art.28. Considera-se Monitor de Turma a pessoa designada para exercer atividades de apoio ao Coordenador Administrativo.
- §1°. Compete ao Monitor de Turma:

- Receber a cada tempo-aula as suas turmas, fiscalizando rigorosamente o atendimento das prescrições constantes neste Regulamento;
- Fiscalizar a arrumação, limpeza e condições das salas de aula de suas turmas;
- III. Apontar faltas disciplinares de caráter pedagógico;
- IV. Auxiliar os professores/instrutores na realização de suas funções;
- Responsabilizar-se, a cada tempo-aula, pela distribuição e recolhimento da lista de presença após decorridos os 15 minutos de tolerância e fazer as devidas anotações;
- VI. Enviar, sempre que solicitado, relatório das atividades relativas às turmas sob sua responsabilidade;
- VII. Comunicar ao Coordenador Administrativo todas as irregularidades relacionadas ao Curso, das quais tenha conhecimento;
- VIII. Encaminhar ao Coordenador Administrativo a documentação referente aos candidatos-alunos de sua(s) turma(s);
- IX. Atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram no andamento do presente Curso, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal;
- X. Providenciar assistência constante às sessões de aula;
- XI. Promover tratamento isonômico, não privilegiando qualquer candidato-aluno:
- XII. Solicitar ao Professor/Instrutor de disciplina o registro das sessões de aula nos respectivos diários de classe;
- XIII. Responsabilizar-se, diariamente, pela distribuição e recolhimento dos diários de classe;
- XIV. Acompanhar o desempenho dos candidatos-alunos das suas turmas nas atividades do CFP/SEJUS;
- XV. Responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às suas turmas nos locais do CFP/SEJUS;
- XVI. Providenciar, com bastante antecedência, todas as medidas correlatas à plena execução das atividades didáticas de suas turmas, relacionadas às aulas teóricas, práticas, estágios e palestras, como também, o recolhimento dos relatórios dos respectivos professores/instrutores e repasse formalizado ao Coordenador Administrativo;
- XVII. Fazer o registro e a apuração de faltas às atividades do CFP/ SEJUS, encaminhando tais consignações ao Coordenador Administrativo;
- XVIII. Orientar ao Chefe de Turma quanto aos deveres que lhe cabe, ressalvando a importância de sua função no desenvolvimento de trabalho em equipe;
- XIX. Prestar auxílio aos professores/instrutores nas demandas relacionadas ao CFP/SEJUS;
- XX. Repassar informações pertinentes ao CFP/SEJUS aos candidatos-alunos e, caso necessário, agendar contatos ordinários e/ou extraordinários entre candidato-aluno e a Coordenação Administrativa, de forma a dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao andamento do referido Curso;
- XXI. Ter acesso aos arquivos da Coordenação Local.
- XXII. Zelar pela plena execução do planejamento constante no Plano Geral de Curso;
- XXIII. Tomar providências, para fins de apoio didático aos professores/instrutores quanto à preparação de locais adequados, meios auxiliares, notas e publicações, pessoal e outras medidas que se tornarem necessárias, sendo imperioso antecipar-se às necessidades visando supri-las de forma adequada;
- XXIV. Encarregar-se de contatar em conjunto com o Coordenador Administrativo, antecipadamente, preferencialmente via e-mail, os professores/instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;
- XXV. Ocupar a sala de aula quando da falta do professor/instrutor, para acompanhar atividades em sala de aula ou apresentação de material audiovisual de cunho educacional e profissionalizante, devendo tal fato ser imediatamente comunicado ao Coordenador Administrativo, sem prejuízo de outras comunicações;
- XXVI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
- §2º. O Monitor de turma deverá permanecer no local das aulas teóricas e dele ausentar-se somente em situações excepcionais ou para acompanhar as suas turmas quando elas forem deslocadas para outros locais do Curso.

Seção VII

Da Carga Horária e da Matriz Curricular

Art.29. O CFP/SEJUS, de caráter classificatório e eliminatório, terá carga horária de 200 horas/aula.

Art.30. Para os fins deste Regulamento, considera-se hora/aula o período de 50 minutos.

Art.31. O Curso funcionará diariamente, em período integral, podendo ser utilizados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para aulas teóricas, aulas de prática de defesa pessoal, prática de tiro defensivo e estágio supervisionado.

§1º Os horários diários serão distribuídos por turnos conforme indicação a seguir:

TURNO	HORÁRIOS	TEMPO-AULA	C.HORÁRIA
MANHÃ	08h00min a 09h40min	1º Tempo	2 horas
	09h40min a 10h00min	Intervalo	-
	10h00min a 11h40min	2º Tempo	2 horas
TARDE	13h30min a 15h10min	1º Tempo	2 horas
	15h10min a 15h30min	Intervalo	-
	15h30min a 17h10min	2º Tempo	2 horas

§2º Em casos excepcionais os horários poderão ser alterados pelo Coordenador Geral.

§3º O horário final das atividades de um turno poderá se estender em, no máximo 30 minutos, a título de reposição de pequenos atrasos acumulados durante o referido turno.

Art.32. A matriz curricular do CFP/SEJUS está organizada em atividades teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado e consta do Anexo I, deste Regulamento.

Seção VIII

Dos Processos de Avaliação

Art.33. O desempenho dos candidatos-alunos no Curso de Formação Profissional será avaliado por:

- Uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso e a ser aplicada após a conclusão do período III - último período do curso;
- II. Avaliações práticas realizadas durante o Módulo VII-Segurança Penitenciária (Manuseio de tonfa; Táticas defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a pé e motorizada) devendo o candidato-aluno obter nota mínima 6 (seis), na escala de 0 a 10, na avaliação de cada disciplina. Se o perfil mínimo não for atingido em uma disciplina, o candidato-aluno terá outra oportunidade para ser avaliado na disciplina em que não foi bem sucedido e novamente não obtendo a nota mínima será desligado do Curso de Formação;
- III. Avaliação prática de tiro defensivo realizada durante a parte prática da disciplina Armamento e Tiro do Módulo IV-Segurança Penitenciária VIII, devendo o candidato-aluno obter nota mínima 6 (seis) na escala de 0 a 10. Se o perfil mínimo não for atingido, o candidato-aluno terá outra oportunidade para ser avaliado nesta disciplina e se novamente não obtiver a nota mínima será desligado do Curso de Formação.

Art.34. A Prova Objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o seu comando, não havendo penalização por resposta de item discordante do gabarito oficial definitivo da prova. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item Certo e um campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item Errado.

Art.35. O valor máximo da Prova Objetiva do CFP/SEJUS é de 70 (setenta) pontos, valendo 1 ponto cada item, e a nota final de cada candidato-aluno nesta Prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens que a compõem, sendo o perfil mínimo nesta prova de 60% (42 pontos).

Art.36. A prova será elaborada com base nos conteúdos das disciplinas teóricas da matriz curricular constantes nas apostilas dos módulos do curso.

Art.37. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional do Período III, todos os candidatos-alunos dos três períodos que não tiverem sido excluídos do Curso por inaptidão psicológica, por incapacidade física, por excederem o número de faltas, por inaptidão na investigação social ou por outro motivo previsto neste Regulamento serão convocados para prova mencionada no Art.34 deste Regulamento.

Art.38. No instrumento de convocação para a prova objetiva serão estabelecidas normas e condições relativas à aplicação desta prova.

Seção IX

Do Desligamento e Eliminação

Art.39. Será considerado desligado e eliminado do CFP/SEJUS o candidato-aluno que incidir em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- I. Afastar-se do CFP/SEJUS por qualquer motivo;
- Não frequentar, no mínimo, 75% da carga horária de cada módulo de disciplinas teóricas, ressalvados os abonos de falta;
- III. Não ter sido repostas as aulas que o candidato-aluno faltou do módulo VII- Segurança Penitenciária III (Manuseio de tonfa; Táticas defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a pé e motorizada) e da parte prática da disciplina Armamento e Tiro.
- IV. For considerado inapto no resultado final da Avaliação de Capacidade Física;
- V. For considerado inapto no resultado final da Avaliação Psicológica;
- VI. For contraindicado no resultado final da Investigação Social;
- VII. Obtiver nota inferior a 6 (seis) no resultado final das avaliações práticas das disciplinas do Módulo Segurança Penitenciária III ou na parte prática da disciplina Armamento e Tiro:

CAPÍTULO III

Dos Documentos do Curso de Formação Profissional

Art.40. São documentos pertinentes ao Curso de Formação Profissional:

- Apostila;
- II. Ata de Coordenação Local;
- III. Planilha de Atividade Semanal (PAS)
- IV. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos;
- V. Controle de Frequência do candidato-aluno;
- VI. Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD Negativo);
- VII. Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD Positivo);
- VIII. Declaração;
- IX. Diário de Classe;
- X. Documentos Administrativos;
- XI. Editais do Certame;
- XII. Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme;
- XIII. Formulário de Avaliação da Disciplina, do Professor/ Instrutor e auto avaliação;
- XIV. Formulário de Avaliação da Coordenação do Curso;
- XV. Formulário de Encaminhamento;
- XVI. Termo de Desistência;
- XVII. Formulário de Recurso Disciplinar;
- XVIII. Ficha de Acompanhamento;
- XIX. Regulamento do Curso;
- XX. Plano de Aula;
- XXI. Plano de Curso;
- XXII. Plano de Disciplina;
- XXIII. Portaria;
- XXIV. Ficha de Matrícula;
- XXV. Outros documentos pertinentes

Art.41. As apostilas serão utilizadas durante todo o Curso de Formação Profissional e contemplarão os conteúdos referentes a cada disciplina. Art.42. A Ata de Coordenação Local é um documento de responsabilidade do Coordenador Administrativo, no qual serão registradas, resumidamente, as ocorrências concernentes às atividades de ensino e administrativas, realizadas em cada local de funcionamento do curso.

Art.43. A Planilha de Atividade Semanal (PAS) é o documento que detalha toda a distribuição das disciplinas e atividades do CFP/SEJUS, organizado em dias e semanas letivas.

Art.44. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos são informações que serão divulgadas durante o Curso.

Art.45. Controle de Frequência do candidato-aluno é o documento assinado diariamente pelo candidato-aluno, nos tempos-aula em que estiver participando de atividades relativas ao CFP/SEJUS.

Art.46. Controle de Alteração Disciplinar Negativo (CAD – Negativo) é o documento preenchido pelo Monitor de Turma com registro das observações disciplinares negativas relativas ao candidato-aluno.

Art.47. Controle de Alteração Disciplinar Positivo (CAD – Positivo) é o documento preenchido pelo Monitor de Turma quando se reportar a assuntos pertinentes a elogios ao candidato-aluno.

Art.48. Declaração é o instrumento pelo qual o emitente presta informações de seu conhecimento a outrem, firmando o mesmo.

Art.49. Diário de Classe de cada disciplina é o instrumento no qual o professor/instrutor registra os conteúdos programáticos ministrados.

Art.50. Documentos Administrativos são aqueles pertinentes a atos internos e externos da Coordenação Geral, tais como: Memorandos, Ofícios e Comunicados, entre outros.

Art.51. Editais do Certame são as normas gerais que regulam a execução do concurso público e o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente Penitenciário do Quadro de servidores da Secretaria da Justiça e Cidadania

Art.52. Formulário de Autorização de dispensa de uso de uniforme é o documento que o candidato-aluno fará uso quando não puder utilizar o traje durante os momentos de aula teórica ou prática, sendo utilizado somente em situações excepcionais.

Art.53. Formulário de Avaliação da Disciplina, Professor/Instrutor e Auto-avaliação é o documento preenchido pelo candidato-aluno, visando avaliar a disciplina e mensurar as habilidades do professor/instrutor de tornar efetivo o aprendizado durante o Curso. Estas avaliações têm caráter apenas pedagógicos, não sendo levadas em consideração para efeito do processo de avaliação do candidato-aluno no Curso.

Art.54. Formulário de Avaliação da Coordenação é o documento preenchido pelo candidato-aluno a fim de avaliar a equipe quanto ao atendimento e suas atuações.

Art.55. Formulário de Encaminhamento é o documento a ser preenchido pelo professor/instrutor quando tiver que encaminhar um candidato-aluno para o Coordenador Administrativo.

Art.56. Termo de Desistência é o documento entregue pelo candidatoaluno, objetivando formalizar seu afastamento permanente do CFP/ SEILIS

Art.57. Formulário de Recurso Disciplinar é o documento preenchido pelo candidato-aluno, objetivando recorrer da medida disciplinar aplicada. Art.58. Ficha de Acompanhamento é o documento que remete ao histórico integral do candidato-aluno durante o Curso de Formação Profissional.

Art.59. Regulamento é o documento com normas, procedimentos e informações relativas ao Curso, que será disponibilizado para candidatos-alunos, Professores/Instrutores e Coordenadores.

Art.60. Plano de aula é o documento que traz o desenvolvimento de cada aula ou sessão de instrução que integra o estudo de uma determinada unidade didática, sendo elaborado pelo professor/instrutor da disciplina com acompanhamento do coordenador de módulo.

Art.61. Plano de Curso é o documento, elaborado pela Coordenação Pedagógica, que estabelece a estrutura de funcionamento do Curso de Formação Profissional. É a síntese do processo de tomada de decisões na escolha dos aspectos e da forma pela qual o ensino de cada disciplina ou atividade será ministrado, visando, ao final, tornar o candidato-aluno apto para o exercício da função. Nele estão explícitos os objetivos gerais, a duração, o rol de disciplinas, os objetivos específicos de cada disciplina, carga horária e todas as demais informações relativas ao Curso.

Art.62. Plano de disciplina é o documento elaborado pelo professor/ instrutor de disciplina, que estabelece os objetivos específicos da disciplina, as unidades didáticas que a compõem, as metodologias, as respectivas cargas horárias e o método de avaliação adotado.

Art.63. Portaria é o instrumento utilizado pela Coordenação Geral para designar, instaurar, instalar, além de oficializar atos específicos relativos às atividades de ensino e/ou administrativas do CFP/SEJUS.

Art.64. Ficha de Matrícula é o documento que contém dados pessoais dos candidatos-alunos pertencentes ao Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário.

CAPÍTULO IV

Da Hierarquia e da Disciplina

Art.65. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes. Art.66. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do CFP/SEJUS. Deve ser consciente e responsável, pois influi na conduta do candidato-aluno e deve criar condições de desenvolvimento de sua personalidade e na consonância dos padrões éticos, incorporando-lhe os atributos indispensáveis ao seu crescimento social.

Parágrafo Único - São manifestações de disciplina:

- I. O perfeito cumprimento de todas as normas;
- II. Correção de atitudes;
- III. Respeito ao Regulamento do CFP/SEJUS;
- IV. Pronta obediência às ordens legais;
- V. Dedicação integral aos estudos;
- Colaboração espontânea para a eficiência do CFP/SEJUS, inclusive com manifestações de coesão coletiva.

Art.67. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CFP/SEJUS, como também no convívio social.

Art.68. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social, sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art.69. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o candidato-aluno deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e execução do CFP/SEJUS. Art.70. O tratamento respeitoso deverá ser prestado a todos que participam do CFP/SEJUS e às autoridades que a ele compareçam.

Seção I Dos Direitos

Art.71. São direitos dos candidatos-alunos do CFP/SEJUS:

- Receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Formação Profissional;
- Receber o Regulamento do Curso e o material instrucional (apostilas);
- III. Solicitar ao professor/instrutor os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos assuntos que lhes estejam sendo ministrados;
- IV. Utilizar as dependências do CFP/SEJUS em consonância com as normas estabelecidas;
- V. Ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, professores/instrutores, coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do CFP/SEJUS;
- VI. Dirigir-se à Coordenação Geral do Curso, via Coordenador Administrativo, para obter informações complementares sobre o CFP/SEJUS e (ou) tratar de assuntos regulamentares;
- VII. Ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito;
- VIII. Requerer desistência do CFP/SEJUS.

Seção II Dos Deveres

Art.72. São deveres dos candidatos-alunos:

- I. Obedecer às normas contidas no presente Regulamento;
- II. Ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;
- III. Comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CFP/SEJUS;
- IV. Exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma;
- V. Seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;
- VI. Comunicar ao Monitor de Turma qualquer conduta individual e (ou) coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos neste Regulamento;
- VII. Participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;
- VIII. Mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras na parte interna ou externa do CFP/ SEJUS:
- IX. Cumprir as determinações da Coordenação e dos Professores/ instrutores:
- X. Providenciar e dispor previamente de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares:
- XI. Apresentar-se às atividades com o vestuário impecável e adequado;
- XII. Utilizar devidamente o crachá conforme estabelecido em instrução específica;
- XIII. Participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;
- XIV. Cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do curso;
- XV. Zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CFP/SEJUS, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e(ou) regulamentares;
- XVI. Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração:
- XVII. Desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
- XVIII. Cumprir o disciplinamento de estacionamento de veículos automotores e bicicletas nos locais do curso, quando for o caso; XIX. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.
- Art.73. Os candidatos-alunos não poderão:
 - Atender ao telefone durante as atividades realizadas no CFP/SEJUS;
 - II. Ficar fora da sala em horário de aula;
 - III. Utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;

- IV. Lanchar no horário de aula;
- V. Sair no horário do curso para resolver problemas particulares;
- VI. Utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização;
- VII. Dormir durante as aulas teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado;
- VIII. Fazer algazarra na sala de aula ou em outros locais do curso;
- IX. Aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto;
- Posicionar-se à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;
- XI. Utilizar aparelho audiovisual e/ou sonoro, telefone celular,
 Pager, MP3 e similares em local designado para aula;
- XII. Adentrar aos setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do curso sem autorização legal;
- XIII. Utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços nas aulas práticas do Módulo de Segurança Penitenciária III (Manuseio de Tonfa; Táticas Defensivas; Imobilização e Algemação; Escolta a Pé e Motorizado);
- XIV. Permanecer no portão de acesso do prédio do CFP/SEJUS;
- XV. Receber visitas em local e horário não apropriados;
- XVI. Namorar nas dependências do CFP/SEJUS ou durante qualquer atividade curricular.

CAPÍTULO V

Do Chefe de Turma

Art.74. Considera-se Chefe de Turma o candidato-aluno devidamente escolhido por seus pares investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre o Monitor de Turma e a respectiva turma na sala de aula ou qualquer ambiente em que se desenvolvam atividades curriculares.

§1º Compete ao Chefe de Turma:

- Manter a disciplina na sala de instrução ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do professor/instrutor;
- II. Verificar as faltas dos candidatos-alunos em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Professor/Instrutor e ao seu Monitor de Turma, quando for o caso;
- III. Apresentar a turma em forma ao professor/instrutor nas atividades curriculares;
- IV. Manter a porta da sala de aula fechada;
- Devolver após cada tempo-aula ao Monitor de Turma a listagem de presença assinada;
- VI. Comunicar ao Monitor de Turma qualquer ocorrência relativa à falta de candidato-aluno;
- VII. Estabelecer ligação entre o Monitor de Turma e sua turma;
- VIII. Responsabilizar-se pela distribuição de notas de aula e outros materiais didáticos entre os candidatos-alunos, quando for o caso;
- IX. Primar pelo asseio, conservação, arrumação da sala de aula e do material existente na mesma;
- X. Desligar ao término da instrução, as luzes, aparelhos de arcondicionado e outros equipamentos utilizados durante as aulas

Parágrafo Único - O Chefe de Turma será designado a cada semana, de forma a oportunizar a um maior número possível de candidatos-alunos o exercício da respectiva atividade.

CAPÍTULO VI

Da Vistoria Diária

Art.75. Será realizada sob o gerenciamento do Monitor de Turma, diariamente, e preferencialmente antes do início das atividades curriculares, no mínimo, uma vistoria que, compreendendo vestuário e a obediência aos preceitos da apresentação compreenderá a fiscalização dos tópicos pessoais atinentes ao candidato-aluno pessoal.

Parágrafo Único - Na ocasião da revista de que trata o caput deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato-aluno, será lavrado de imediato o respectivo CAD negativo, e a situação analisada, visando ao atendimento ou não das condições para a participação do mesmo junto à atividade curricular do tempo-aula seguinte.

CAPÍTULO VII

Da Violação dos Deveres

Seção I

Da Conceituação e da Especificação

Art.76. São faltas disciplinares de caráter pedagógico todas as ações e (ou) omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento.

Parágrafo Único - Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas faltas disciplinares.

Seção II

Das Medidas Disciplinares

Art.77. A medida disciplinar terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina no CFP/SEJUS, elemento básico indispensável à formação integral do candidato-aluno.

Art.78. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os candidatos-alunos, em ordem de gravidade crescente são:

- I. Advertência:
- II. Repreensão.

Art.79. A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, na qual o Coordenador Administrativo adverte o candidato-aluno oralmente.

Parágrafo Único - A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se unicamente às faltas disciplinares de natureza leve.

Art.80. A repreensão consiste em uma medida disciplinar feita por escrito ao candidato-aluno, sendo registrada a falta cometida e a defesa do imputado.

Parágrafo Único - A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se às faltas disciplinares de natureza média e grave.

Art.81. As faltas disciplinares de natureza grave serão submetidas à CEV/UECE, que formalizará um relatório circunstanciado e que será encaminhado para a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria da Justiça e Cidadania responsável pela Investigação Social do Certame.

Parágrafo Único - A Coordenadoria de Inteligência Penitenciária – COINP fará apuração das faltas e elaborará relatório circunstanciado, submetendo-o posteriormente à análise da Comissão Coordenadora do Concurso.

CAPÍTULO VIII

Da Atribuição, do Julgamento, da Aplicação das Medidas Disciplinares. Seção I

Da Esfera de Ação e Atribuição

Art.82. Estão sujeitos a este regulamento todos os candidatos-alunos matrículados no CFP/SEJUS.

Art.83. Todo aquele que presenciar ou tiver conhecimento de fato atentatório às normatizações estabelecidas neste Regulamento, com evidências, mesmo que indiciárias, deverá formalizar comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da constatação ou conhecimento do fato, à Coordenação Administrativa.

Seção II Do Julgamento

Art.84. O julgamento da falta disciplinar deve levar em conta:

- I. O histórico disciplinar do candidato-aluno;
- II. As causas que a determinaram;
- III. As consequências que dela possam advir.

Art.85. No julgamento da falta disciplinar, podem ser levantadas causas que efetivamente a comprove ou que a justifique. Não haverá a aplicação de medida disciplinar quando for reconhecida qualquer causa de justificação.

§1°. O prazo para análise e julgamento das demandas relacionadas à ordem disciplinar será de, no máximo, 10 (dez) dias, lapso considerado a partir do recebimento da manifestação do candidato-aluno imputado.

Seção III

Da Aplicação

Art.86. A medida disciplinar será formalizada e encaminhada ao candidato-aluno por meio do Controle de Alteração Disciplinar negativo, preenchido e assinado pelo Coordenador Administrativo.

Parágrafo Único - O CAD negativo deverá conter uma descrição clara dos fatos e circunstâncias que configuram a falta disciplinar, isenta de comentários ou opiniões pessoais, bem como a manifestação do candidato-aluno (ampla defesa e contraditório) que deverá ser materializada no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do citado comunicado.

Art.87. A aplicação da medida disciplinar deve ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, inspirada no sentimento de correção de atitude, de mudança de comportamento, como princípio educativo.

CAPÍTULO IX

Do Comportamento

Art.88. O comportamento do candidato-aluno é demonstrado pela sua conduta e postura durante a realização do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO X

Do Recurso Disciplinar

Art.89. Assiste ao candidato-aluno o direito de interpor recurso, caso se ache injustiçado com a aplicação de alguma medida disciplinar.

§1°. O pedido de recurso deverá ser feito por documento escrito, dirigido à Coordenação Geral do CFP/SEJUS, por meio do Coordenador Administrativo, devendo ser elaborado precisando o objetivo e as razões motivadoras, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o candidato-aluno tomar ciência do ato que o motivou. §2°. O prazo referente à resposta do recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da interposição do recurso na Coordenação Local, devendo ser cientificado o recorrente sobre o resultado do julgamento do recurso.

§3º. O prazo para a interposição de recurso é decadencial.

CAPÍTULO XI

Do Elogio

Art.90. O elogio tem por objeto valorizar e enaltecer alguma conduta de candidato-aluno do CFP/SEJUS que durante a formação profissional venha praticar algum ato digno de registro, por mérito disciplinar, intelectual, físico e (ou) comportamento social. A referida recompensa poderá ser individual e (ou) coletiva.

Parágrafo Único - O ato tratado no citado artigo, será registrado pelo CAD positivo.

CAPÍTULO XII

Do Vestuário

Art.91. Os trajes dos candidatos-alunos serão os seguintes:

- I. Para as atividades em sala de aula para disciplinas teóricas e as aulas práticas de tiro em estandes e estágio supervisionado: camiseta preta padronizada, crachá de identificação, calça jeans azul ou preta e tênis (preto, branco, cinza) sem detalhes, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado;
- II. Para as atividades do Módulo de Segurança III (masculino):

- camiseta regata branca, short azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis (preto, branco, cinza) sem detalhes, apropriado para a prática de atividade física, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado;
- III. Para as atividades do Módulo de Segurança III (feminino): camiseta branca de manga curta, com top azul marinho, bermuda tipo ciclista azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis (preto, branco, cinza) sem detalhes, apropriado para a prática de atividade física, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.

Parágrafo Único - Na ocorrência de qualquer motivação momentânea que conduza para a impossibilidade da utilização do vestuário padrão deverá o candidato-aluno contatar com o Coordenador Administrativo, e uma vez deferida a dispensa deverá ser formalizada em expediente específico e será consignado o respectivo período aprazado.

CAPÍTULO XIII

Disposições Finais

Art.92. A CEV/UECE é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.

Art.93. Comunicados, avisos e outras informações do CFP/SEJUS serão transmitidos por escrito, afixados em Quadro de Avisos nos locais do Curso, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) e (ou) por outros meios previamente divulgados, se for necessário.

Art.94. Os documentos relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

Art.95. Os direitos e deveres dos candidatos-alunos são os constantes neste Regulamento.

Art.96. Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:

Anexo I: Matriz Curricular do CFP/SEJUS;

Anexo II: Descrição de comportamentos e atitudes considerados Faltas Disciplinares no CFP/SEJUS.

ANEXO I DO REGULAMENTO MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I		
Administração Penitenciária	Sistema Penitenciário: História e Atualidade.	4 horas
	Estrutura Organizacional e Funcional da SEJUS	4 horas
	Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará	4 horas
	Rotinas de Trabalho no Cotidiano das Prisões	8 horas
Subtotal – I		20 horas
Módulo II		
Reinserção Social	Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil	4 horas
,	Reintegração Social: conceituação e base legal	4 horas
	Direitos Humanos e Tratamento Penal	4 horas
	Noções de Criminologia.	4 horas
Subtotal - II		16 horas
Módulo III		
Valorização Humana, Ética e Profissional	O Papel Profissional do Agente Penitenciário.	4 horas
aromagao Tramana, Enea o Tromoronar	Saúde e Qualidade de Vida.	4 horas
	Relações Humanas e Ética no Trabalho.	4 horas
Subtotal – III	Religious Francianas e Estet no Franciano.	12 horas
Módulo IV		12 1101 03
viodulo 1 v Legislação	Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Ceará Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974	4 horas
Legisiação	Noções Básicas de Direito Penal	4 horas
		4 horas 4 horas
	Legislação Especial	
	Lei de Execução Penal	8 horas
Subtotal IV Módulo V		20 horas
Segurança Penitenciária I	Conduta Pessoal e Situações de Risco do Trabalho em Prisões	4 horas
	Noções de Mediação de Conflitos	8 horas
	Noções de Inteligência Penitenciária	8 horas
Subtotal V Módulo VI		20 horas
Segurança Penitenciária II	Radiocomunicação	4 horas
,	Vistoria de Pessoas e Instalações	4 horas
	Sistemas (de TI) Aplicados à Segurança Penitenciária	8 horas
Sub Total VI	Sistemas (de 11) i prieddos a Segurarya i emerciana	16 horas
Módulo VII		10 1101110
Segurança Penitenciária III	Manuseio de Tonfa	8 horas
regurança i emicheraria iri	Táticas Defensivas.	16 horas
	Imobilização e Algemação.	12 horas
	Escolta a Pé e Motorizada	12 horas
Subtotal VII	Escotta a re e Motorizada	48 horas
Módulo VIII		46 noras
	Armamento e Tiro: Teórico.	4 horas
egurança Penitenciária IV		
	Armamento e Tiro: Prático.	12 horas
	Armamento não letal.	8 horas
ubtotal VIII		24 horas
Módulo IX		
Stágio Supervisionado	Intervenções de Trabalho em Unidades Prisionais: Visitas Orientadas, Participações em Plantões, Vistorias, Escoltas.	12 horas
Subtotal IX		12 horas
Aódulo X		
Ciclo de Palestras	A Execução Penal.	2 horas
	Segurança Penitenciária	2 horas
	Mesa Redonda: Serviços de Assistência a Pessoa Presa	8 horas
Subtotal X	·	12 horas
	Carga Horária Total	200 horas

ANEXO II DO REGULAMENTO DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADOS FALTAS DISCIPLINARES NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. FALTAS LEVES

- Deixar de usar o crachá ou usá-lo em desconformidade com as prescrições;
- II. Alimentar-se durante as atividades do CFP/SEJUS, salvo quando estiver no intervalo;
- III. Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas;
- IV. Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras:
- V. Praticar esportes em locais e horários não autorizados;
- VI. Fumar no ambiente interno do CFP/SEJUS, salvo nas áreas específicas para tal;
- VII. Sair ou adentrar a sala de aula sem permissão do professor/ instrutor ou após o início das atividades;
- VIII. Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta;
- IX. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos;
- X. Alterar alguma peça do traje, apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme;
- XI. Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem;
- XII. Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar;
- XIII. Portar-se sem compostura em lugar público;
- XIV. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CFP/SEJUS publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral;
- XV. Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e (ou) falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo:
- XVI. Mostrar-se desatento às atividades curriculares;
- XVII. Usar indumentária e (ou) adereço não permitidos;
- XVIII. Chegar atrasado a qualquer aula ou outra atividade do CFP/ SEJUS em que deva tomar parte;
- XIX. Trocar de roupa em locais inadequados;
- XX. Dormir durante as atividades curriculares;

FALTAS MÉDIAS

- Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas leves;
- II. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do CFP/SEJUS, sem a prévia consulta e a respectiva autorização do Coordenador Administrativo;
- III. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes;
- IV. Entrar ou sair do local do CFP/SEJUS em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia do Coordenador Administrativo;
- Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular;
- VI. Expor colegas, professores/instrutores ou funcionários do local do CFP/SEJUS a situações vexatórias, ou agredir verbalmente os mesmos;
- VII. Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CFP/ SEJUS ou comparecer com o vestuário padrão do CFP/ SEJUS a manifestações e (ou) reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais;
- VIII. Faltar com a verdade;
- IX. Ofender a moral e os bons costumes;
- Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular;
- XI. Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de Chefe de Turma;
- XII. Ter acesso a local ou manusear material bélico e (ou) de motomecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo professor/instrutor;
- XIII. Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média:

- XIV. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CFP/ SEJUS, material disponibilizado para o citado curso, seja particular ou institucional;
- XV. Travar disputa, rixa ou luta corporal.

FALTAS GRAVES

- Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social;
- II. Portar drogas ou delas fazer uso;
- III. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias;
- IV. Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do CFP/SEJUS, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e (ou) psicológica de qualquer pessoa;
- V. Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do CFP/SEJUS;
- Danificar, mediante ação e (ou) omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do CFP/SEJUS;
- VII. Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros:
- VIII. Receber ou solicitar vantagem indevida;
- Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais.

*** *** ***

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA N°35/2012 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1°, 2° e 3°, da Lei n°11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 17 de maio de 2012 até 15 de junho de 2012, ao servidor ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Diretor de Estudos Sociais, símbolo IPECE II, para nos termos da legislação vigente, exercer a função de Diretor Geral - em exercício, sem prejuízo da competência originaria do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/ 2011: II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; V - ENDEREÇO: Rua na SCS QD 07-Bl nº100 - Ed. Torre do Shopping Pátio Brasil, 503 -Brasília-DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº02/2011 e nos termos que constam o processo nº12131311-5; VII- FORO: Fortaleza/ Ceará; VIII - OBJETO: Conceder realinhamento de preço do contrato 02/2011 em razão de alteração do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2012 em que são signatários ETICE e SINDPPD; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual do contrato passará de R\$2.209,32 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$2.482,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 e Janeiro de 2012, conforme Acordo Coletiva de Trabalho - ACT 2012/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Luiz Eduardo Fidalgo - Diretor Comercial da FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A e Ricardo de Mello Barretto - Gerente da Divisão de Licitação da FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

> Gláucia Maria Barcelos Fiuza DIRETORA DE PESSOAL E LOGÍSTICA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/ 2011; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV -CONTRATADA: EMPRESA CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 1060 - Bairro Aldeota - Fortaleza-Ce; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº11/2011 e nos termos que constam o processo n°12131291-7; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: Alterar o item 4.5 da cláusula quarta do contrato 11/2011 - ETICE que passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2012 à 21/06/2013, podendo ser prorrogados por iguais períodos até o limite legal; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 22 de junho de 2012 à 21 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as deamis cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de maio de 2012; XIII -SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Francisco Moisés de Almeida Gomes - Representante da CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S.

Francisco Rogério Cristino DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/ 2011; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD); V -ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, 516 - Bairro Centro - Campo Bom-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, nos Termos do Contrato Nº13/2011 e no Processo Administrativo Nº12131256-9: VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: Alterar o item 5.1 da cláusula quinta do valor total estimado, do contrato 13/2011 que passará a ter a seguinte redação: O valor total estimado anual deste Contrato é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Início em 11 de julho de 2011 e término em 10 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de maio de 2012; XIII -SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Juliana Simonovsk e José Luiz Gradaschi Von Helden -Representantes Legais da EMBRATEC GOOD CARD.

Francisco Rogério Cristino DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº64/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

> Filomena Maria Lobo Neiva Santos DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA T HORÁRIA	OTAL R\$
José Wilton Bessa Macedo Sá - Auditor Fiscal da Receita Federal -056941-1-6	Mestre	50,00	Planejamento Estratégico da Área de Gestão de Pessoas da COGERH	06/02/12 a 23/02/12	20	1.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº65/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N°24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Francisco Aílson Alves Severo Filho - Analista de Planejamento e Orçamento - 600282-1-4	Mestre	50,00	Alteração Orçamentaria com o Uso da Ferramenta S2GPR	02 a 04 de Maio de 2012	12	600,00

*** *** ***

PORTARIA Nº66/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N°24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº66/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Rágis de Albuquerque Silva — Analista de Planejamento e Orçamento — 467598-1-8	Mestre	50,00	Capacitação em Celebração, execução e prestação de contas de instrumento de transferência de recursos para entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos	07 a 11 de maio de 2012	20	1.000,00

PORTARIA Nº67/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N°24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

> Filomena Maria Lobo Neiva Santos DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Silvia Kataoka de Oliveira - DNS 2 - 600242-1-9	Mestre	50,00	Autoavaliação da Gestão	02 a 04 de Maio de 2012	20	1.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº68/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N°24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

> Filomena Maria Lobo Neiva Santos DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Raimundo Avilton Meneses Junior - Analista de Planejamento - 600290-1-6	Especialista	40,00	Gerenciamento e Monitoramento de Projetos no Governo do Estado do Ceará	07 a11 de Maio de 2012	20	800,00

*** *** ***

PORTARIA Nº69/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N°24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

> Filomena Maria Lobo Neiva Santos DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2012, 14 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
José Wilton Bessa Macedo Sá - Auditor Fiscal da Receita Estadual - 056941-1-6	Mestre	50,00	Planejamento Estratégico da Área de Gestão de Pessoas da GOGERH	09/02/12 a 24/02/12	20	1.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº070/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora FLORA MARIA CARNEIRO TELES, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº000023-1-3, desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a viajar à cidade de Brasília, no período de 23 a 25 de Maio de 2012, a fim de participar do IX Encontro Nacional de Escolas de Governo, na sede da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, concedendo-lhe 2 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$756,99 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1,360.69 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), perfazendo um total de R\$2.306,93 (Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4°; art.5° e seu §1°; arts.6°, 8° e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

Registre-se e publique-se.

DIRETORA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/SRH/CE/ PROÁGUA-MI/2009

I - ESPÉCIE: N°10; II - CONTRATANTE: RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDERECO: Av. General Afonso A. Lima, S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SRH/SEINFRA - Térreo - Cambeba - CEP Nº60.830-120 - Fortaleza -Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA GETEL LTDA E R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Sede em Teresina-Pi, à Avenida Homero Castelo Branco, 333 - Jóquei Clube; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação do Consórcio contratado, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Coordenação da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1°, incisos III e IV, e §2° da Lei n°8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12003926-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº02/SRH/CE/PROÁGUA-MI/2009, que tem como objeto a execução das Obras da Barragem Missi e da construção da Agrovila com respectiva infraestrutura, situada no Município de Miraíma-Ce, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 27 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de

março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, GLESDSTON PEIXOTO CAVALCANTE, RUBEN SÉRGIO FURLANI, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2009

I - ESPÉCIE: N°11; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Lima, S/N ? Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA GETEL LTDA E R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Alfredo Ferreira, 1109, Bairro Ilhotas, em Teresina-PI; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação do Consórcio, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da COINF/ SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos das Normas e Diretrizes do Banco Mundial - Acordo de Empréstimo nº7630-BR e subsidiariamente, nos termos do art.57, §1°, inciso III e VI e §2° da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12002729-1; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII -OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº07/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2009, que tem como objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM UMARI E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRA-ESTRUTURA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias, sem alteração no valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 17 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 07 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOÃO MATEUS DA ROCHA FURLANI, GLEDSTON PEIXOTO CAVALCANTE, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

> Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010

I - ESPÉCIE: N°07: II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - SRH/CE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba, Edifício SRH/SEINFRA – Térreo CEP 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO BETA/R.FURLANI; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº2661 - Bairro Mondubim, em Fortaleza-CE; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso II, alínea "b" da Lei nº8.666/93, na solicitação da empresa, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da Célula de Desenvolvimento da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da Procuradoria Jurídica da SOHIDRA e da Assessoria Jurídica da SRH, na autorização do Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do Contrato nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010 e nos demais elementos constantes do Processo nº12003985-0; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Replanilhamento, sem repercussão financeira, do Contrato nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010, cujo objeto é a Execução das obras de construção da barragem jenipapeiro e da agrovila com respectiva infra-estrutura situados nos municípios de Umarí e Baixio; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: À mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam.; XII -DATA: 03 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, FRANCISCO JOSÉ AGUIAR DE MOURA, RUBEN SERGIO FURLANI, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

> Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010

I - ESPÉCIE: N°08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - SRH/CE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo

Governador Virgílio Távora – Cambeba, Edifício SRH/SEINFRA – Térreo CEP 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA BETA S/A e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; V - ENDERECO: Av. Presidente Costa e Silva, nº2661 - Bairro Mondubim, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação do Consórcio contratado, nas análises técnicas da Diretoria de Águas Superficiais - DAS/SOHIDRA e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e da ASJUR, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos das Normas e Diretrizes do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo nº7630-BR, no art.57, §1º, incisos V e VI e §2°, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos do Contrato nº10/ PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2010 e nos demais elementos constantes do Processo nº12002727-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do contrato nº10/2010/ PROGERIRH ADICIONAL/SRH/CE, que tem como objeto a OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JENIPAPEIRO E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRA-ESTRUTURA SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DE UMARÍ E BAIXIO, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 08 de agosto de 2012; XII - DATA: 07 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, FRANCISCO JOSÉ AGUIAR DE MOURA, RUBEN SERGIO FURLANI, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

> Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/PROGERIRH – ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: N°02; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III -ENDEREÇO: Situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambeba; IV -CONTRATADA: COBA-CONSULTORES PARA OBRAS, BARRAGENS E PLANEAMENTO S.A; V - ENDEREÇO: Rua: Canuto de Aguiar, n°391, apartamento 800 - Meireles, em Fortaleza-Ce; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Empresa, na análise técnica da da DAS/SOHIDRA e da Coordenação de Infraestrutura - COINF/ SRH, no parecer jurídico da PROJU/SOHIDRA e da Assessoria Jurídica -ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1°, incisos I e VI, e §2° da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12002422-5; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n°04/2011/PROGERIRH - ADICIONAL/7630-BR/SRH/ CE, que tem como objetivo a Readequação do Projeto Executivo, Supervisão e Acompanhamento das Obras e Programa de Educação Ambiental do Sistema Adutor de Itapipoca, no município de Itapipoca, no Estado do Ceará, por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 04 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 04 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ELIANDRA MARIA VIANA PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

> Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/PROGERIRH – ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: N°02; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SRH/ SEINFRA, Térreo, Cambeba - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, 214, sala 604, Bairro de Fátima, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Empresa, na análise técnica da da DAS/SOHIDRA e da Coordenação de Infraestrutura - COINF/SRH, no parecer jurídico da PROJU/SOHIDRA e da Assessoria Jurídica - ASJUR/SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1°, I, e §2° da Lei n°8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo n°12002502-7; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n°09/2011/PROGERIRH

ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE, que tem como objetivo a execução das obras civis da Adutora de Ipaumirim/Baixio/Umari, nos Municípios de Ipaumirim, Baixio e Umari, no Estado do Ceará, por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 09 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIEL SANFORD MOREIRA, TÂNIA PAULO SÉRVIO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: N°03; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - SRH/CE; III - ENDERECO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Edifício SRH/SEINFRA - Térreo CEP 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA; V - ENDEREÇO:; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Empresa, no parecer técnico da Diretoria de Águas Superficiais e no parecer jurídico da SOHIDRA, na análise técnica da COINF/SRH, no parecer da Assessoria Jurídica da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nos termos do art.57, §1°, incisos I e VI e §2° da Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos do Contrato nº18/2011/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE e nos demais elementos constantes do Processo nº12002612-0; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 90 (noventa) dias, do contrato nº18/2011/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ADUTORA DE AMONTADA, NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, NO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 29 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 27 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO, ALVARO LUIZ ROSSETTO DE SOUZA.

> Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2012

I - ESPÉCIE: N°01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III -ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Edifício SRH/SEINFRA - Térreo - Cambeba - CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro nº4001 - Bairro Castelão, em Fortaleza-Ce; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da contratada, na analise técnica da comissão de fiscalização da SRH, na analise jurídica da SRH, nos termos do art.24, XI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº12003529-1, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Correção do valor do Contrato em epígrafe, nos termos do fundamento acima, cujo objeto é a execução das obras de Construção da Barragem na localidade de Ipú, no município de Itapajé/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato corrigido é de R\$8.585.160,95 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos), sendo que ao valor inicial do contrato de R\$6.810.369,96 (seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), foi acrescido o valor de R\$1.774.790,99 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 25 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, RUBEN SERGIO FURLANI.

> Risnaldo da Costa Moreira COORDENADOR DA ASJUR

> > *** *** ***

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2011/COGERH I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE.- CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº1306 -Aldeota - Fortaleza/CE. - CEP:60.110-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", na Análise de Repactuação expedida pela SEPLAG, acostada às fls. 39 do Processo Administrativo protocolado sob nº12172074-8/COGERH, bem como tudo mais que consta no referido Processo, que tem por finalidade o repactuamento de valor dos serviços contradados por força de Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, para fazer face às justificativas apresentadas, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza/CE.-MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº20110001 -DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: Fica repactuado o valor mensal do Contrato de R\$40.575,56 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para R\$44.184,55 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face à Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 01 de janeiro de 2012, ao reajuste salarial, ao vale alimentação e ao estabelecimento de pisos salariais distribuídos por faixas e categorias profissionais, implicando em um aumento no percentual de aproximadamente 8,89% (oito virgula oitenta e nove por cento), retroativos à 01 de janeiro de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO:R\$36.089,90 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº043/2011/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 10/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Mônica de Carvalho Bezerra/CONTRATADA.

> Francisco Assis Rabelo Pereira ASSESSOR JURÍDICO

> > *** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2011/SOHIDRA I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/ 2011/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDERECO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o N°12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: MCC FILTROS PECAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.; V - ENDEREÇO: AV.Mister Hull, loja 08 -Antônio Bezerra, CEP: 60.356-000, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3235-4521; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art.57, §2°, da Lei N°. 8.666/93, e suas atualizações; VII-FORO: Comarca Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: É a prorrogação da vigência do contrato original nº067/2011; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, a iniciar do dia 19/06/2012 e o términio em 17/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº067/2011/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: 15 de Maio de 2012; XIII -SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e ELIAS DAS CHAGAS DO NASCIMENTO.

> Adauto José Araújo Mota PROCURADOR JURÍDICO

> > *** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112184510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA MARILAQUE VIEIRA, CPF 11274182387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40110917, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1°, da Lei n°14.867 de 25/01/2011	371,48
Progressão Horizontal - 20% Art.43, §1°, da Lei	
n°9.826 de 14/05/74	74,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% -	
Decreto n°22.077-A, de 04/08/92	74,30
Gratificação Especial de Desempenho - 70% -	
Art.16 Parágrafo Único Inciso III da Lei	
n°12.078, de 05/03/93	260,04
Vantagem Pessoal - Art.22, §7°, da Lei	
n°11.965 de 17/06/92	
Total	977,97
SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de	2012.

RETARIA DA SAUDE, em Fortaleza, 07 de março de 2012. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120979250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1° e 15 da Lei Federal n°10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, JOSE VILANIR BARBOSA, CPF 11514388391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe I, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares - ATA, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08662118, lotado na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,31%, a partir de 07/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2011, cujo valor é de R\$550,55 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2°, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

> Raimundo José Arruda Bastos SECRETÁRIO DA SAÚDE

> > *** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120956160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, MARIA VILMA PINTO MOTA. CPF 20923872353, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01521217, lotada na Secretaria da Saúde. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 98,03%, a partir de 12/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2011, cujo valor é de R\$627,39 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

> Raimundo José Arruda Bastos SECRETÁRIO DA SAÚDE

> > *** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120346249, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEIDIMAR MARTINS PAULINO**, CPF 22953728368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01005413, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei n°15.098 de 29.12.2011	377,54
Gratificação Tempo de Serviço-15%-Lei	
n°9.826 de 14.05.74	56,63
Complementação Remuneração minima- Lei	
n°15.097 de 29.12.2011	250,63
Total	
SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de março d	le 2012.
Raimundo José Arruda Bastos	
SECRETÁRIO DA SAÚDE	

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092151329, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **BENICIO PAIVA MESQUITA**, CPF 09158430300, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09470719, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425 de 29.07.2009	918,82
Gratificação Tempo Serviço -15% - Art.43,§1° -	
Lei n°9.826 de 14.05.74	137,82
Gratificação Especialização - 50% - Art.20,	
Lei n°12.287 de 20.04.94	459,41
Total	1.516,05
	2012

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de abril de 2012. Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022065075, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **TEOGENES COLARES DE MELO**, CPF 09096418387, que exerce a função de MEDICO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08648018, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/05/2002, conforme laudo médico nº2002/008200 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.155 de 28.09.2001	693,26
Gratificação Tempo Serviço -15% - Art.43,§1° -	
Lei n°9.826 de 14.05.74	103,99
Grat. Risco de Vida - 20% - Dec. 22.077-A de 04.08.92	138,65
Grat. Esp. Desempenho - 35% Art.16, Inciso I,	
Lei n°12.078/93	242,64
Grat. Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287	
de 20.04.94	346,63
Total	1.525,63
SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de abril de	2012.

RETARIA DA SAUDE, em Fortaleza, 12 de abril de 201 Raimundo José Arruda Bastos SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972744380, RESOLVE REVER o Ato datado de 09/10/2000, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 24/10/2001, julgado(a) legal pela Resolução nº3164/2007 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora DOMINGAS FONTELES DE OLIVEIRA, matrícula nº40392416, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível/referência 6, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2°, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de R\$213,51 para com os dispositivos legais acima citados e com base no Decreto nº22.077-A, de 04.08.1992, FIXAR, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	126,54
Progressão Horizontal de 10% - Art.43 da Lei	
n°9.826, de 14.05.1974	12,65
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto n°22.077/A, de 04.08.1992	25,31
Total	164,50
SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de abril de	2012.

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de abril de 2012 Raimundo José Arruda Bastos SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1846/2010

I - ESPÉCIE: Doc. n°0438/2012 - 3° Termo Aditivo ao Contrato nº1846/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA; V -ENDEREÇO: Rua Roque Gonzales nº128, Jardim Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) aos Intens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01 do Contrato nº1846/2010, cujo objeto é Aquisição de Reagentes - Soros Monoclonais, Hemácias e outros, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$27.238,50 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$479.568,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito centavos) para R\$506.806,50 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e seis reais, e cinquenta centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$27.238,50 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2012; XIII -SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Basto e Sr. Geraldo Maia

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2060/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº414/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2060/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDERECO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA; V -ENDEREÇO: Rua Capitão Lima, Nº170, Santo Amaro, Recife/PE; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de maio de 2012, o Contrato Nº2060/2010, que tem por objeto SERVICÕS DE IMPRESSOS DIVERSOS, MATERIAL UTILIZADO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTROS, EXPEDIÇÃO E RESULTADOS DAS BOLSAS DE SANGUE REALIZADOS PELA REDE DE HEMOCENTROS DA SESA/HEMOCE, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de maio de 2012; XI -DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII -DATA: 09/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Rosa Morais Pessoa Fernandes e Sra. Elida Maria Pacheco Valois.

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2011

I - ESPÉCIE: Doc. n°174/2012 - 1° Termo Aditivo ao Contrato n°128/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso n°600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Deputado Paulino Rocha n°1820/A, Cajazeiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1° do art.57 c/c o §1° do art.65, todos da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO:

Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de março de 2012, o Contrato nº128/2011, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Hospital São José - HSJ/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$1.499,97 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$5.999,88 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$7.499,85 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.499,97 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/03/2012; XIII -SIGNATÁRIOS: Sr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sra. Paula Juliana Chagas Rocha.

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2011

I - ESPÉCIE: Doc. n°293/2012 - 1° Termo Aditivo ao Contrato nº205/2011: II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá nº2776, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de abril de 2012, o Contrato Nº205/2011, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de gases medicinais para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Bastos, Sr. Saulo Macedo Areas e Sr. Vitorio Fernando Acioli Lins Júnior.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº223/2011

I - ESPÉCIE: Doc. n°0267/2012 - 1° Termo Aditivo ao Contrato nº223/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE AROUITETURA E ENGENHARIA - DAE: III -ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/ CE: IV - CONTRATADA: EMPRESA RCL CONSTRUÇÕES LTDA: V - ENDEREÇO: Av. cel. João Coelho nº37-C, Centro, Barbalha/CE; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/ CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Contrato nº223/2011, para o cumprimento e seu objeto: a reforma do Centro de Entomologia Médica do Cariri, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Contrato nº223/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/03/2012; XIII -SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Roberto Wagner Leite Machado.

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº774/2011

I - ESPÉCIE: Doc. n°412/2012 - 1° Termo Aditivo ao Contrato n°774/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso n°600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA C P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; V -

ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos nº353, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de junho de 2012, **o Contrato** Nº774/2011, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hemocentro Regional de Sobral, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Morais Pessoa Fernandes e Sr. Claudio Holanda de Monteiro Pepino.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0893/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0360/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0893/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA; V -ENDEREÇO: Rua Roque Gonzales nº128, Jardim Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº0893/2011, cujo objeto é Aquisição de Material Médico-Hospitalar (Bolsas de Sangue), para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para R\$183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Morais Pessoa Fernandes e Sr. Sidney Fiore.

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

> > *** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1542/2011

I - ESPÉCIE: Doc. n°398/2012 - 2° Termo Aditivo ao Contrato nº1542/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA; V -ENDEREÇO: Rua dos Campeões nº35, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº1542/2011 (ajuste do salário e vale - alimentação), que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada na área administrativa, ascensorista e operador de máquina, para suprir as necessidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho e Asseio e Conservação de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste, a partir do dia 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Primeiro - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº1542/2011, o valor mensal de R\$718.147,31 (Setecentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) passa para o valor mensal de R\$811.893,04 (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo - O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1542/2011, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$906.213,82 (Novecentos e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), referente à diferença de 01 de janeiro de 2012 a 20 de outubro de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$906.213,82 (Novecentos e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2012 a 20 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem

alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Diógenes Cruz Rolim Esmeralde.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº165/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº145/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD); V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº50, prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2012, o Contrato nº145/2010, cujo objeto é a Contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz, da gestão da frota de veículos do Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$10.571,28 (Dez mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.571,28 (Dez mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. José Luiz Gradaschi Von Helden e Sra. Juliana Simionovski.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1961/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA COLDAR SERVICOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Aquisição de ar condicionado, com instalação, inclusive pontos de dreno, do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, para as Policlínicas Tipo I localizadas nos Municípios de ACARAÚ, ARACATI, BREJO SANTO, CANINDÉ, ICÓ, ITAPIPOCA, PACAJUS, e RUSSAS e para as Policlínicas Tipo II, localizadas nos Municípios de BARBALHA, CAUCAIA, CRATEÚS, IGUATU, LIMOEIRO DO NORTE, MARACANAÚ, QUIXADÁ, SOBRAL e TIANGUÁ - UGP/SESA, observadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº0438/2011, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e proposta de preços da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o GRUPO 01, da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e demais legislação aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$572.283,08 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tipo I ACARAÚ-24200034.10.302.037.19745.02.00-ARACATI -24200034.10. 302.037.19745.07.00-BATURITÉ- 24200034.10.302.037.19745.06.00-BREJO SANTO- 24200034.10.302.037.19745.08.00-CAMOCIM-24200034.10.302.037.19745.02.00-CAMPO SALES- 24200034.10. 302.037.19745.08.00-CANINDÉ-24200034.10.302.037.19745.05.00-ICÓ-24200034.10.302.037.19745.08.00-ITAPIPOCA- $2\; 4\; 2\; 0\; 0\; 0\; 3\; 4\; .\; 1\; 0\; .\; 3\; 0\; 2\; .\; 0\; 3\; 7\; .\; 1\; 9\; 7\; 4\; 5\; .\; 0\; 2\; .\; 0\; 0\; -\; P\; A\; C\; A\; J\; U\; S\; -\;$ 2 4 2 0 0 0 3 4 . 1 0 . 3 0 2 . 0 3 7 . 1 9 7 4 5 . 0 1 . 0 0 - R U S S A S -2 4 2 0 0 0 3 4 . 1 0 . 3 0 2 . 0 3 7 . 1 9 7 4 5 . 0 7 . 0 0 - T A U Á -24200034.10.302.037.19745.04.00- Policlínicas Tipo II-BARBALHA-

 $\begin{array}{l} 2\ 4\ 2\ 0\ 0\ 0\ 3\ 4\ .\ 1\ 0\ .\ 3\ 0\ 2\ .\ 0\ 3\ 7\ .\ 1\ 9\ 7\ 4\ 5\ .\ 0\ 8\ .\ 0\ 0\ -\ C\ A\ U\ C\ A\ I\ A\ -\ 2\ 4\ 2\ 0\ 0\ 0\ 3\ 4\ .\ 1\ 0\ .\ 3\ 0\ 2\ .\ 0\ 3\ 7\ .\ 1\ 9\ 7\ 4\ 5\ .\ 0\ 1\ .\ 0\ 0\ -\ I\ G\ U\ A\ T\ U\ -\ 24200034.10.302.037.19745.08.00\ -\ LIMOEIRO DO NORTE-24\ 2\ 0\ 0\ 0\ 3\ 4\ .\ 1\ 0\ .\ 3\ 0\ 2\ .\ 0\ 3\ 7\ .\ 1\ 9\ 7\ 4\ 5\ .\ 0\ 7\ .\ 0\ 0\ -\ M\ A\ R\ A\ C\ A\ N\ A\ U\ -\ 2\ 4\ 2\ 0\ 0\ 0\ 3\ 4\ .\ 1\ 0\ .\ 3\ 0\ 2\ .\ 0\ 3\ 7\ .\ 1\ 9\ 7\ 4\ 5\ .\ 0\ 1\ .\ 0\ 0\ -\ S\ O\ B\ R\ A\ L\ -\ 24200034.10.302.037.19745.03.00\ -\ QUIXAD\BA-24200034.10.302.037.19745.03.00\ -\ QUIXAD\BA-24200034.10.302.037.19745.04.00\ -\ TIANGU\BA-24200034.10.302.037.19745.03.00\ DATA\ DA\ ASSINATURA: 28/12/2011\ SIGNAT\BATARIOS: Sr. Raimundo\ José\ Arruda\ Bastos\ e\ Sra.\ Danielle\ Peixoto\ Silva. \end{array}$

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0022/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de material técnico hospitalar (balão de dilatação), para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03, 11, 13 e 14, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico PE nº20110578 - SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$83.868,60 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01. 33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01. e/ou 33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. MARTIN RASSBACH.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0221/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº107/2011, resultante do Pregão Eletrônico nº29/2011, vigente para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC - Ministério da Saúde, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO -A contratada fornecerá o item 30 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.3006542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA PINTO.

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0281/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo (material terapia ocupacional) para um período de um ano para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01, conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Pregão Eletrônico n°20110696 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n°8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$20.443,69 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.037.28722. 01.339030.00.0 e/ou 24200234.10.302.037.28722.01.339030.91.2. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2012 SIGNATÁRIOS: Sr. Marcelo Theophilo Lima e Sr. Valdemir Gomes de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 294/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PROJETUB-PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇOES LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, por período de 12 meses, na área de telefonia fixa, no total de 64 (sessenta e quatro) ramais e 16 troncos, do Hospital de Saúde Mental de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativos contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110652 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, e Decreto Estadual n°30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.040,00 (Cinco mil, e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 06835.24200234.10.302.037.28722.01.33903900.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sra, Arleuda Maria Lima Bezerra,

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

> > *** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0364/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº04/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO -A CONTRATADA fornecerá o Item 01, conforme descrição e quantitativos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011 e. ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obrigase a Contratada a fornecer o produto objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.3006542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. MARCO HUGO RODOLFO PALLAMOLLA.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0439/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA. OBJETO: Aquisição de Fardamentos para os setores de Nutrição, Lavanderia e Portaria, para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01 e 02 conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120003 SESA/

HSMM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$R\$15.113,10 (Quinze mil, cento e treze reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.234.10.302.535.20146.01.339030.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2012 SIGNATÁRIOS: SR. Marcelo Theophilo Lima e Sr. Raimundo Nonato Paiva Recamonde.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0442/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para o Setor de Farmácia do mencionado Hospital, através de Dispensa de Licitação, essenciais para o atendimento dos pacientes internados na Unidade Hospitalar, com estoque em alarme ou em falta. Os Medicamentos estão descritos no Projeto Básico, nas fls. 03 a 10. para o Hospital Geral da polícia Militar - HGPM/SESA, conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº06/2012 e proposta comercial, que passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$181.484,30 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.037.28722.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Clinio Alves de Sousa e Sr. José Dalmeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0458/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite e derivados), para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM/SESA, conforme descrição contida no Pregão Eletrônico nº0754/2011 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens do Grupo 1 conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0754/2011, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.802,96 (dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orcamento 2012 - 06825.24200234.10.302.037.28722.01.339030.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sra.Isabelle Carvalho Joca Batista.

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

> > *** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0459/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite e derivados), para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM/SESA, conforme descrição contida no Pregão Eletrônico nº0754/2011 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens do Grupo 2 conforme descrição e quantitativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0754/2011,

e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$13.104,60 (treze mil, cento e quatro reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 – 06825.24200234.10.302.037.28722.01.339030.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sra. Sônia Regia Maia Barreto.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0470/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/ SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº025/2011, vigente para o Hospital Universitário Júlio Muller da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 49 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.3006542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. FLAVIO OLIVEIRA LIRA.

> Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0471/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços Nº34/2011, resultante do Pregão Presencial nº161/2010, vigente para o Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 11 do referido Edital. conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01. 33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01. 33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sra. LUDMILA ALVES GONTIJO DE CARVALHO SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0503/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento,

para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº150/2011, vigente para o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva -INCA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 23 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$8.233,20 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01. 33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302. 037.28722.01. 33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. JOSÉ PEDRO DA SILVA

Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8°, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.602 de 15 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Julho de 2011, RESOLVE NOMEAR, MARIA DE FATIMA FACANHA ELIAS REIS ocupante do cargo/função/ emprego de MÉDICO, matrícula 2937255 pertencente ao órgao do(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE CENTRO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO À SAÚDE integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos SECRETÁRIO DA SAÚDE Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto SUPERITENDENTE Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111824672, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, MARLIETE OLIVEIRA ALVES, CPF 02877473368, que exerce a função de PROFESSOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, classe 1ª, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01212826, lotada na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

base de calculo as verbas abaixo discriminadas.	
Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.333/2003	358,41
Progressão Horizontal de 25%	
(art.70, §1°, Lei n°12.124/93)	89,60
Gratificação de Função Policial Civil de 37%	
(art.78, inciso I, §2°, Lei n°12.124/93)	114,69
Gratificação. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ	
(art.9°, inciso I, Lei n°13.034/2000)	614,00
Gratificação. de Atividade Judiciária-GAJ	
(art.9°, inciso II, Lei n°13.034/2000)	378,40

Francisco José Bezerra Rodrigues SECRETÁRIO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°115751378, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1°, inciso I, da Lei Complementar Federal n°51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **FRANCISCO WASHINGTON REGO LOPES**, CPF 19113064304, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLICIA CIVIL, classe 2ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°13741018, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.337,65
Total	2.337,65
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	SOCIAL, em
Fortaleza, 25 de janeiro de 2012.	

Francisco José Bezerra Rodrigues SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°115749195, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1°, inciso I, da Lei Complementar Federal n°51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, LYDIA DAMASCENO DE SA, CPF 23020806372, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n°0146941X, lotada na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	10.279,34
Vantagem Pessoal	279,14
Total	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA S	SOCIAL, em
Fortaleza 27 de dezembro de 2011	

Francisco José Bezerra Rodrigues SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº0911/2012 - GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o não pagamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/CE, de licenciamentos pertencentes à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS – nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; RESOLVE: Art.1º - Fica constituída a comissão permanente de Regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/CE, para, a partir da data de publicação desta Portaria, aferir a situação de cada veículo pertence à SSPDS, objetivando sanar toda e qualquer irregularidade existente. Art.2º - A comissão de que trata o Art.1º será constituída pelos SERVIDORES Eudes Raulino Santos, matrícula nº037.460-1-1; Cecília Maria Feitosa de Oliveira, matrícula nº402.908-1-8 e Natalee da Silva Cerqueira, matrícula nº402.918-1-4, sob a presidência do primeiro. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 25 de abril de 2012. Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°1038/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1° da Lei n°13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n°27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1° e art.2°, pelo Decreto n°30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora TANIA MARIA FERNANDES MARANHÃO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula

402.987-1-1, durante o mês de ABRIL/2012, a partir de 02/04/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza. 10 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1039/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora TANIA MARIA FERNANDES MARANHÃO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 402.987-1-1, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1040/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora TANIA MARIA FERNANDES MARANHÃO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 402.987-1-1, durante o mês de JUNHO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2011

I - ESPÉCIE: Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº172528/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, bairro São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 040, n°5755, Km 06, bairro Amador, Eusébio - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento no inc. II do Art.65, da Lei federal Nº8.666/93, bem como na autorização da Célula de Gestão de Terceirização, da SEPLAG, conforme PLANILHA DE ANÁLISE DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL REPACTUAÇÃO, de 05/09/2011, tudo de acordo com o Processo SPU Nº11263093-6; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Realinhamento dos valores contratados, tendo em vista a alteração ocorrida no salário base e vale-alimentação, determinado nas Convenções Coletivas de Trabalho de Informática, a partir de 01.01.2011, além do reajuste do vale-transporte, passando o valor mensal de R\$166.750,09 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais e nove centavos), para R\$179.423,87 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$137.621,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI -DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 14 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto -Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Eliane Gurgel Monteiro - Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº23/2011 (SIC Nº735838); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SECOM DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; V - ENDEREÇO:

Alameda Mamoré 535, conj. 1001-1006, Alphaville, Barueri-SP; VI -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal no inc. II do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo nº12092891-1, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 23/2011 (SIC 735838), por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2012 e término em 09 de março de 2013, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção preventiva, evolutiva e consultoria para o Sistema de Identificação Criminal, por um período de 12 (doze) meses, para Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, Unidade Vinculada que integra a estrutura da SSPDS, com a disponibilidade de 01 (um) técnico residente, bem como o reajuste anual do contrato, no percentual de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento), corrigido pelo IGP-M (FGV), referente ao período de Fevereiro/2011 a Fevereiro/2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$708.645,71 (setecentos e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao provisionamento para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 10 de março de 2012; XI -DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 08 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues -Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Domenico Antônio Princi, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato N°172540/08; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: IME ENGENHARIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; V -ENDERECO: Av. Alberto Magno, nº15, Montese, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem seu respectivo fundamento legal na solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SSPDS, conforme CI nº100/2012 (SPU nº12092945-7), tudo de acordo com o inc. II do Art.57, c/c §1º do Art.65 da Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o acréscimo contratual no percentual de 20% (vinte por cento), para o atendimento da atual demanda da SSPDS, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº172540/08, por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de março de 2012 e término em 29 de março de 2013, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção corretiva de estações de rádios fixos, móveis e portáteis integrantes do sistema EDACS utilizado no âmbito da SSPDS; IX -VALOR GLOBAL: R\$273.964,56 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente ao provisionamento para o período prorrogado.; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 30 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 28 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Pedro Alexandre Brasil, Representante Legal da Contratada.

> Ana Zélia C. Marques ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 076/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ N°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. - CNPJ Nº86.781.069/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços referentes à consultoria escrita, no limite de 12 (doze), serviços de acesso via rede de internet sobre temas de Licitações e Contratos e fornecimento de revistas informativas jurídicas, sobre licitações e contratos - Zênite de Licitações e Contratos - ILC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação: nº011/2012, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições da Inexigibilidade referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº23/2012 (SIC 819003) será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.378,00 nove mil trezentos e setenta e oito reais pagos em parcela única pela Coordenadoria de Administração e Finanças da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da fatura de serviço, a ser entregue na Célula de Execução Financeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.28296.01.339039.00.0. DATA DA ASSINA-TURA: 25 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto - Representante Legal da Contratada.

> Ana Zélia C. Marques ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 080/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ N°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ N°04.817.052/ 0001-06. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) motocicletas marca yamaha modelo xt 660r, destinadas ao reaparelhamento da frota veicular da Polícia Militar do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº2012.0001 da SSPDS, regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº25/2012 (SIC 819380) será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.485.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta | Registre-se e publique-se.

e cinco mil reais) pagos em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e mediante apresentação das faturas correspondentes ao andamento da entrega, atestadas por servidor da SSPDS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.015.19021.01.449052.00.0. DATA DA ASSINA-TURA: 30 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Isaías Cassitas de Moraes Junior - Representante Legal da Contratada.

> Ana Zélia C. Marques ASIUR

*** *** ***

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA 2ª (CPG) N°049/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentos do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1°; alínea "a" do §1° do art.4°; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício n°312/12 - IPPS - URGENTE), recebido 14/03/12), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

> Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOEL QUINTO DOS SANTOS	SUB TEN PM	083.703-1-1	V	15/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
PAULISMAR PEIXOTO DANTAS	CBPM	104.465-1-1	V	15/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ WILKSON DE SOUZA TEÓFILO	SDPM	118.957-1-9	V	15/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL				·		•		R\$92,01

*** *** ***

PORTARIA 2ª (CPG) Nº051/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentos do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira (IPPOO II) e Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto (CPPLPJJN), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1°; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nºs850, 620 e 902 - IPPOO II E CPPLPJJN (URGENTE)), recebidos via fax em 19 e 20/03/12), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de março de 2012.

> Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

E PERÍODO ROTEIRO		DIÁRIAS		
	QUANT	. VALOR	TOTAL	
21/03/12 FORTALEZA-ARAC	TI-FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
21/03/12 FORTALEZA-JUCÁS	FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
20/03/12 FORTALEZA-ARAC	TI-FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
20/03/12 FORTALEZA-ARAC	TI-FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
21/03/12 FORTALEZA-JUCÁS	FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
21/03/12 FORTLAEZA-JUCÁ	FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
21/03/12 FORTLAEZA-JUCÁ	FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
21/03/12 FORTLAEZA-QUIX	DÁ-FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
21/03/12 FORTLAEZA-QUIX	DÁ-FORTALEZA 1/2	61,33	30,67	
21/03/12 FORTLAEZA-ARAG		61,33	30,67	

*** *** ***

PORTARIA 2ª (CPG) Nº052/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem Adolescentes dos Centros Educacionais São Miguel (CESM) e São Francisco (CESF), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nºs456, 455, 394, 397, 395 e 454 – CESM E CESF (URGENTE)), recebidos via fax em 16, 20 e 21/03/12), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	SGT PM	083.465-1-8	V	21/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	SGT PM	083.465-1-8	V	22/03/12	FORTALEZA-SENADOR POMPEU-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
CARVILHO PEREIRA DA SILVA	CBPM	106.960-1-6	V	21/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73
CARVILHO PEREIRA DA SILVA	CBPM	106.960-1-6	V	22/03/12	FORTALEZA-SENADOR POMPEU-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ WELLINGTON	CB PM	041.162-1-6	V	21/03/12	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
LUSTOSA ARAÚJO								
MARDEN JOSÉ GOMES LEÃO	CBPM	091.737-1-4	V	21/03/12	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
RENALDO MENEZES SOARES	CBPM	103.902-1-4	V	21/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
RENALDO MENEZES SOARES	CBPM	103.902-1-4	V	22/03/12	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
EDIMAR BRAGA VASCONCELOS	CBPM	034.957-1-X	V	22/03/12	FORTALEZA-MASSAPÊ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
CÍCERO SILVA DE SOUSA	SDPM	112.549-1-8	V	21/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
CÍCERO SILVA DE SOUSA	SDPM	112.549-1-8	V	22/03/12	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
PAULO GEOVANE RODRIGUÊS DE SOUZA	SDPM	112.784-1-8	V	22/03/12	FORTALEZA-MASSAPÊ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA 2ª (CPG) Nº053/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentos do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofício nº S/N/12 – IPPS - URGENTE), recebido 21/03/2012), somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOEL QUINTO DOS SANTOS	SUB TEN PM	083.703-1-1	V	22/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
JOSÉ HUMBERTO SOUSA DA SILVA	CBPM	101.207-1-3	V	22/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
ANDRÉ LUIZ SOARES COSTA	SDPM	118.913-1-4	V	22/03/12	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL GERAL								R\$92,01

*** *** ***

PORTARIA 4ºCIA/5ºBPM/CIPE Nº136/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, com a finalidade de executar ações Policiais visando a preservação da ordem Pública por ocasião da partida de futebol entre os times - Guarany de Sobral X Fortaleza no Município de Sobral-CE, Concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.4º; anexo I e III do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº136/2012, 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO MF 082810-1-7	STPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
LUÍS ROBERTO MATIAS DA SILVA MF028964-1-9	STPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
CARLOS ERNESTO OLIVEIRA DOS SANTOS MF 082980-1-7	SGT PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
HELTON DO NASCIMENTO TORRES MF 102659-1-6	CBPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JOSÉ KLEBER LEITE MONTEIRO MF 102657-1-1	CB PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JOSÉ RENATO DE SOUZA PEREIRA MF 105980-1-X	CBPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
MARCONDES DA SILVA GOMES MF 105445-1-3	CBPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
SALATIEL AMARO FERREIRA MF 134558-1-3	SDPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
TONINHO CAITANO REGINALDO MF 125503-1-6	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JOSE WILKER DA ROCHA OLIVEIRA MF 304852-1-1	SDPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JORGE MIGUEL SILVA SOUZA MF 304860-1-3	SDPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA MF135018-1-5	SDPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
KELTON DA SILVA RUIVO MF 134189-1-2	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA MF 304857-1-8	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
JUAREZ GOMES DE SOUSA MF 302367-1-8	SDPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
EDLANO PAULO DE SOUSA MF 135922-1-7	SDPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
ROSEMIRO BATISTA RAMOS MF 125680-1-0	SD PM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40
THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA MF 304853-1-9	SDPM	V	28/03/2012 a 29/03/2012	Fortaleza – Sobral - Fortaleza	1,5	73,60	110,40

TOTAL 1.987,20

PORTARIA (BPTUR) N°141/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes 7,5 (sete) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1°, do art.4, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2012 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº141/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
André Luiz da Silva Oliveira, mat. 096,389-1-1	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Sandro César do Nascimento, mat. 107.284-1-x	CbPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE-Beberibe/CE-Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Erivando Dias dos Santos, mat. 113.069-1-8	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Arilson Coelho Lopes, mat. 109.846-1-0	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Cosmo Pessoa Sampaio, mat. 029.726-1-1	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Trairi/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Josemar Lucas dos Santos, mat.040.584-1-0	CbPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Amontada/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Rômulo Mata Monteiro, mat. 118.894-1-7	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Jijoca de Jericoacoara/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Alex Duarte Soares, mat. 304.890-1-2	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Ubiratan Souza dos Santos, mat. 066.091-1-2	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Rômulo Ferreira de Oliveira, mat. 301.358-1-4	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Taciano da Silva Viana, mat. 304.317-1-5	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Ivanildo Romão da Silva, mat. 104.873-1-5	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Amontada/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Eneas Costa de Lima, mat.109.842-1-1	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Eric Franco Ricarte, mat. 112.557-1-x	SdPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE - Trairi/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Samuel Barros da silva, mat. 101.208-1-0	CbPM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE-Trairi/CE-Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Evandro Avila de Agrela, mat. 029.722-1-2	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Jorge Henrique Lima de Sousa, mat. 135.788-1-8	SdPM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Jonathan Ferreira Perote, mat. 151.788-1-7	SdPM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Georgiana Barbosa Oliveira, mat. 304.635-1-x	SdPM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Mauro Ferreira, mat. 098.228-1-x	Sgt PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
João Gualberto Gomes de Sá Júnior, mat. 304.666-1-6	SdPM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Eugênio da Costa viana, mat. 134.642-1-9	SdPM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Alberto Feitosa da Silva, mat. 029.481-1-7	Sgt PM	V	20.03 a 27.03.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97

TOTAL GERAL R\$10579,31

*** *** ***

PORTARIA (CPMA) N°183/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1° GPMA (Grupamento Policial Militar Ambiental), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1°, alínea b, do §1° do art.4°, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 15 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°183/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Roosevelt Franklin Paiva Vieira de Morais, Mat. 046.622-1-0	Sub Ten PM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Pedro Gomes Feitosa, Mat. 111.404-1-6	Cb PM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Jerônimo Pereira Soares, Mat. 099.287-1-5	Cb PM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
João Ribeiro Lima Mat.100.361-1-9	CbPM	V	26/03/2012 a 02/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
TOTAL GERAL						R	\$1.839,88

*** *** ***

PORTARIA (CPMA) N°184/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1º GPMA (Grupamento Policial Militar Ambiental), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°184/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Roosevelt Franklin Paiva Vieira de Morais, Mat. 046.622-1-0	Sub Ten PM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Pedro Gomes Feitosa, Mat. 111.404-1-6	CbPM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Jerônimo Pereira Soares, Mat. 099.287-1-5	CbPM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,97
Antônio Haroldo Evangelista Filho Mat.134.358-1-2	SdPM	V	03/04/2012 a 10/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
TOTAL GERAL						R	\$1.839,88

*** *** ***

PORTARIA (CPMA) N°185/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o aumento do fluxo de ocorrências no interior do estado, considerando a necessidade de intensificar o policiamento ostensivo, incluindo sábado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações preventivas e repressivas visando combater os crimes ambientais, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1°, alínea b, do §1° do art.4°, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, ressaltando-se que a presente Portaria segue nesta data em virtude na urgência na realização da operação, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°185/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
	FUNÇÃO				QUANT	VALOR	TOTAL		
Pâmella Costa landim, Mat. 151.838-1-0	Ten PM	IV	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	64,83	32,41		
Francisco de Assis Araújo Garcia, Mat. 085.145-1-8	Ten PM	IV	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	64,83	32,41		
Eliseu de Oliveira Castro, Mat. 098.438-1-7	Sgt PM	V	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	61,33	30,66		
Paulo César Silva, Mat. 099.785-1-8	Cb PM	V	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	61,33	30,66		
José Kleverton de Sousa Moraes, Mat. 135.794-1-5	SdPM	V	17/03/2012	Fortaleza/Nova Jaguaribara/Fortaleza	0,5	61,33	30,66		

*** *** ***

PORTARIA (RONDA) N°227/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de efetivar visitas periódicas do Coordenador Operacional Adjunto do Batalhão de Policiamento Comunitário aos Núcleos de Policiamento Comunitário do interior do Estado, para fiscalização, orientações e apoio visando um melhor desempenho das atividades do Programa Ronda do Quarteirão, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.4°; anexos I e III do Decreto n°30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°227/2012, DE 22 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcello de Lima Furtado, Mat.: 090.596-1-X	MAJ PM	III	28 a 29/03/12	Fortaleza – Tianguá – Fortaleza	1,5	77,10	115,65
Francisco De Assis Araújo Sousa, Mat.: 106.882-1-3	CB PM	V	28 a 29/03/12	Fortaleza – Tianguá – Fortaleza	1,5	61,33	92,00
José Herbert de Oliveira Alves, Mat.: 152.168-1-6	SDPM	V	28 a 29/03/12	Fortaleza – Tianguá – Fortaleza	1,5	61,33	92,00
Wando Monteiro do Vale, Mat.: 302.638-1-2	SDPM	V	28 a 29/03/12	Fortaleza – Tianguá – Fortaleza	1,5	61,33	92,00
Valor Total							391,65

*** *** ***

PORTARIA (RONDA) N°228/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem, em objeto de serviço, com a finalidade de repassar a doutrina de trabalho bem como as novas diretrizes do Batalhão, fiscalizando e levando orientações sobre o melhor desempenho das atividades policiais nessas áreas, bem como verificar as condições para o correto desenvolvimento dos trabalhos em cada Subunidade de Policiamento, concedendo-lhes meia diária, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; alínea "a" do §1° do art.4°; anexos I e III do Decreto n°30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°228/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS	
	FUNÇÃO				QUANTID	VALOR	TOTAL
John Roosevelt Rogério de Alencar, Mat.: 052.198-1-7	TEN CEL PM	III	02/04/12	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	0,5	77,10	38,55
Ewerton Mavignier Guimarães, Mat.: 117.193-1-7	CAP PM	IV	02/04/12	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	0,5	64,83	32,42
João Esmeiro de Mesquita, Mat.: 112.746-1-7	SDPM	V	02/04/12	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	0,5	61,33	30,67
Fábio Vieira Correia, Mat.: 110.189-1-2	SDPM	V	02/04/12	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	0,5	61,33	30,67
Valor Total				_			132 31

PORTARIA - (CPI) N°254/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do policiamento ostensivo geral de forma continuada, incluindo domingo, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalizações e Operações Policiais Militares nas áreas circunscricionais do do 1º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°254/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012

CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cel PM	III	01 a 05/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova,	4,5	77,10	346,95
SdPM	V	01 a 05/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova,	4,5	61,33	275,99
SdPM	V	01 a 05/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe/Fortaleza	4,5	61,33	275,99
	FUNÇÃO Cel PM SdPM	FUNÇÃO Cel PM III SdPM V	FUNÇÃO Cel PM III 01 a 05/04/2012 SdPM V 01 a 05/04/2012	FUNÇÃO Cel PM III 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe/Fortaleza Sd PM V 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaretama, Jaguariber, Morada Nova, Jaguaretama, Jaguariber, Jaguariber/Fortaleza Sd PM V 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova,	FUNÇÃO QUANT Cel PM III 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, 4,5 Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe/Fortaleza SdPM V 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, 4,5 Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe/Fortaleza SdPM V 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, 4,5 SdPM V 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, 4,5	FUNÇÃO QUANT VALOR Cel PM III 01 a 05/04/2012 Fortaleza/Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaribara, Jaguari

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°255/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do policiamento ostensivo geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar operações Policiais Militares nas áreas circunscricionais do 1º Batalhão Policial Militar e 2º Batalhão Policial Militar, 3º Batalhão Policial Militar, 4º Batalhão Policial Militar e 7º Batalhão Policial Militar, por ocasião da Operação Policial no Interior do Estado do Ceará, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°255/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Osmar Cameiro Mat. 041.205-1-5	Cap PM	IV	24 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
Alexsandro Fernandes Ferreira Mat. 111.089-1-1	Cap PM	IV	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	64,83	421,40
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
José Messias Mendes Freitas Mat. 125.280-1-9	Ten PM	IV	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	64,83	421,40
Washington Régis Batista Evangelista Mat. 099.668-1-1	STPM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Carlos Augusto Saraiva Mat. 083.911-1-4	STPM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Caubi Rodrigues de Carvalho Mat. 098.398-1-X	STPM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Marivaldo de Oliveira Soares Mat. 029.054-1-8	STPM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Márcia Fanavides Rodrigues Gomes Mat. 109.350-1-6	STPM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
José Walter de Andrade Júnior Mat. 105.339-1-0	STPM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Francisco Germano Mota do Carmo Mat. 125.285-1-5	Sgt PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Antônio Fábio dos Santos Coelho Mat. 091.192-1-3	Sgt PM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Auricélio Rodrigues Lemos Mat. 088.930-1-2	Sgt PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Ricardo Sérgio Nogueira Moura Mat. 037.382-1-3	CbPM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Inês Cecília Goiana da Silva Mat. 108.632-1-X	CbPM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Reginaldo Sousa Mat. 101.260-1-0	CbPM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril,	7,5	61,33	459,98
Kátia Saraiva Arruda Mat. 108.544-1-5	CbPM	V	02 a 09/04/2012	Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Erivan Cordeiro Pereira Mat. 108.387-1-1	Cb PM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Fabiano Araújo da Silva Mat. 107.089-1-5	SdPM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Antônio Lindemberg Martins Rocha Mat. 125.709-1-0	SdPM	V	24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
Eduardo Augusto Lobo Mat. 118.842-1-0	SdPM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Orós, Icó, Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
			17 a 23/04/2012	Fortaleza/Capistrano, Itapiúna, Madalena, Boa Viagem, Catunda, Santa Quitéria, Hidrolândia/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Vânia Rafaela de Oliveira Mat. 303.108-1-0	SdPM	V	10 a 16/04/2012	Fortaleza/Itapajé, Irauçuba, Forquilha, Groaíras, Cariré, Ibiapina, Ubajara/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
			24/04 a 01/05/2012	Fortaleza/Monsenhor Tabosa, Independência, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Ipaporanga, Poranga/Fortaleza	7,5	61,33	459,98
SOMA						R\$	13.371,68

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°256/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a fiscalização das Atividades policiais militares é questão essencial para o cumprimento das ordens e projetos elaborados pelo Comando Geral da Instituição, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a fiscalização dos destacamentos nos municípios da circunscrição da 2ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar, concedendolhes 01 (uma) diária e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°256/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo de Tasso Marques de Paiva Mat. 198.731-1-0	Maj PM	V	21 a 22/04/2012 28 a 29/04/2012	Tianguá/São Benedito, Ibiapina, Graça/Tianguá Tianguá/Viçosa do Ceará, Frecheirinha,Ubajara/	1,5 1,5	64,83 64,83	97,25 97,25
Gerardo de Paula Lourinho Neto Mat. 113.328-1-1	Cap PM	V	01 a 02/04/2012	Tianguá Tianguá/Ipu,Pires Ferreira,Guaraciaba do Norte,	1,5	64,83	97,25
José Cláudio da Costa Santiago Mat. 098.441-1-2	Ten PM	V	14 a 15/04/2012	Carnaubal/Tianguá Tianguá/Ipu,Pires Ferreira,Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	64,83	97,25
Jessé Mário Cameiro dos Santos Mat.109.245-1-0	SdPM	V	01 a 02/04/2012	Tianguá/Ipu,Pires Ferreira,Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			14 a 15/04/2012	Tianguá/Ipu,Pires Ferreira,Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			21 a 22/04/2012 28 a 29/04/2012	Tianguá/São Benedito, Ibiapina, Graça/Tianguá Tianguá/Viçosa do Ceará, Frecheirinha,Ubajara/	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00
Francisco Eder Ferreira Belmont Mat.135.170-1-5	SdPM	V	01 a 02/04/2012	Tianguá Tianguá/Ipu,Pires Ferreira,Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			14 a 15/04/2012	Tianguá/Ipu,Pires Ferreira,Guaraciaba do Norte, Carnaubal/Tianguá	1,5	61,33	92,00
			21 a 22/04/2012 28 a 29/04/2012	Tianguá/São Benedito, Ibiapina, Graça/Tianguá Tianguá/Viçosa do Ceará, Frecheirinha,Ubajara/ Tianguá	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00
SOMA						R	\$1.125,00

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°0257/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regular as ações de deslocamento do policiais militares Pertencente ao 2º Batalhão Policial Militar, para a cidade de Russas-CE, a fim de recambiar dois presos para participarem de audiência e sessão de julgamento pelo Tribunal Popular do juri daquele Município, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0257/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cícero Bandeira Ferreira de Caldas Mat.102.635-1-4 José Virgílio Soares Palhares Mat.099.279-1-3 Iranildo Bezerra Lima Mat.127.111-1-5	Ten PM Cb PM Sd PM	IV V V	28 a 30/03/2012 28 a 30/03/2012 28 a 30/03/2012	Juazeiro do Norte/Russas/Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte/Russas/Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte/Russas/Juazeiro do Norte	2,5 2,5 2,5	64,83 61,33 61,33	162,08 153,33 153,33
SOMA							R\$468,74

R\$9.685.83

PORTARIA - (CPI) N°258/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e reforçar os destacamentos nos municípios da circunscrição da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar, por ocasião da Operação Garantia da Lei e da Ordem (GLO), conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo I, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°258/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNCÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA OUANT VALOI			
	TONÇAO				QUAINI	VALOR	IOIAL	
Adrianízio Paulo de Oliveira Alves Mat. 103.427-1-6	Maj PM	IV	22 a 23/03/2012	Nova Russas/Ipaporanga, Ararendá/Nova Russas	1,5	64,83	97,25	
			29 a 30/03/2012	Nova Russas/Poranga, Ipaporanga/Nova Russas	1,5	64,83	97,25	
Armstrong Martins Mat. 103.279-1-1	Cb PM	V	22 a 23/03/2012	Nova Russas/Ipaporanga, Ararendá/Nova Russas	1,5	61,33	92,00	
-			29 a 30/03/2012	Nova Russas/Poranga, Ipaporanga/Nova Russas	1,5	61,33	92,00	
Marcos Antônio Martins de Araújo Mat. 101.088-1-0	CbPM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33	
Lucieli Holanda Lima Mat.106.838-1-5	Cb PM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33	
Rogério Barbosa Estevão Mat. 135.043-1-8	SdPM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33	
David Hellison Ataiba Marinho Mat.304.655-1-2	SdPM	V	24 a 26/03/2012	Nova Russas/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Nova Russas	2,5	61,33	153,33	

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°0259/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo geral, na Praia de Jericoacoara, no município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, conforme determinação verbal do Senhor. Coronel PM Comandante Geral da Policia Militar do Ceará ao Comandante do 9º Batalhão Policial Militar, em 27 julho de 2011, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0259/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manoel Nascimento Gonçalves Mat.058.031-1-X	CbPM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Luíz Carlos de Oliveira Mat.104.978-1-7	Cb PM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
João Rodrigues Justino Mat.108.431-1-1	Cb PM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Welder Rodrigues Viana Mat.135.347-1-3	SdPM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Adriano Rodrigues da Rocha Mat.151.405-1-8	SdPM	V	03 a 10/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Pedro Santana de Almeida Filho Mat. 040.315-1-2	Sgt PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Moabe de Castro Lima Mat.040.498-1-0	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Marcos Antônio Farias Ribeiro Mat.052.148-1-5	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Sandroelho Cordeiro de Carvalho Mat.101.078-1-4	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
			24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Cleilson Alves de Andrade Mat.104.853-1-2	Cb PM	V	10 a 17/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Roberto Bezerra da Silva Mat.004.660-1-8	Ten PM	IV	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	64,83	486,23
Benedito Caetano Alves Mat.040.785-1-9	Cb PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Alcimar Domingos Sousa Mat.099.412-1-1	Cb PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Martonho Cabral da Silva Mat.101.222-1-X	Cb PM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Cleudione Braga Veras Mat.127.295-1-0	SdPM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
José Wilmison Moreira de Azevedo Mat.302.445-1-6	SdPM	V	17 a 24/04/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Cleginaldo Júnior Silva Mat.069.995-1-4	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Francisco José Ramos Mat.198.483-1-0	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Jean Carlos Viana Teixeira Mat.104.881-1-7	Cb PM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98
Messias Alves Moura Mat.151.210-1-7	CbPM	V	24/04 a 01/05/2012	Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca	7,5	61,33	459,98

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°260/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE AUTORIZAR o policial militar RÔMULO CAVALCANTE SOARES, ocupante do Posto de Capitão PM, matrícula n°111.549-1-3, desta Corporação, a viajar para o trecho Itapipoca/Jijoca de Jericoacoara/Itapipoca, no período de 27/03 a 03/04/2012, com o objetivo reforçar o policiamento ostensivo geral na Vila de Jijoca de Jericoacoara, conforme determinação contida no Boletim do Comando Geral n°052, de 15 de março de 2012, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$486,23 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", \$1° do art.4°, art.5° e seu \$1°; art.10, classe IV, do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

SOMA

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°261/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de dar sequencia as instruções de forma continuada, incluindo domingo, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso Básico de

Inteligencia de Segurança Pública, conforme Nota N°012/2012-PM/3 2ª SEÇÃO do Estado Maior Geral, publicada no Boletim do Comando Geral N°026, de 06/02/2012, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº261/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cícero da Silva Cirilo Mat. 108.890-1-4 Francisco Mascarenhas do Nascimento Mat. 134.575-1-4	Sgt PM Sd PM	V V	25 a 30/03/2012 25 a 30/03/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	5,5 5,5	61,33 61,33	337,32 337,32
SOMA							R\$674,64

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°262/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso Básico de Inteligencia de Segurança Pública, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará/AESP/CE, conforme solicitação da referida Unidade de ensino no dia 21/03/2012 via telefone para este 4º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°262/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Carlos Pereira Mat.029.018-1-7 Isnaudo Freitas da Rocha Mat.127.249-1-8	Sgt PM Sd PM	V V	26 a 30/03/2012 26 a 30/03/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé Canindé/Fortaleza/Canindé	4,5 4,5	61,33 61,33	275,99 275,99
SOMA							R\$551,98

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) Nº0263/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regular as ações de deslocamento do policiais militares Pertencente a 3º Companhia do 3º Batalhão Policial Militar, para a cidade de Fortaleza, a fim de participar do curso de Inteligência (Serviço Reservado) a ser realizado na Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo 1 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0263/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Wellington Torres da Rocha Mat.045.598-1-9 Raimundo Pereira de Sousa Filho Mat.134.964-1-2 José Ronaldo Ferreira da Rocha Mat.127.190-1-9	Cb PM Sd PM Sd PM	V V V	09 a 13/04/2012 09 a 13/04/2012 09 a 13/04/2012	Camocim/Fortaleza/Camocim Camocim/Fortaleza/Camocim Camocim/Fortaleza/Camocim	4,5 4,5 4,5	61,33 61,33 61,33	275,99 275,99 275,99
SOMA							R\$827,97

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°0264/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o Policiamento ostensivo geral, por ocasião da "Operação Semana Santa 2012" concedendo-lhes 03 (três) diária e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°0264/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tony Ronald Bezerra Ribeiro Mat.134.916-1-5 Antônio Ribeiro de Souza Júnior Mat.136.380-1-2 Rafael Eloi de Sousa Mat.136.473-1-3	SdPM SdPM SdPM	V V V	05 a 08/04/2012 05 a 08/04/2012 05 a 08/04/2012	Campo Sales/Juazeiro/Campo Sales Campo Sales/Juazeiro/Campo Sales Campo Sales/Juazeiro/Campo Sales	3,5 3,5 3,5	73,60 73,60 73,60	257,60 257,60 257,60
SOMA							R\$772,80

PORTARIA (BPCHOQUE N°272/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado domingo e o Feriado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Cratéus-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	TEN PM	132.507-1-5	IV	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,83	5%	510,53
Jorge Aureliano Soares de Lima	SGT PM	097.031-1-X	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Francisco Edson Sousa dos Santos	CB PM	094.453-1-5	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Marcos Sena Gadelha	CB PM	106.456-1-0	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Lucélio Lima Fonseca	SD PM	118.827-1-4	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Emerson Silveira Ribeiro	SD PM	136.021-1-5	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Dimas Mourão Araújo de Oliveira	SDPM	301.092-1-X	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
Claúdio Freitas da Silva	SDPM	151391-1-0	V	19 a 26 de março de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	61,33	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** *** ***

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) N°276/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; Alínea b do §1° do art.4°;, e anexos I e III do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 22 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°276/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	CARLO Rômulo Matos Barreto Mat. Func. 117.023-1-7	Capitão PM	IV	DE 11 A 14/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	3,5	68,07	238,24
2.	ALUÍSIO Morais da Silva Júnior Mat. Func. 091.989-1-1	Sargento PM	V	DE 02 A 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
3.	Sebastião Bezerra de FREITAS Filho	Sargento PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
	Mat. Func. 098.874-1-5			DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	6,5	64,40	418,60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
4.	Paulo HELÂNIO Rodrigues do Nascimento	Sargento PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	5,5	64,40	354,20
	Mat. Func. 034.860-1-X			DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
5.	Valdemar DANTAS de Carvalho Mat. Func. 107.285-1-7	Sargento PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	5,5	64,40	354,20
		Ü		DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
6.	Raimundo Nonato GALDINO Júnior	Cabo PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
	Mat. Func. 093.420-1-X			DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	6,5	64,40	418,60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
7.	Helano DANTAS Vieira Mat. Func. 135.176-1-4	Soldado PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	6,5	64,40	418,60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
8.	Luis ALBERTO Aguiar Santos Mat. Func 302.219-1-5	Soldado PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	5,5	67,46	371,03
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	6,5	64.40	418.60
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
9.	FÁBIO Soares Barbosa Mat. Func. 134.831-1-6	Soldado PM	V	DE 02 A 07/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	5,5	64,40	354,20
				DE 12 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	478,40
				DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
10.	Caio GUTEMBERG Rodrigues de Souza Mat. Func 151.597-1-5.	Soldado PM	V	DE 02 A 14/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	12,5	67,46	843,25
11.	Francisco Fagner ALVES Mattos	Soldado PM	V	DE 14 A 18/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
	Mat. Func. 134,503-1-5	Joidado I WI	•	DE 23 A 30/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	7,5	64,40	483,00
12.	Francisco DAVID Santiago Gomes	Soldado PM	V	DE 11 A 14/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	3.5	68,07	238,24
	Mat. Func 302.207-1-4	DOMESTI IVI	•	2211114042012	- Orange Bana - Orange	340	55,07	200,24
13.	RENÊ ITALO de Sousa Gomes Mat. Func. 301.389-1-0	Soldado PM	V	DE 11 A 14/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	3,5	68,07	238,24

relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº278/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Rafael Sidrim de Paula Cavalcante	TEN PM	151.341-1-9	IV	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Sandomi Araújo Policarpo	SGT PM	029.507-1-5	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Ricardo Cícero da Silva Santos	SD PM	112.901-1-6	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
José Marcelo Oliveira	SD PM	118.927-1-X	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio César Araújo dos Santos	SD PM	136.402-1-1	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Jefferson Lopes Cruz	SDPM	300.474-1-9	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Elvis Sales do Nascimento	SDPM	302.235-1-9	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Enemias Barros da Silva	SD PM	125.550-1-5	V	26 de março a 02 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
VAOR TOTAL									3.891,53

*** *** ***

PORTARIA (BPCHOQUE) N°279/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°279/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Geová Silva Thé Filho	TEN PM	151.328-1-7	IV	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Francisco Fernandes dos Santos Filho	SGT PM	115.855-1-5	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
José Bento Macêdo Júnior	CBPM	104.499-1-X	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Daniel Barroso Paulino	SDPM	136523-1-7	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Agnaldo Monteiro de Oliveira	SDPM	135.067-1-X	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Jonatas Lima Leite	SDPM	304.906-1-4	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Francisco Anacleto da Silva	SD PM	136.524-1-4	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Paulo Caetano de Abreu Holanda	SD PM	136.534-1-0	V	27 de março a 03 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7e meia	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** *** ***

PORTARIA (EMESP) N°280/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativa à Semana Santa, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Semana Santa/2012, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.4°; anexo I do Decreto Estadual n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°280/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS	
	FUNÇÃO				QUANTID	VALOR	TOTAL
Luzimar Alves da Costa, Mat. 055.349-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edson Leite da Silva, Mat. 107.027-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Rodrigues Cameiro, Mat. 107.028-1-X	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Aurélio da Silva, Mat. 002.805-1-8	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jovany Barbosa Xavier, Mat. 099.708-1-9	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jair Teobaldo Brasil, Mat. 102.645-1-0	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Raimundo da Costa, Mat. 110.771-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Reginaldo Ferreira Costa, Mat. 110.779-1-9 André Caze Moreira, Mat. 109.793-1-5	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Carlos Ocelio Mesquita Pessoa, Mat. 127.412-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Vasconcelos Silva do Carmo, Mat. 127.452-1-4	SdPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98
Comélio Oliveira da Costa Júnior, Mat. 127.456-1-3 Daniel Lima Feliciano, Mat. 135.882-1-X	SdPM SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Robson Moreira Viana, Mat. 151.681-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Átila Alves Nepomuceno, Mat. 304.732-1-3 Diego Felipe Rodrigues, Mat. 304.629-1-2	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Aracati — Fortaleza Fortaleza — Aracati — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Raimundo Gleison de Oliveira Pinheiro, Mat. 304.702-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Kleber Miguel de Oliveira, Mat. 304.660-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Magnólia de Lacerda Carvalho, Mat. 108.517-1-8 Paulo César Gomes de Souza, Mat. 099.753-1-4	Cap PM Sgt PM	IV V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5 4,5	64,83 61,33	291,73 275,98
Ivanildo Bezerra de Oliveira, Mat. 100.862-1-3	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edmilson Costa dos Santos, Mat. 026.600-1-6 Francisco Assis Ribeiro de Morais, Mat. 043.143-1-X	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Hugo Moacir Gome Júnior, Mat. 102.367-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Holanda Pinheiro, Mat. 028.871-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ivanildo Rodrigues de Lima, Mat. 099.674-1-9 Ricardo Jorge Soares do Nascimento, Mat. 098.698-1-6	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Valdimiro Girão Nobre Neto, Mat. 112.566-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Herbert Carneiro Lopes, Mat. 118.875-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Luís Vasconcelos de Sousa, Mat. 097.972-1-1 José Ribamar de Araújo, Mat. 029.835-1-6	Sgt PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Icapuí — Fortaleza Fortaleza — Icapuí — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Raimundo José da Costa, Mat. 023.035 1 6	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Odacilio Jose Lima de Sousa, Mat. 108.463-1-5	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Ferreira dos Reis Júnior, Mat. 127.273-1-3 Francisco Antônio de Almeida Barbosa, Mat. 127.278-1-X	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Icapuí — Fortaleza Fortaleza — Icapuí — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
João Luís Evangelista do Nascimento, Mat. 300.400-1-5	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Audieh Florêncio Vale, Mat. 301.698-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luciano Geraldo de Sousa, Mat. 303.486-1-3 Eliézio Ferreira Maia Júnior, Mat. 304.096-1-2	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Icapuí — Fortaleza Fortaleza — Icapuí — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Luciano Mendes Moura, Mat. 304.167-1-6	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Manoel Pereira dos Santos Filho, Mat. 304.619-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rafael Barbosa Morais, Mat. 304.670-1-9 Júlio César Amoud Gomes, Mat. 151.796-1-9	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Icapuí — Fortaleza Fortaleza — Icapuí — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Cláudio Roberto da Costa, Mat. 027.005-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaiçaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gerardo Lopes Sombra Júnior, Mat. 002.871-1-3	CbPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaiçaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jose Edmar Nobre da Silva, Mat. 099.396-1-X Alvino Ednaldo do Nascimento, Mat. 045.853-1-3	SdPM SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Itaiçaba — Fortaleza Fortaleza — Itaiçaba — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Ivan Otacilio Fechine, Mat. 102.658-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itaiçaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José Sousa, Mat. 009.790-1-5	Sgt PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Quixadá — Fortaleza Fortaleza — Quixadá — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
José Humberto Pinheiro, Mat. 010.244-1-8 Antônio Leite Soares, Mat. 002.984-1-7	CbPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Quixada — Fortaleza Fortaleza — Quixadá — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Valdo Nobre, Mat. 002.774-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jose Paulo da Silva Barros, Mat. 002.978-1-X Tarcísio da Silva, Mat. 002.988-1-6	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Antônio Augusto Bezerra, Mat. 030.006-1-3	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Onofre de Oliveira Rodrigues, Mat. 060.167-1-5	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Iran Góis Matias, Mat. 110.214-1-7 José Ayrton Carlos de Neves Filho, Mat. 301.448-1-3	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Claudio Carlos de Araújo, Mat. 029.506-1-8	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Banabuiú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo César da Silva, Mat. 103.906-1-3	Cb PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Banabuiú — Fortaleza Fortaleza — Banabuiú — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
João Pinto Pessoa, Mat. 103.700-1-9 Herondy Albuquerque Rodrigues Serra Azul, Mat. 304.750-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Banabuiú — Fortaleza Fortaleza — Banabuiú — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Vlaunoei Araújo Ramos, Mat. 304.675-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Banabuiú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cleidson Damásio Barbosa, Mat. 107.916-1-8 Lucivaldo Marinho de Sousa, Mat. 108.450-1-7	Sgt PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Fabiano da Silva Alves, Mat. 304.741-1-2	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Claudevan Nascimento de Moura, Mat. 304.768-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Janiedson da Costa Silva, Mat. 304.775-1-5 Antônio da Silva Sousa, Mat. 099.983-1-4	SdPM SgtPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Choró – Fortaleza Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Fernando Silva de Lima, Mat. 002.901-1-4	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Raimundo Romualdo Silva, Mat. 118.909-1-1 Cláudio José Gonçalves Ribeiro, Mat. 304.738-1-7	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza Fortaleza – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
David Augusto Cruz de Oliveira, Mat. 304.739-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Senador Pompeu — Fortaleza Fortaleza — Senador Pompeu — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Cláudio dos Santos, Mat. 099.967-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Erinaldo Xavier de Queiroz, Mat. 002.986-1-1 Thiago de Sousa Costa, Mat. 304.916-1-0	Cb PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Cândido Portinari Morais de Sousa, Mat. 304.733-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Henrique de Sousa, Mat. 304.736-1-2	SdPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Solonópole – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio de Castro Andrade, Mat. 083.333-1-9 José Josafá Rodrigues, Mat. 003.833-1-7	ST PM Sgt PM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Osier Nilson Silveira, Mat. 052.632-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Luiz de Almeida, Mat. 002.969-1-0 José Edson Pinheiro, Mat. 003.000-1-2	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
José dos Santos de Oliveira, Mat. 002.965-1-1	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Paz de Santiago, Mat. 002.754-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José de Oliveira, Mat. 002.996-1-8 Antônia Claudiane da Rocha Martins, Mat. 152.151-1-9	Cb PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Cicera Marilia Pereira da Costa, Mat. 152.140-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Wagner Nunes Vasconcelos, Mat. 132.392-1-5	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Renir Alves da Silva, Mat. 029.425-1-9 Luís Eduardo Gomes da Silva, Mat. 000.948-1-1	ST PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
José Edmar Rodrigues Filho, Mat. 088.872-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Abdias Soares, Mat. 101.244-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Faustino Maciel da Cunha, Mat. 002.936-1-X Stenio Holanda Cabral, Mat. 055.783-1-0	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Eudes de Freitas, Mat. 075.114-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Marcos Pinheiro de Lima, Mat. 104.846-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Wagner Silva da Costa, Mat. 109.341-1-7 Francisco Bento da Silva Filho, Mat. 110.195-1-X	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Cyro Barbosa de Sousa, Mat. 109.967-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Lopes Ferreira, Mat. 113.139-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Fernando de Oliveira, Mat. 119.017-1-9 Jefferson Freire Maranhão Pino, Mat. 125.344-1-8	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Jackson Bandeira Albuquerque, Mat. 136.181-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Paulo Lira Ribeiro, Mat. 302.372-1-8	SdPM STPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza Buscas Fortaleza	4,5 4.5	61,33	275,98
Delano Barros Duarte, Mat. 080.623-1-5 Marcos Onaldo Marçal da Silva, Mat. 095.923-1-8	ST PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Bezerra Barbosa Junior, Mat. 102.846-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

NOME	CARGO/	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	0.7-1-	DIÁRIAS	mo=
Geria Than Bahara Mari 1100 Mari M	FUNÇÃO	***	05.00042042	Partition Day 75 (1)	QUANTID		TOTAL
Stênio Teles Barbosa, Mat. 110.047-1-7 Valdir Aldenor dos Santos Filho, Mat. 110.049-1-1	Sgt PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Carlos Wagner Deça Freire, Mat. 104.820-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Claúdio Henrique Barbosa de Azevedo, Mat. 105.433-1-9	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Clailson de Sousa Ribeiro, Mat. 108.398-1-5 Raimundo Rodrigues dos Santos Neto, Mat. 108.481-1-3	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Russas — Fortaleza Fortaleza — Russas — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Rossini Monteiro Gomes, Mat. 103.712-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cristiano Freitas de Alencar, Mat. 110.220-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cristiano Botelho de Oliveira, Mat. 127.275-1-8 Jorcione Lopes dos Santos, Mat. 135.031-1-7	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Paulo Barros Pereira, Mat. 134.784-1-4	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98
José Aislan Queiroz Cysne, Mat. 135.010-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cícero Carneiro de Lima, Mat. 301.057-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Alves de Oliveira, Mat. 108.103-1-0 Antonio Carlos Santana, Mat. 034.741-1-9	Ten PM Sgt PM	IV V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5 4,5	77,80 73,60	350,10 331,20
Régio Pinheiro, Mat. 034.212-1-X	Sgt PM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Aluísio de Sousa, Mat. 074.006-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Valdir José dos Santos, Mat. 094.527-1-0 Francisco Xavier de Lima, Mat. 091.298-1-2	Sgt PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5 4,5	73,60 73,60	331,20 331,20
Francisco Hermes Santos Silva, Mat. 091.298-1-2	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Inácio Lima Melo, Mat. 097.632-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Cícero Cabral de Lima, Mat. 000.801-1-X	Cb PM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Antônio Gilmar Araújo Arruda, Mat. 006.403-1-X Cícero Trajano da Silva, Mat. 006.487-1-X	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5 4,5	73,60 73,60	331,20 331,20
Francisco Hélder Martins Pimentel, Mat. 006.837-1-X	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
João Ribeiro Neto, Mat. 007.051-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Amaldo Alves da Silva, Mat. 007.255-1-X Mosairton Gomes de Oliveira, Mat. 007.342-1-7	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5 4,5	73,60 73,60	331,20 331,20
Raimundo Alberto Braz do Nascimento, Mat. 007.362-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Pereira Neto, Mat. 020.526-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Juazeiro do Norte - Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Auricélio Tabosa da Silva, Mat. 104.833-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José dos Santos Daniel, Mat. 135.790-1-6 Francisco Aldemir Marques de Sousa, Mat. 135.932-1-3	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza Fortaleza – Juazeiro do Norte – Fortaleza	4,5 4,5	73,60 73,60	331,20 331,20
Marcos Antonio Costa de Oliveira, Mat. 098.254-1-X	Sgt PM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Evangelista Ferreira Feitosa, Mat. 108.147-1-5	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edi Silvano da Silva, Mat. 108.157-1-1	CbPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Jardim — Fortaleza Fortaleza — Jardim — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98
Roberto Alexandre da Silva Calixto, Mat. 302.712-1-1 Marciel Alves de Brito, Mat. 302.654-1-6	SdPM SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Jardini — Fortaleza Fortaleza — Jardini — Fortaleza	4,5	61,33	275,98 275,98
Regieverton Lima Ferreira, Mat. 304.641-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jardim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Evangelista Santos da Silva, Mat. 102.348-1-6	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Marcos Dantas de Araújo, Mat. 006.419-1-X João Pedro de Lima, Mat. 007.046-1-X	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Gerson Barbosa do Vale, Mat. 007.5122-1-X	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jaelson Oliveira Gomes, Mat. 097.984-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Brejo Santo - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cleilson Linhares Gomes, Mat. 104.950-1-6	SdPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98
Ricardo Silva de Brito, Mat. 108.135-1-4 José Sales dos Reis, Mat. 109.218-1-3	SdPM SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza Fortaleza – Brejo Santo – Fortaleza	4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
José Admes da Costa Maciel, Mat. 075.165-1-7	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Abaiara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Israel Brito de Oliveira, Mat. 301.601-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Abaiara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Lima de Matos, Mat. 301.757-1-9 Lauro Sales Marques Filho, Mat. 091.857-1-2	Sd PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Abaiara — Fortaleza Fortaleza — Aurora — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Raphael Campos Bessa, Mat. 301.357-1-7	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aurora – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Aquiles Nascimento Almeida, Mat. 301.746-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aurora – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Luiz de Sousa Silveira, Mat. 015.431-1-3 Allan Patrick Dantas de Morais, Mat. 301.086-1-2	Sgt PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baixio - Fortaleza Fortaleza – Baixio – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Tiago Pereira Olimpio, Mat. 302.193-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baixio – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Alves de Lima, Mat. 057.959-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barro – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Elisiano de Sousa Macedo, Mat. 127.684-1-9	SdPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Barro — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gustavo Delfino Vieira, Mat. 300.690-1-3 Francisco Jaquelino Duarte Lima, Mat. 118.406-1-2	Sd PM Sgt PM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Barro - Fortaleza Fortaleza — Ipaumirim — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Antonio Jardel Conde Paiva, Mat. 300.428-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipaumirim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Márcio Queiroz Torres, Mat. 300.938-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ipaumirim – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Evangelista Barbosa Barreto, Mat. 198.724-1-6 Ernandes Timóteo da Silva, Mat. 152.174-1-3	Sgt PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Jati — Fortaleza Fortaleza — Jati — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Jose Rogério Prata de Araujo Monte, Mat. 300.898-1-2	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jati – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Vitorino dos Santos, Mat. 091.363-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mauriti - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Pedro Henrique de Sousa Moura, Mat. 303.739-1-1	SdPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mauriti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Hugo Vitor Viana Nascimento, Mat. 303.783-1-8 Flávio Maurício da Silva, Mat. 089.264-1-7	SdPM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mauriti – Fortaleza Fortaleza – Milagres – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Gonçalves de Oliveira, Mat. 151.738-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Milagres – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Cosmo Costa da Silva, Mat. 151.638-1-X	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Milagres – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Cezar Sales de Sousa, Mat. 088.812-1-9 Roberto Gomes da Silveira, Mat. 136.037-1-5	Sgt PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Penaforte – Fortaleza Fortaleza – Penaforte – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Gleyson Rodrigues Farias, Mat. 151.406-1-5	Sd PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Penaforte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José de Sousa Filho, Mat. 084.247-1-3	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Porteiras – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Júlio César Lima Nogueira, Mat. 136.288-1-5	Sd PM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Porteiras – Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98
Antônio Carlos Muniz Junior, Mat. 135.909-1-5 Flammarion de Sousa Lima, Mat. 036.903-1-8	Sd PM Sgt PM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Porteiras — Fortaleza Fortaleza — Umari — Fortaleza	4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
José Paes de Sousa Neto, Mat. 098.131-1-X	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Umari – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Daniel Castro Sousa, Mat. 135.885-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Umari – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edilberto Rodrigues de Azevedo, Mat. 026.802-1-1 Francisco de Lima Mota, Mat. 083.326-1-4	ST PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Sobral — Fortaleza Fortaleza — Sobral — Fortaleza	4,5 4,5	73,60 73,60	331,20 331,20
Natan Alves Rocha, Mat. 007.875-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Carlito Barbosa, Mat. 086.008-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Sobral - Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Francisco das Chagas Menezes Magno, Mat. 088.525-1-0	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza Sobral Fortaleza	4,5 4.5	73,60 73,60	331,20
Francisco Valfrido Jeremias, Mat. 007.550-1-X José Maurício do Nascimento, Mat. 007.665-1-8	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Sobral — Fortaleza Fortaleza — Sobral — Fortaleza	4,5 4,5	73,60 73,60	331,20 331,20
José Nilson Martins da Silva, Mat. 007.673-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Sobral - Fortaleza	4,5	73,60	331,20
José Humberto Alves Pires, Mat. 108.440-1-0	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza	4,5	73,60	331,20
Nixon Noxin Barros de Sousa, Mat. 112.713-1-6 Francisco Lindon Johnson Vasconcelos, Mat. 099.387-1-0	SdPM Sot PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Fortaleza Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5 4,5	73,60 61,33	331,20 275,98
Gilberto Sales Bernardino, Mat. 102.777-1-X	Sgt PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Carire — Fortaleza Fortaleza — Cariré — Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98
José Tupinambá de Franca, Mat. 007.775-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luís César dos Santos, Mat. 007.796-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberto Carlos da Silva Costa, Mat. 007.916-1-X Francisco Wellington Tomaz, Mat. 020.628-1-X	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cariré – Fortaleza Fortaleza – Cariré – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
THE RESECUTIVE HISTORY TO HIGH, 1916L UZU.UZO-1-A		V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Carire — Fortaleza Fortaleza — Itapajé — Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98
João Hélio Vasconcelos Portela, Mat. 037.375-1-9	Sgt PM				- 94-		
João Hélio Vasconcelos Portela, Mat. 037.375-1-9 José Rayne Vasconcelos, Mat. 007.696-1-4	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Hélio Vasconcelos Portela, Mat. 037.375-1-9 José Rayne Vasconcelos, Mat. 007.696-1-4 Francisco Valdeci Barros Galvão, Mat. 109.242-1-9	CbPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Hélio Vasconcelos Portela, Mat. 037.375-1-9 José Rayne Vasconcelos, Mat. 007.696-1-4	CbPM	V					

Medical Part March	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Frances Ordinary and Comp. Apr. 1987-1997. Cyf. M. V. 1989/00/2002 Foreign Cyf. 1989/00/								275,98
Francis Control Demons Demons of Atms. Mat 1998-145 SPRM								275,98 275,98
Finesco Common de Almesh Meis Marco (2003) 5 5 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Francisco Amilo Romão de Abreu, Mat. 109.847-1-8	SdPM			Fortaleza – Graça – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Anton Services (Anton 1997-16). C 1998 V V 07 (1998-12). Postular — 16 - Postu					,			275,98 275,98
Jacob Cheen School (1998) 25 25 25 25 25 25 25 2								275,98
June Decision Content Conten								275,98
See Simple of Family May 10 (1998) 1								275,98 275,98
Mance Mance Mance Marce Marc								275,98
Feester Content								275,98
Pressure Date Presin Not 107339-7								275,98 275,98
Alberna Alexandre de Conte, Mar (1985-1974)								275,98
Financia Chair Same Lam, Mar. (2073-29-5)								275,98
Wadmir Lope & Streen, Mar. 1255-151-9 SiPM V Gr. 1990-2012 Street Street Street V Gr. 1990-2012 Street Street Street V Gr. 1990-2012 Street Street Street Street V Gr. 1990-2012 Street								275,98 275,98
Registr Comp. Ship. Mr. 20171-1-6 SiPM V 05-09042012 Franciso - University - Vision 45 0.33 1.00 1								275,98
Piles College Frence Mar (2007)1-1-0 Septime V								275,98
Makes Press Comp. Mrs. 1995-15 C. C. Press V. C. 6,9504(2012) Frentiers V. C. 6,133 C. 1,235 C. 1,2								275,98 275,98
Pinnston Assamble Cons & Siston, Mr. (1997)-19 SIMM V 05:00040212 Pinntenter—Current—Proteins 45 0.3								275,98
Pienston A. Annis News des Saums, Mile (1997b-19) STPM								275,98
American Group de Sonson, Mar. (1972)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frentace — Camerona — Frenchez 45 0.133 Agri Patron de Angles, Mar. (2073)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frentace — Camerona — Frenchez 45 0.133 Agri Patron de Angles, Mar. (2073)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez — Camerona — Frenchez 45 0.133 Dennis Control of Angles, Mar. (2074)-1-3 Oph V 05.0096/00/22 Frenchez								275,98 275,98
Just Peters de Anago, Mar. (1975-61-2)								275,98
Dyname Tental Memores, Mar. 137-038-19 SIPM V 05-000/00/202 Finalesac Camerons - Textulors 45 6133								275,98
Daniel Teach Dengs de Andreis Mar 1943-151 4 S4PM								275,98 275,98
Francisco Chique de Curvallo, Mai, 135641-48 SePM V G\$10000202 Francisco Curvalino 45 6135								275,98
Rozentido Sim Damescen Ma. 1500-140 SIPM V 0.5909/02012 Frentidora — Control. — Frentidora 45 0.133					Fortaleza - Camocim - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jack Water Epigembot de Tomore, Adm. 18599-1.X SPM								275,98
Pedo José Genes Pengles, Mat (20077-12) Sept								275,98 275,98
Regnish (A) (1974) M. 11 1381 19 1471 1974 1	Pedro José Gomes Piragibe, Mat. 028.977-1-7	Sgt PM			Fortaleza – Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Reginable José ha Silva, Mar. 111881-9 SalPM V 05.0904/2012 Fertalez- Emeraginal- Formatica 4.5 6.133								275,98
Sect Clando Dian Phinko, Mar. 113081-12 SEPM V 06:9090/2012 Frontace - Coronal - Frontace 45 0.33								275,98 275,98
Authorio of Friens, Mar. 104.271-16 OPPM V 05.87004/2012 Fornizon - Coreal - Fernaleza 45 0.133 Lecto-Claims Sergino Viams, Mar. 104.541-17 OPPM V 05.87004/2012 Fornizon - Coreal - Fernaleza 45 0.133 Authorio Cosca Armolio Cosca Armol			V					275,98
Section Sumpion Visins, Mat. [04529-14]								275,98
Rock Valence of Fernison Mat. 10454-1-7 O.PPM V 05 (6.9004/2012 Fernison-Coreal - Fernison 4.5 6.133 Antinino Concest Angle of Chiveria, Mat. 104595-1 X O.PPM V 05 (6.9004/2012 Fernison-Coreal - Fernison 4.5 6.133 Antinino Concest Angle of Chivery And (2009) Fernison - Coreal - Fernison 4.5 6.133 Fernison Concest on Shap, Mat. 1018/95-1 A O.PPM V 05 (6.9004/2012 Fernison - Compatible - Fernison 4.5 6.133 Corean Matrin Shap, Mat. 1018/95-1 A O.PPM V 05 (6.9004/2012 Fernison - Compatible - Ferni								275,98 275,98
Authority Ook Alwes Comes, Mar. (192933-1.7 Sg PM V 05-0904/2012 Frentaleza — Granja — Fortulaca — 4.5 61.33			V					275,98
Francisco Camerio da Silva, Mar. 103893-1								275,98
Gerand Auffan (Stach, Mat. 102589-1-0) CFPM V 65.0904/2012 Fritakera - Camiga - Fortuleza 4.5 61.33								275,98 275,98
Groundis Sarniva de Caster, Mar. 13121-13.					·			275,98
Senderdo Santos Brago, Mar. 125314-19 SAPM V 05 a004/2012 Fretaleza - Cranja - Fortaleza 45 61,33								275,98
Francisco Edmilson do Nacionesto, Mat. 0003781-8 Francisco Edmilson do Nacionesto, Mat. 0003781-8 Sep PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindá — Fortaleza 45 0.6.33 Policarpo Recitigues dos Samos, Mat. 0003691-X Sep PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindá — Fortaleza 45 0.6.33 Region Sed sálbigo, Mat. 10023891-3 Sep PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindá — Fortaleza 45 0.6.33 Region Sed sálbigo, Mat. 10023891-14 ChePM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindá — Fortaleza 45 0.6.33 Region Sed sálbigo, Mat. 10023891-14 ChePM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindá — Fortaleza 45 0.6.33 Rose Augusto Larras Hillo, Mat. 0002581-14 ChePM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindá — Fortaleza 45 0.6.33 Rose Weldstan Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Camindó — Portaleza 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Rose Pwartes 45 0.6.33 Rose PM V 05 0904/2012 Fretaleza — Rose Pwartes 45 0.6.33 Rose Pwartes 45 0.6.33 Rose Pwartes								275,98 275,98
Pokicarpo Rochiguese dos Samons, Mai. (200.0691-1-X) SgFPM V US 6.07004/2012 Fortuleza—Caminds—Fortuleza 4.5 61,33 Sergio Seefa Shiry, Mai. (201.0581-14 Ch PM V US 6.07004/2012 Fortuleza—Caminds—Fortuleza 4.5 61,33 Seefa Sugarous Layers Marinto, Mai. (201.0581-14 Ch PM V US 6.07004/2012 Fortuleza—Caminds—Fortuleza 4.5 61,33 Sof-Augusto Liman Filho, Mai. (201.71-14 Ch PM V US 6.07004/2012 Fortuleza—Caminds—Fortuleza 4.5 61,33 Sof-Augusto Liman Filho, Mai. (201.71-14 Shirt V US 6.07004/2012 Fortuleza—Caminds—Fortuleza 4.5 61,33 Sof-Augusto Liman Filho, Mai. (18.776-1-4 Shirt V US 6.07004/2012 Fortuleza—Caminds—Fortuleza 4.5 61,33 Shirt V US 6.07004/2012 Fortuleza—Aprimes—Fortuleza 4.5 61,33 Shirt V US 6.07004/2012 Fortuleza—Box V US 6.07004/2012 Fortuleza—Bo								275,98
Seguo fos da Silva, Mat. 102-394-13								275,98
Lecoliumo Lopes Marinfo, Mai. 001581-14 ChPM V								275,98 275,98
José Augusto Lime Filho, Mar. (1997)1-1-4 C. Dr.M. V								275,98
José Welébon Cardoso Zacarias Mat. 103.792-1-0 CPPM								275,98
Edglesson Vieira Nogueira, Mat. 118,976-14 S4PM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Canindé - Fortaleza 4,5 6,133 Addemité Cameiro da Costa Afrinice, Mat. 138,784-1-6 S4PM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Canindé - Fortaleza 4,5 6,133 Addemité Cameiro da Costa Afrinice, Mat. 138,824-1-6 S4PM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Canindé - Fortaleza 4,5 6,133 Reginado Afres da Silva, Mat. 103,344-1-1 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Apaiurés - Fortaleza 4,5 6,133 Reginado Afres da Silva, Mat. 103,344-1-1 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Apaiurés - Fortaleza 4,5 6,133 Reginado Afres da Silva, Mat. 103,344-1-1 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Apaiurés - Fortaleza 4,5 6,133 Reginado Martins de Souss, Mat. 103,724-1-0 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Apaiurés - Fortaleza 4,5 6,133 Reginado Martins de Souss, Mat. 103,724-1-0 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Apaiurés - Fortaleza 4,5 6,133 Addebtao Herrique Souss, Mat. 101,725-1-1 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Addebtao Herrique Souss, Mat. 101,751-1-8 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Agos Laciano Fortale Autonino, Mat. 101,175-1-8 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Agos Laciano Fortale Autonino, Mat. 101,175-1-8 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Agos Laciano Fortale Autonino, Mat. 101,175-1-8 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Agos Laciano Fortale Autonino Mat. 101,175-1-8 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Agos Laciano Fortale Autonino Roa Mat. 125,334-1-3 S4PM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Agos Laciano Fortale Autonino Roa Mat. 125,334-1-3 S4PM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Fortaleza - China Mat. 101,033-1-1 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Roa Vingem - Fortaleza 4,5 6,133 Fortaleza - China Mat. 101,033-1-1 CPM V 05 a 0.904/2012 Fortaleza - Cho	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							275,98 275,98
Adhenic Carneiro do Costa Júnior, Net. 135824-16 SuPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza — Caninda — Fortaleza 45 61,33								275,98
Lais Carlos Araújo Rodrigues, Mat. (20:782-10 Sgt PM V 05 a:0904/2012 Fortaleza Apaiuris - Fortaleza 4.5 61.33								275,98
Regimido Alves da Silva, Mat. 103:344-1-1 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Apainirs – Fortaleza 4.5 61.33 Regimido Martins de Sousa, Mat. 103:334-1-0 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Apainirs – Fortaleza 4.5 61.33 Regimido Martins de Sousa, Mat. 1013:734-1-0 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Apainirs – Fortaleza 4.5 61.33 Adelucio Henrique Sousa, Mat. 101.083-1-4 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 Adelucio Henrique Sousa, Mat. 101.083-1-4 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 Adelucio Phernique Sousa, Mat. 101.083-1-4 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 Aliton Afreu Marques, Mat. 107.93-1-1 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 Aliton Afreu Marques, Mat. 107.93-1-1 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 Aliton Afreu Marques, Mat. 107.93-1-1 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 José María Facurdo Barbosa, Mat. 107.93-1-1 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 José María Facurdo Barbosa, Mat. 152.59-1-2 SdPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 José María Facurdo Barbosa, Mat. 152.99-1-9 SdPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 José María Facurdo Barbosa, Mat. 151.299-1-9 SdPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 José María Facurdo Barbosa, Mat. 151.299-1-9 SdPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Boa Viagera – Fortaleza 4.5 61.33 Antônio Azevedo Fillo, Mat. 091.546-1-2 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Caridade – Fortaleza 4.5 61.33 Gibb Petrai dos Santos, Mat. 104.591-1-1 CbPM V 05 a 0904/2012 Fortaleza – Caridade – Fortaleza 4.5 61.33 Gibb Petrai dos Santos, Mat. 104.591-1-1 CbPM V 05 a 0904/2012 F								275,98 275,98
Reginalo Martins de Souss, Mat. 103:724-1-0 CbPM V OS a 0904/2012 Fortaleza - Fortaleza 4.5 61.33								275,98
Samisia Philo Marinho, Mat. (20.556-1-6 STPM V 05 a (9014/2012 Fortaleza - Boa Viggem - Fortaleza 4.5 61.33								275,98
Adelhacio Henrique Souss, Mat. 101,083-1-4 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – Adelhace – Adelha Perinacion Marcelo Alvey Brotherin, Mat. 102,355-1-0 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – Adelha Marques, Mat. 107,932-1-1 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – Adelha Marques, Mat. 107,932-1-1 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – 4,5 61,33 José Carlos de Paiva, Mat. 125,367-1-2 Sd PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – 4,5 61,33 José Carlos de Paiva, Mat. 125,367-1-2 Sd PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – 4,5 61,33 José Carlos de Paiva, Mat. 125,367-1-3 Sd PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – 4,5 61,33 José María Facundo Barbosa, Mat. 151,299-1-9 Sd PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – 4,5 61,33 José María Facundo Barbosa, Mat. 151,299-1-9 Sd PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – 4,5 61,33 António Azevedo Filino, Mat. 091,341-1-6 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Boa Viagem – Fortulaca – 4,5 61,33 António Azevedo Filino, Mat. 091,341-1-6 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Cardade – Fortulaca – 4,5 61,33 Gido Pereira dos Santos, Mat. 101,065-1-6 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Cardade – Fortulaca – 4,5 61,33 José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 023,094-1-3 ST PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Cardade – Fortulaca – 4,5 61,33 José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 023,094-1-3 ST PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Cardade – Fortulaca – 4,5 61,33 José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 047,91-1-1 Ch PM V 05 a 0904/2012 Fortulaca – Cardade – Fortulaca – 4,5 61,33 Fortulaca – Cardade – Fortulaca –								275,98 275,98
Fernando Antonio Pimentel Antonino, Mat. 101,175-1-8 Cb PM					e			275,98
Aihon Abreu Marques, Mat. 107.932-1-1 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Boa Vingem - Fortaleza 4.5 61.33 José Luciano Ferneira Gomes, Mat. 107.936-1-0 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Boa Vingem - Fortaleza 4.5 61.33 José Carlos de Paiva, Mat. 125.367-1-2 Sd PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Boa Vingem - Fortaleza 4.5 61.33 José Maria Facundo Barbosa, Mat. 151.259-1-9 Sd PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Boa Vingem - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco de Assis Mendes Ribeiro, Mat. 004.189-1-9 Sg PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Boa Vingem - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco de Assis Mendes Ribeiro, Mat. 004.189-1-9 Sg PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Boa Vingem - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco de Assis Mendes Ribeiro, Mat. 004.189-1-9 Sg PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Caridade - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco Hugo Rodrigues Barreto, Mat. 003.134-1-6 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Caridade - Fortaleza 4.5 61.33 Gildo Pereira dos Santos, Mat. 101.065-1-6 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Caridade - Fortaleza 4.5 61.33 Gildo Pereira dos Santos, Mat. 101.065-1-6 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - Caridade - Fortaleza 4.5 61.33 Claube Cesar Balbino de Sousa, Mat. 064.791-1-1 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Marcos António Núres do Sinatos, Mat. 04.9492-1-8 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Marcos António Núres do Sinatos, Mat. 04.94551-1-0 Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 098.1371-1.X Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 088.1371-1.X Cb PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco Ordinardo Nogueira de Sousa, Mat. 112.7781-10 Sd PM V 05 a 09.04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33								275,98
José Luciano Ferreina Gornes, Mat. 107936-1-0 C. P.M. V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Boa Viagem — Fortaleza 4.5 61,33 José Carlos de Paiva, Mat. 125.367-1-2 Sd.PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Boa Viagem — Fortaleza 4.5 61,33 José Maria Facundo Barbosa, Mat. 151.269-1-9 Sd.PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Boa Viagem — Fortaleza 4.5 61,33 José Maria Facundo Barbosa, Mat. 151.299-1-9 Sd.PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Boa Viagem — Fortaleza 4.5 61,33 Antônio Azevedo Filiro, Mat. 091.546-1-2 C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4.5 61,33 Antônio Azevedo Filiro, Mat. 091.546-1-2 C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4.5 61,33 Francisco Chassis Mendres Ribero, Mat. 003.134-1-6 C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4.5 61,33 José Ivan Riberio Matos, Mat. 100.51-1-6 C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4.5 61,33 José Ivan Riberio Matos, Mat. 102.0941-1-3 STPM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4.5 61,33 Sediras Rodrigues de Lima, Mat. 109.492-1-8 C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4.5 61,33 Esdiras Rodrigues de Lima, Mat. 109.492-1-8 C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4.5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 094.517-1-0 C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4.5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 094.317-1-X C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4.5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 094.317-1-X C. P. PM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4.5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 094.317-1-X S. APM V. O. S. a. 09014/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4.5 61,33 Anto								275,98 275,98
Fabricio dos Santos Santos Astatana, Mat. 125.384-1-3 SdPM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – Boa Viagem – Fortaleza 4,5 61,33								275,98
Soé Maria Facundo Barbosa, Mat. 151.299-1-9 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — Boa Vingem — Fortaleza 4,5 61,33 Francisco de Assis Mendes Ribeiro, Mat. 004.199-1-9 Sgt PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hugo Rodrígues Barreto, Mat. 003.134-1-6 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hugo Rodrígues Barreto, Mat. 003.134-1-6 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4,5 61,33 José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 101.065-1-6 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4,5 61,33 José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 010.065-1-1 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — Caridade — Fortaleza 4,5 61,33 José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 020.094-1-3 ST PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Sedras Rodrígues de Lima, Mat. 094.992-1-8 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Amónio Nunes dos Santos, Mat. 049.551-1-0 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Wellington de Sousa Menses, Mat. 100.649-1-0 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hermane dos Santos, Mat. 112.717-1-5 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Iranido Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.445-1-0 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Iranido Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.445-1-0 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Iranido Maciel da Silva Queiroz, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Iranido Maciel da Silva Morioz, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza — General Sampaio — Fortaleza 4,5 61,33 Iranido Maciel d								275,98
Francisco de Assis Mendes Ribeiro, Mat. 004.189-1-9 Sgt PM								275,98 275,98
Francisco Hugo Rodrigues Barreto, Mat. 003.134-1-6 Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - Caridade - Fortaleza 4.5 61.33 Gildo Pereira dos Santos, Mat. 101.065-1-6 Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - Caridade - Fortaleza 4.5 61.33 Sos Fana Ribriero Matos, Mat. 102.9094-1-3 ST PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Claube Cesar Balbino de Sousa, Mat. 064.791-1-1 Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Esdras Rodrigues de Lima, Mat. 049.492-1-8 Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Farancisco Santos, Mat. 049.551-1-0 Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco Wellington de Sousa Menezes, Mat. 100.649-1-0 Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 098.137-1-X Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 098.137-1-X Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Antonio Alexandre Nogueira de Sousa, Mat. 112.7178-1-0 Sd PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Iranildo Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.445-1-0 Sd PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Iranildo Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.445-1-0 Sd PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Iranildo Maciel da Silva Queiroz, Mat. 108.116-1-9 Cb PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Antonio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4.5 61.33 Antonio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.360-1-0 Sd PM V 05 a 090/42012 Fortaleza - Itatira - Fortaleza 4.5 61.33 Antonio Carlos Mo								275,98
Gildo Pereira dos Santos, Mat. 101.065-1-6								275,98
José Ivan Ribeiro Matos, Mat. 029.094-1-3								275,98 275,98
Esdras Rodrigues de Lima, Mat. 049.492-1-8 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos António Nunes dos Santos, Mat. 049.551-1-0 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 098.137-1-X Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 098.137-1-X Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hemane dos Santos, Mat. 112.717-1-5 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hemane dos Santos, Mat. 112.778-1-0 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hemane dos Santos, Mat. 112.778-1-0 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hemane dos Agrados (Partico Mat. 125.445-1-0 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hemane do Agrados (Partico Mat. 108.116-1-9 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 108.116-1-9 Cb PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 António Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Germano do Nascimento Pereira, Mat. 134.751-1-3 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Germano do Nascimento Pereira, Mat. 134.751-1-3 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belarmino Monteiro, Mat. 134.360-1-0 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belarmino Monteiro, Mat. 134.360-1-0 Sd PM V O5 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva More								275,98
Marcos António Nunes dos Santos, Mat. 049.551-1-0 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Wellington de Sousa Menzes, Mat. 100.649-1-0 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 098.137-1-X Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Hemane dos Santos, Mat. 112.717-1-5 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Antonio Alexandre Nogueira de Sousa, Mat. 112.778-1-0 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Iranildo Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.445-1-0 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Iranildo Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.520-1-7 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Afsinic Carlos Rodizines Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Bataira – Fortal								275,98
Francisco Wellington de Sousa Menezes, Mat. 100.649-1-0 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Valdir Tomé Paulo, Mat. 088.137-1-X Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Antonio Alexandre Nogueira de Sousa, Mat. 112.778-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Antonio Alexandre Nogueira de Sousa, Mat. 112.778-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Iranildo Maciel da Silva Queiroz, Mat. 125.445-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Antônio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Antônio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Antônio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Antônio Carlos Rodrigues, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134.651-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belarmino Monteiro, Mat. 134.3601-10 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Rodrido Carlos Rodrigues, Mat. 134.3601-10 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Rodrido Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Rodrido Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Rober								275,98 275,98
Francisco Hernane dos Santos, Mat. 112.717-1-5 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Antonio Alexandre Nogueira de Sousa, Mat. 112.778-1-0 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio – Fortaleza 4,5 61,33 António Carlos Moura de Melo, Mat. 108.116-1-9 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 António Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 José Dénis Lima de Oliveira, Mat. 105.984-1-9 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134.651-1-8 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134.651-1-8 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belarmino Monteiro, Mat. 134.360-1-0 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 105.982-1-4 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 134.971-1-7 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 STPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza								275,98
Antonio Alexandre Nogueira de Sousa, Mat. 112.778-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4,5 61,33 Antonio Alexandre Nogueira, Mat. 125.445-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4,5 61,33 Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4,5 61,33 Antonio Carlos Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza 4,5 61,33 Antonio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Itatira - Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Germano do Nascimento Pereira, Mat. 105.984-1-9 CD PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Itatira - Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134.651-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Madalena - Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134.360-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Madalena - Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belarmino Monteiro, Mat. 134,360-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Paramoti - Fortaleza 4,5 61,33 Rodrio Glayson Mat. 134.971-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Paramoti - Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Paramoti - Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Paramoti - Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Paramoti - Fortaleza 4,5 61,33 Rodrio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Santa Quitéria - Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Santa Quitéria - Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Santa Quitéria - Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza - Santa Quit								275,98
Fortale Fort								275,98 275,98
Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – General Sampaio - Fortaleza 4,5 61,33 Orlando Paullino de Aratijo, Mat. 108.116-1-9 CD PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Amtônio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Germano do Nascimento Pereira, Mat. 134.751-1-3 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 José Dénis Lima de Oliveira, Mat. 105.984-1-9 CD PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Mérico Cardos Rodrigues, Mat. 134.651-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belamino Monteiro, Mat. 134.360-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Stepheson Maciel Cabral, Mat. 105.982-1-4 CD PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos			V					275,98
Antônio Carlos Moura de Melo, Mat. 134.802-1-5 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Germano do Nascimento Pereira, Mat. 134,751-1-3 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 José Deñis Lima de Olivieria, Mat. 105,984-1-9 ChPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134,651-1-8 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belarmino Monteiro, Mat. 134,360-1-0 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 105,982-1-4 CbPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134,962-1-8 SdPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 STPM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33	Alexandre Ferreira Cipriano, Mat. 125.520-1-7				Fortaleza - General Sampaio - Fortaleza			275,98
Francisco Germano do Nascimento Pereira, Mat. 134.751-1-3 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Itatira – Fortaleza 4,5 61,33 José Dénis Lima de Oliveira, Mat. 105.984-1-9 CD PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134.651-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belamino Monteiro, Mat. 134.360-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Stepheson Maciel Cabral, Mat. 105.982-1-4 CD PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.812-1-8 CD PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>275,98 275,98</td></t<>								275,98 275,98
Sof Denis Lima de Oliveira, Mat. 105,984-1-9 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Carlos Rodrigues, Mat. 134,651-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Beethowen Belamino Monteiro, Mat. 134,651-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Stepheson Maciel Cabral, Mat. 105,982-1-4 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 134,971-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134,962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107,191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099,832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – For								275,98
Beethowen Belamino Monteiro, Mat. 134.360-1-0 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Madalena – Fortaleza 4,5 61,33 Stepheson Maciel Cabral, Mat. 105.982-1-4 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Rondinelli da Silva Morein, Mat. 134.971-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33	José Dênis Lima de Oliveira, Mat. 105.984-1-9	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Madalena - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Stepheson Maciel Cabral, Mat. 105.982-1-4 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 134.971-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcos Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Clésio dos Santos, Mat. 099.911-1-5 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33								275,98 275,98
Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 134.971-1-7 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Marcio Andre da Silva Melo, Mat. 134.962-1-8 Sd PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Paramoti – Fortaleza 4,5 61,33 Márcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Clésio dos Santos, Mat. 099.911-1-5 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33			V					275,98
Márcio Glayson do Nascimento Saraiva, Mat. 107.191-1-9 ST PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Francisco Clésio dos Santos, Mat. 099.911-1-5 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33	Rondinelli da Silva Moreira, Mat. 134.971-1-7	SdPM		05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paramoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Clésio dos Santos, Mat. 099.911-1-5 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Roberto Nunes Drumond, Mat. 099.832-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33								275,98 275,98
	Francisco Clésio dos Santos, Mat. 099.911-1-5		V			4,5		275,98
								275,98
Paulo César Silva, Mat. 099.785-1-8 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33 Carlos Antônio Alves Bernardino, Mat. 098.108-1-1 Cb PM V 05 a 09/04/2012 Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza 4,5 61,33	Paulo César Silva, Mat. 099.785-1-8 Carlos Antônio Alves Bernardino Mat. 098 108-1-1	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5 4.5	61,33 61.33	275,98 275,98

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Samuel de Oliveira Peixoto, Mat. 048.787-1-X	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Tarcísio Pereira Lima, Mat. 125.560-1-2 Antônio Juracildo Alves Monteiro, Mat. 125.673-1-6	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Santa Quitéria — Fortaleza Fortaleza — Santa Quitéria — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
José Urubatan de Oliveira, Mat. 125.677-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gianfranco Angelis Lima de Sousa, Mat. 136.215-1-9 Orlando Rodrigues da Silva, Mat. 037.028-1-2	SdPM Set DM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza Fortaleza – Baturité – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Elialdo da Silva Sousa, Mat. 054.377-1-7	Sgt PM Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fábio Bezerra Cardoso, Mat. 098.136-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Raimundo Santos Pimenta, Mat. 104.492-1-9 Jorge Luiz Valadares de Sousa, Mat. 104.621-1-8	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Baturité — Fortaleza Fortaleza — Acarape — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Maria da Conceição Alves dos Santos, Mat. 110.875-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Denioclébio Barbosa da Silva, Mat. 135.245-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Antônio Ferreira de Sousa, Mat. 054.347-1-8 João Lourenço Filho, Mat. 030.601-1-X	Sgt PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Aracoiaba — Fortaleza Fortaleza — Aracoiaba — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Maurício Rodrigues Costa, Mat. 030.123-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracoiaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Osires Araújo de Oliveira, Mat. 104.503-1-4	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aratuba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Almir Arruda de Castro, Mat. 101.262-1-5 Marcos Antônio dos Santos Cardoso, Mat. 107.986-1-2	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Aratuba — Fortaleza Fortaleza — Aratuba — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Edvar Gomes de Sousa, Mat. 113.159-1-7	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Aratuba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Aírton de Menezes Felinto, Mat. 004.923-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Barreiras – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Augusto do Nascimento Sousa, Mat. 002.985-1-4 Robson Freitas Pereira, Mat. 136.043-1-2	Cb PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Barreiras — Fortaleza Fortaleza — Barreiras — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Paulo Roberto Costa Alexandre, Mat. 113.032-1-8	STPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Adelino Morlin Corrêa, Mat. 125.627-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Ribeiro da Silva Neto, Mat. 304.058-1-1 Anderson Duarte Barboza, Mat. 151.852-1-X	SdPM Ten PM	V IV	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Fortaleza Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 64,83	275,98 291,73
Washington Régis Batista Evangelista, Mat. 099.668-1-1	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Carlos Pereira, Mat. 091.396-1-3	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Luciano da Silva Nobre, Mat. 104.534-1-0 Flávio Pereira Silva, Mat. 104.800-1-9	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Guaramiranga — Fortaleza Fortaleza — Guaramiranga — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Cláudio Ferreira Geraldo, Mat. 108.148-1-2	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Leila Maria Lopes do Nascimento, Mat. 108.538-1-8	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edilson Alves Porfírio, Mat. 110.221-1-1 Ermeson de Castro Peixoto, Mat. 112.793-1-7	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Guaramiranga — Fortaleza Fortaleza — Guaramiranga — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco Gustavo Damasceno Chaves, Mat. 125.539-1-9	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Lindemberg Martins Rocha, Mat. 125.709-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Cristiano Soares da Silva, Mat. 127.202-1-1 Valcley Paiva Martins, Mat. 134.483-1-0	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Guaramiranga — Fortaleza Fortaleza — Guaramiranga — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Paulo Sérgio Silva, Mat. 134.491-1-2	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fabio de Andrade Faustino, Mat. 135.253-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Germano Fábio Miranda Chrisostomo, Mat. 151.712-1-9 José Zilmar Batista de Albuquerque, Mat. 091.245-1-9	SdPM SgtPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Guaramiranga — Fortaleza Fortaleza — Mulungu — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
José Alcides de Carvalho Farias, Mat. 030.102-1-X	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mulungu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Roberto Luciano Barbosa de Oliveira Filho, Mat. 118.923-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Mulungu – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Rogério Barbosa de Sousa, Mat. 007.383-1-X Domingos Evaristo de Sobrinho, Mat. 092.485-1-X	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ocara – Fortaleza Fortaleza – Ocara – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Salatiel Amaro Ferreira, Mat. 134.558-1-3	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Ocara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Leônidas Barroso Filho, Mat. 111.497-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacoti – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Sérgio Costa Cavalcante, Mat. 075.099-1-X Cícero Romão Rodrigues, Mat. 136.086-1-X	Cb PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pacoti – Fortaleza Fortaleza – Pacoti – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
João Gilson de Morais Filho, Mat. 003.763-1-0	SgtPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Palmácia – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Mario Sergio Holanda Pereira, Mat. 044.794-1-6	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Palmácia – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valterlim Alves Martins, Mat. 118.962-1-9 Carlos Herbster Chaves Moreira, Mat. 127.549-1-4	Sd PM Sd PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Palmácia — Fortaleza Fortaleza — Palmácia — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Luís Roberto Matias da Silva, Mat. 028.964-1-9	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Redenção – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fábio Figueiredo de Lima, Mat. 104.831-1-5 Francisco Joetan Ferreira Bertulino, Mat. 109.371-1-6	CbPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Redenção – Fortaleza Fortaleza – Redenção – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Júlio César Sousa da Silva, Mat. 134.781-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Redenção – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Marinho Dias, Mat. 029.970-1-0	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Teixeira Pires, Mat. 003.187-1-X Joceli Pereira de Oliveira, Mat. 107.025-1-8	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Jefferson Pereira Gomes, Mat. 304.007-1-2	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Eduardo Lúcio Cavalcante, Mat. 304.735-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jeseneldo Sampaio Pinto, Mat. 304.753-1-3 Antônio Castro de Abreu, Mat. 000.043-1-6	SdPM SgtPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Acaraú — Fortaleza Fortaleza — Cruz — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Valdécio Guimarães Holanda, Mat. 107.244-1-4	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cruz – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Darley Góes Martins de Oliveira, Mat. 134.515-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cruz – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Stélio Silva Rocha Júnior, Mat. 134.536-1-6 Francisco Rodrigues Silva Neto, Mat. 096.639-1-6	SdPM SgtPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Cruz – Fortaleza Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Paulo César de Sousa, Mat. 099.826-1-2	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luiz Antonio Barros de Oliveira, Mat. 105.971-1-0	CbPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Wagner de Oliveira Araujo, Mat. 135.234-1-X Sidney Lima de Melo, Mat. 134.366-1-4	SdPM SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Itarema — Fortaleza Fortaleza — Itarema — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Neemias Gonçalves Magalhães, Mat. 014.598-1-3	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Nilton Cavalcante Alves, Mat. 036.967-1-5 Antônio Samuel Goncalves Ferreira, Mat. 098.812-1-2	Sgt PM Sgt PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Itapipoca — Fortaleza Fortaleza — Itapipoca — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Francisco da Silva Lima Filho, Mat. 091.967-1-4	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Itapipoca — Fortaleza Fortaleza — Itapipoca — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Arildo Teixeira Barbosa, Mat. 058.351-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Joaquim Câmara Albuquerque, Mat. 099.973-1-8 Antônio Oríbio Xavier, Mat. 089.572-1-5	Sgt PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Antônio Carlos de Almeida Silva, Mat. 031.330-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Valdir de Lima e Silva, Mat. 035.268-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antonio Fernando Soares Gomes, Mat. 035.294-1-X Francisco Valdez Costa de Amorim, Mat. 107.020-1-4	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Itapipoca — Fortaleza Fortaleza — Itapipoca — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Jefferson Augusto da Silva Moraes, Mat. 134.369-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Ferreira Lima Filho, Mat. 135.097-1-9	SdPM Sat DM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Amauri Ferreira do Nascimento, Mat. 065.962-1-5 José Airton Alves Lobo, Mat. 065.753-1-5	Sgt PM Cb PM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Antônio Ivonaldo Monteiro da Costa, Mat. 017.610-1-3	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcio José Pereira de Vasconcelos, Mat. 017.698-1-2	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98 275,98
João Batista Nogueira, Mat. 019.541-1-3 Antônio Procópio Silva de Araújo, Mat. 106.883-1-0	Cb PM Cb PM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98
Rômulo de Sousa da Silva, Mat. 125.580-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Bosco Gonçalves Nery, Mat. 118.843-1-8 Antonildo Alves Bezerra Júnior, Mat. 127.086-1-0	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Germano José Régis de Oliveira, Mat. 127.229-1-5	SdPM SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza Fortaleza – Jijoca de Jericoacoara – Fortaleza	4,5 4,5	61,33	275,98
	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Miraíma – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ozimá Rodrigues Neves, Mat. 107.016-1-9							
Ozimá Rodrigues Neves, Mat. 107.016-1-9 José Erivaldo de Oliveira Brito, Mat. 134.813-1-8	SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Miraíma — Fortaleza Fortaleza — Miraíma — Fortaleza	4,5 4.5	61,33 61.33	275,98 275,98
Ozimá Rodrigues Neves, Mat. 107.016-1-9 José Érivaldo de Oliveira Brito, Mat. 134.813-1-8 Cleiton Araujo Pinho, Mat. 135.390-1-4 Marcondes da Silva Gomes, Mat. 105.445-1-3	SdPM SdPM CbPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Miraíma — Fortaleza Fortaleza — Morrinhos — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Ozimá Rodrigues Neves, Mat. 107.016-1-9 José Erivaldo de Oliveira Brito, Mat. 134.813-1-8 Cleiton Araujo Pinho, Mat. 135.390-1-4	SdPM SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Miraíma – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº095

FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Gonçalves da Silva, Mat. 026.900-1-2	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Cledson Alves Maranhão, Mat. 108.387-1-1	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
César Martins Leitão, Mat. 083.009-1-7	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Claudio Barbosa Soares, Mat. 091.699-1-1	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Danilson Ferreira de Araújo, Mat. 089.168-1-0 Raimundo Nonato de Carvalho, Mat. 090.261-1-8	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Paracuru — Fortaleza Fortaleza — Paracuru — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Antônio Claúdio Araújo Chaves, Mat. 042.665-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcílio da Silva Nunes, Mat. 092.983-1-2	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Acélio Barbosa Martins, Mat. 107.917-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Eduardo Holanda Carvalho de Sousa, Mat. 127.231-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Kleilton de Farias, Mat. 135.793-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Paracuru - Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Paulo Leonid Brejney Abreu Holanda, Mat. 136.233-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alexandre Vieira de Almeida, Mat. 151.754-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Mauro Ricardo de França Fonteles, Mat. 102.597-1-1	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Sebastião Ribamar Guimarães Gonçalves, Mat. 003.750-1-2	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio de Sousa Aguiar, Mat. 104.694-1-4	CbPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Henrique Pereira, Mat. 125.691-1-4	SdPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paraipaba – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
André Linhares dos Santos, Mat. 127.228-1-8 José Márcio da Silva Dias, Mat. 134.824-1-1	SdPM SdPM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Paraipaba — Fortaleza Fortaleza — Paraipaba — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Márcio Bastos de Mendonça, Mat. 096.704-1-6	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Kleber da Costa Matos, Mat. 136.290-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Laerte José da Silva Sousa, Mat. 136.291-1-0	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Eduardo Bruno Alves Cavalcante, Mat. 304.383-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jefersom Willyan Oliveira Cardoso, Mat. 304.850-1-7	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Eduardo Lima Freitas, Mat. 304.851-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Pentecoste – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcelo Silva de Araújo, Mat. 182.852-1-5	Cap PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Audízio Penedo do Nascimento, Mat. 091.713-1-2	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco José Araújo, Mat. 040.764-1-9	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Lopes Rodrigues, Mat. 029.097-1-5	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Milton de Lima Filho, Mat. 105.383-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Vicente Sérgio Moraes Monteiro, Mat. 089.892-1-4	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Edilson Barbosa de Andrade, Mat. 000.639-1-6	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Edimar Ferreira Pereira, Mat. 099.558-1-X	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Sílvio Arruda da Silva, Mat. 092.106-1-X	Cb PM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Valdir dos Santos Henrique, Mat. 104.460-1-5 Edlardo José Alves, Mat. 104.811-1-2	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Paracuru — Fortaleza Fortaleza — Paracuru — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Antônio Martins de Sousa, Mat. 110.699-1-6	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alexandre Cruz, Mat. 112.542-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Misael Silva Santos, Mat. 112.5-42-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Leonardo Márcio Santos de Mesquita, Mat. 012.570-1-2	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Samuel Ferreira Monteiro, Mat. 134.264-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jorge Luiz Girão de Souza, Mat. 300.907-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Nélio Barbosa Pereira, Mat. 301.119-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Victor dos Santos Thé, Mat. 301.651-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João Felipe Lima Souza, Mat. 302.704-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luiz André de Oliveira Cordeiro, Mat. 136.292-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
William Linhares Teodoro, Mat. 136.338-1-9	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Evandir Rodrigues de Azevedo, Mat. 096.534-1-1	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Erivaldo Alves Bezerra, Mat. 099.681-1-3	STPM	V V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
João de Deus Lima de Sousa, Mat. 041.094-1-4 Heleno Alves de Almeida, Mat. 099.163-1-8	Cb PM Cb PM	V V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Train — Fortaleza Fortaleza — Trairi — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98 275,98
Paulo Henrique Severino do Nascimento, Mat. 097.019-1-5	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alderi Rodrigues da Cunha, Mat. 099.977-1-7	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4.5	61,33	275,98
Francisco Roberto de Souza Araújo, Mat. 108.406-1-9	SdPM	v	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fábio Alan de Silva, Mat. 127.230-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alessandro de Jesus Cordeiro, Mat. 127.358-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Jaires da Silva de Sousa, Mat. 135.201-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Marcos Antônio Xavier Braga, Mat. 135.270-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Pereira Saldanha, Mat. 304.744-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Bruno de Oliveira, Mat. 304.939-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Esther Lisboa Fernandes, Mat. 303.258-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Hairton Aguiar Lima, Mat. 003.697-1-3	Sgt PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Ricardo Araújo da Silva, Mat. 083.027-1-5	Sgt PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Péricles Lopes de Melo, Mat. 028.647-1-1	Sgt PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Alcimor Marques do Vale, Mat. 034.570-1-X	CbPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Francisco Fábio Pinheiro Moreira, Mat. 098.361-1-X	Cb PM	V V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
José Rinaldo Silva Araújo, Mat. 098.095-1-1 Poulo Ricardo Maio Nograiro, Mat. 107.072 1.7	Cb PM Cb PM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Paulo Ricardo Maia Nogueira, Mat. 107.972-1-7 Marcos Pereira dos Santos, Mat. 103.353-1-0	Cb PM Cb PM	V V	04 a 09/04/2012 04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5 5,5	61,33 61,33	337,31 337,31
Francisco Nunes Lima, Mat. 103.703-1-0	CbPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Francisco Vanderlânio Andrade Nunes, Mat. 104.866-1-0	CbPM	v	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Glaydson Farias Leitão, Mat. 110.052-1-7	CbPM	v	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Antônio Eriberto Sousa Teixeira, Mat. 109.159-1-0	CbPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Paulo Sérgio de Sousa Feitosa, Mat. 113.062-1-7	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Haroldo Araújo da Silva, Mat. 113.078-1-7	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Ednardo Vasconcelos Sousa, Mat. 127.369-1-6	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Antonio Glaudiberto Barros de Sousa, Mat. 135.206-1-5	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Carlos Sérgio Miranda Lucena, Mat. 135.092-1-2	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Éder Queiroga Cavalcante, Mat. 300.465-1-X	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Marcos Madeira Araújo, Mat. 304.179-1-7	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Josimar Bastos de Souza, Mat. 304.776-1-8	SdPM	V	04 a 09/04/2012	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	337,31

Valor Total 140.434,56

*** *** ***

PORTARIA (EMESP) N°281/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativa à Semana Santa, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Semana Santa/2012, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.4°; anexo I do Decreto Estadual n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº281/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Roberto Pereira Alves, Mat. 029.766-1-7	Cel PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itapipoca – Paracuru – Paraipaba -	4,5	64,83	291,73
José Diogo Monteiro Falcão, Mat. 134.545-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Trairi – Fortaleza Fortaleza – Itapipoca – Paracuru – Paraipaba -	4,5	61,33	275,98
Francisco Geucirone Teixeira Pires, Mat. 300.479-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Trairi – Fortaleza Fortaleza – Itapipoca – Paracuru – Paraipaba -	4,5	61,33	275,98
Edson Rebouças Vasconcelos, Mat. 099.433-1-5	TC PM	IV	05 a 09/04/2012	Trairi – Fortaleza Fortaleza – Russas – Limoeiro do Norte – São João	4,5	64,83	291,73
Aureliano Silva do Carmo, Mat. 096.645-1-2	STPM	V	05 a 09/04/2012	do Jaguaribe — Quixeré — Morada Nova — Tabuleiro do Norte — Fortaleza Fortaleza — Russas — Limoeiro do Norte — São João	4,5	61,33	275,98
				do Jaguaribe — Quixeré — Morada Nova — Tabuleiro do Norte — Fortaleza			
Francisco Washington de Miranda Soares, Mat. 134.494-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Russas – Limoeiro do Norte – São João do Jaguaribe – Quixeré – Morada Nova – Tabuleiro do Norte – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Fernando Rocha Albano, Mat. 099.448-1-8	TCPM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Capistrano – Pacoti – Baturité – Guaramiranga – Mulungu – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Luiz Eduardo de Paula Ponte, Mat. 108.101-1-6	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza - Capistrano - Pacoti - Baturité -	4,5	64,83	291,73
José Arteiro Carvalho do Sampaio Filho, Mat. 118.833-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Guaramiranga – Mulungu – Fortaleza Fortaleza – Capistrano – Pacoti – Baturité –	4,5	61,33	275,98
Francisco Antônio Paiva Martins, Mat. 004.309-1-9	TCPM	IV	05 a 09/04/2012	Guaramiranga – Mulungu – Fortaleza Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte –	4,5	64,83	291,73
Antônio Rogério Ribeiro Almeida, Mat. 302.929-1-X	Ten PM	IV	05 a 09/04/2012	Crato – Fortaleza Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte –	4,5	64,83	291,73
José Ronivaldo de Oliveira, Mat. 101.188-1-6	STPM	V	05 a 09/04/2012	Crato – Fortaleza Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte –	4,5	61,33	275,98
Waldenir Lima de Melo, Mat. 091.184-1-1	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Crato – Fortaleza Fortaleza – Iguatu – Orós – Icó – Juazeiro do Norte –	4.5	61,33	
				Crato – Fortaleza			275,98
Cirilo Sávio Bezerra Menezes, Mat. 021.359-1-4	TCPM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Fortim — Aracati — Itaiçaba — Jaguaruana — Icapuí — Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Ribeiro Júnior, Mat. 039.205-1-8	Cb PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Fortim — Aracati — Itaiçaba — Jaguaruana — Icapuí — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Marcílio Magalhães, Mat. 107.137-1-4	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Fortim — Aracati — Itaiçaba — Jaguaruana — Icapuí — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Rodrigues Fernandes Neto, Mat. 134.798-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Fortim – Aracati – Itaiçaba – Jaguaruana – Icapuí – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Eduardo Arruda, Mat. 002.209-1-4	TCPM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Carnaubal – Ipu – Tianguá – Ibiapina –	4,5	64,83	291,73
Francisco Elcio Santos da Costa, Mat. 135.329-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Guaraciaba do Norte — Fortaleza Fortaleza — Carnaubal — Ipu — Tianguá — Ibiapina —	4,5	61,33	275,98
Emmanuel Mendonça Martins, Mat. 302.389-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Guaraciaba do Norte – Fortaleza Fortaleza – Carnaubal – Ipu – Tianguá – Ibiapina –	4,5	61,33	275,98
Marcílio Mendes de Oliveira, Mat. 134.442-1-8	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Guaraciaba do Norte – Fortaleza Fortaleza – Camaubal – Ipu – Tianguá – Ibiapina –	4,5	61,33	275,98
Marcus Aurélio Macedo de Melo, Mat. 082.816-1-0	TCPM	IV	05 a 09/04/2012	Guaraciaba do Norte — Fortaleza Fortaleza — Ubajara — São Benedito —	4,5	64,83	291,73
José Rogério de Araújo Rodrigues, Mat. 037.365-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Viçosa do Ceará – Fortaleza Fortaleza – Ubajara – São Benedito –	4,5	61,33	275,98
Ricardo Leandro da Silva Lopes, Mat. 305.414-1-3	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Viçosa do Ceará – Fortaleza Fortaleza – Ubajara – São Benedito –	4.5	61,33	275,98
•		IV		Viçosa do Ceará – Fortaleza Fortaleza – Acarape – Redenção – Aracoiaba -			
Evilásio Martins Gomes, Mat. 021.258-1-1	Maj PM		05 a 09/04/2012	Capistrano – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Francisco Gláucio Gomes Peixoto, Mat. 102.620-1-1	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Acarape — Redenção — Aracoiaba - Capistrano — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Carlos Ferreira de Andrade, Mat. 107.143-1-1	STPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape – Redenção – Aracoiaba - Capistrano – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco de Assis Silva Gomes, Mat. 110.706-1-2	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Acarape — Redenção — Aracoiaba - Capistrano — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Osires de Castro Oliveira Filho, Mat. 103.443-1-X Amaury Guedes Barroso, Mat. 106.941-1-6	Maj PM Cb PM	IV V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Beberibe — Fortaleza Fortaleza — Beberibe — Fortaleza	4,5 4,5	64,83 61,33	291,73 275,98
Cleber Araújo Fontineli, Mat. 110.149-1-7	CbPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Lourenço Nunes de Azevedo Neto, Mat. 118.937-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Júlio César Holanda da Nóbrega, Mat. 099.709-1-6	Maj PM	IV	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Madalena – Itatira – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Flávio Alves Sena, Mat. 031.522-1-9	Sgt PM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Madalena – Itatira – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Alexsander Lima Lemos, Mat. 135.103-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Canindé – Madalena – Itatira – Boa Viagem – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Regys Xavier Barbosa, Mat. 304.188-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza — Canindé — Madalena — Itatira — Boa Viagem — Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Francisco Narcélio Atanazio Alves, Mat. 104.992-1-6	Maj PM	III	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim – Milhã – Senador Pompeu – Fortaleza	4,5	77,10	346,95
Arlindo Gomes da Silva, Mat. 030.009-1-5	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim –	4,5	61,33	275,98
Meriely Carvalho Silvestre, Mat. 110.885-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Milhã – Senador Pompeu – Fortaleza Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim –	4,5	61,33	275,98
Roberta Alaila do Nascimento Trajano, Mat. 303.153-1-6	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Milhã – Senador Pompeu – Fortaleza Fortaleza – Quixadá – Solonópoles – Quixeramobim –	4,5	61,33	275,98
Francisco Wagnemberg Dantas Jales, Mat. 107.401-1-8	Cap PM	IV	05 a 09/04/2012	Milhã — Senador Pompeu — Fortaleza Fortaleza — Sobral — Camocim — Granja -	4,5	64,83	291,73
Lindendofe Cameiro de Oliveira, Mat. 099.329-1-7	STPM	V	05 a 09/04/2012	Barroquinha – Fortaleza Fortaleza – Sobral – Camocim – Granja -	4,5	61,33	275,98
Crislene Kelly Guedes Lopes, Mat. 108.627-1-X	CbPM	v	05 a 09/04/2012	Barroquinha – Fortaleza Fortaleza – Sobral – Camocim – Granja -	4,5	61,33	275,98
•				Barroquinha – Fortaleza			
Marcos Aurélio Costa de Queiroz, Mat. 302.394-1-X	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral – Camocim – Granja - Barroquinha – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Luiz Silveira Gomes, Mat. 002.633-1-1 Francisco Cleurisvan Alves Morais, Mat. 134.506-1-7	Maj PM SdPM	IV V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Itarema — Cruz — Acaraú — Fortaleza Fortaleza — Itarema — Cruz — Acaraú — Fortaleza	4,5 4,5	64,83	291,73 275,98
Francisco Cieunsvan Aives Morais, Mat. 134.506-1-7 Francisco Jurandir Nogueira da Cunha, Mat. 135.007-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012 05 a 09/04/2012	Fortaleza — Itarema — Cruz — Acarau — Fortaleza Fortaleza — Itarema — Cruz — Acaraú — Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275,98
Aluisio Sampaio Junior, Mat. 134.648-1-2	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Itarema – Cruz – Acaraú – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1°; alínea "a" do §1° do art.4°; e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLICÍA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofícios n°5102, 134, 431 e 507 – CESM, CESF e CEPA(URGENTE)), recebidos via fax em 23/03/12, somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°282/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	SGT PM	083.465-1-8	V	28/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73.60	36.80
JOSÉ WELLINGTON LUSTOSA ARAÚJO	CBPM	041.162-1-6	V	26/03/12	FORTALEZA-UMIRIM-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
MARDEN JOSÉ GOMES LEÃO	CBPM	091.737-1-4	V	26/03/12	FORTALEZA-UMIRIM-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
EDIMAR BRAGA VASCONELOS	CB PM	034.957-1-X	V	26/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73
RENALDO MENEZES SOARES	CBPM	103.902-1-4	V	27/03/12	FORTALEZA-JAGUARUANA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
CARVILHO PEREIRA DA SILVA	CB PM	106.960-1-6	V	28/03/12	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	1/2	73,60	36,80
CÍERO SILVA DE SOUSA	SD PM	112.549-1-8	V	26/03/12	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	1/2	67,46	33,73
PAULO GEOVANE RODRIGUÊS DE SOUZA	SDPM	112.784-1-8	V	27/03/12	FORTALEZA-JAGUARUANA-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL GERAL								R\$263,74

*** *** ***

PORTARIA 2ª (CPG) N°283/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem detentas do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC), os quais serão ouvidos em juízo, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLICÍA MILITAR DO CEARÁ. Outrossim, em face da exigüidade de tempo do recebimento da solicitação de escolta (ofícios n°1518/12 – IPFDAMC - URGENTE), recebido 26/03/12, somente nesta data foi confeccionada a presente portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ ALBERTO GERMANO MORENO	SGT PM	028.098-1-8	V	27/03/12	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
LUIZ CÉSAR PARENTE DE MORAIS	SD PM	112.840-1-9	V	27/03/12	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	1/2	61,33	30,67
TOTAL GERAL								R\$61,34

*** *** ***

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) N°292/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; Alínea b do §1° do art.4°;, e anexo I e III do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°292/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

ORD	NOME	CARGO/	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS	
		FUNÇÃO				QUANT	VALOR	TOTAL
1.	Antônio Elenílton de Assis PEREIRA Mat. Func. 103.290-1-9	Cabo PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
2.	Nelson ARAGÂO de Olivindo Mat. Func. 302.740-1-6	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
3.	José ZILBERTO Cavalcante Viana Júnior	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
	Mat. Func. 302.500-1-X				•			
4.	Antonio Adams da Silva PEREIRA Mat. Func. 301.460-1-8	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	289,80
5.	Ednardo Abreu FAÇANHA Mat. Func. 118.879-1-0	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
6.	Jefferson Paulo XAVIER Mat. Func. 300.664-1-3	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
7.	Antonio MATOS da Silva Mat. Func. 301.462-1-2	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
8.	Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
9.	Geraldo NOBRE de Oliveira Filho Mat. Func. 113.024-1-6	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20
10.	Cleidson Teixeira SAMPAIO Mat. Func. 135.029-1-9	Soldado PM	V	DE 27 A 31/03/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	331,20

*** *** ***

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº293/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-

Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes 14 (catorze) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º;, e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 02 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°293/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	José Carlos NUNES Nogueira Mat. Func. 082.288-1-7	Subtenente PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
2. 3.	MARCEL Bucar Paz Mat. Func. 125.385-1-0	Subtenente PM Subtenente PM	V V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5 14,5	61,33	889,29
3. 4.	Alberto MOREIRA da Silva Mat. Func. 093.458-1-7 Raimundo Cláudio Araújo SOUSA Mat. Func. 096.688-1-0	Subtenente PM	V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	64,40 61,33	933,80 889,29
5.	Roberto Wagner Gomes BENÌCIO Mat. Func. 036.556-1-X	Subtenente PM	v	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
6.	José MIRAMÁ Araújo Mat. Func. 076.333-1-9	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
7.	JACKSON Fábio Vieira da Silva Mat. Func. 108.427-1-9	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
8.	Antônio da Silva MACIEL Mat. Func. 028.942-1-1	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
9. 10.	Francisco José VILAR Mat. Func. 053.892-1-6 GIVALDO Ribeiro da Costa Mat. Func. 104.705-1-X	Sargento PM Sargento PM	V V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza Fortaleza/Ocara/Fortaleza	14,5 14,5	61,33 61,33	889,29 889,29
11.	MÁRCIO José do Nascimento Mat. Func. 110.726-1-5	Sargento PM	v	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
12.	CLEONILSON da Costa Júnior Mat. Func. 020.552-1-X	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
13.	Roberto FEIJÓ de Vasconcelos Mat. Func. 004.933-1-7	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
14.	Luis Geraldo MATOS de Sousa Mat. Func. 032.080-1-x	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
15.	Antônio GILBERTO Pereira da Silva Mat. Func. 113.250-1-7	Sargento PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
16. 17.	Francisco JÚNIOR Pereira Mat. Func. 101.124-1-9 José Edilson de SENA Mat. Func. 091.210-1-3	Sargento PM Sargento PM	V V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5 14,5	61,33 61,33	889,29 889,29
18.	Geraldo PEIXOTO Júnior Mat. Func. 103.345-1-9	Cabo PM	v	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
19.	Dionísio Barbosa de ABREU Mat. Func.: 108.380-1-0	Cabo PM	v	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
20.	Henrique Flávio Araújo PONTE Mat. Func. 101.087-1-3	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
21.	Marcones Marques de BRITO Mat. Func. 002.994-1-3	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
22.	Vasco ROBSON Cardoso de Araújo Mat. Func. 103.289-1-8	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
23.	LINDIVAL Cavalcante Almeida Mat. Func. 017.318-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
24. 25.	ANDRÉ Machado Ribeiro Mat. Func. 104.827-1-2 Francisco CRISTIANO Rodrigues Mat. Func. 106.843-1-5	Cabo PM Cabo PM	V V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5 14,5	64,40 61,33	933,80 889,29
25. 26.	Francisco CRISTIANO Rodingues Mat. Func. 100.843-1-3 Francisco ALEXANDRE Maciel Campos	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Cara/Fortaleza	14,5 14,5	61,33	889,29 889,29
20.	Mat. Func. 093.536-1-5	Cabo i ivi	٧	DE 12 A 20/04/2012	1 OT MICEN OCH W 1 OT MICEA	14,3	01,33	007,47
27.	Francisco CLAUDEMIR Ferreira Mat. Func. 099.541-1-2	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
28.	José Francisco FILHO Mat. Func. 091.997-1-3	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
29.	Aluísio de Lima OLIVEIRA Mat. Func. 107.942-1-8	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
30.	JAIRO Miranda da Silva Mat. Func. 103.381-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
31.	Manoel NOGUEIRA de Abreu Neto Mat. Func. 110.776-1-7	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
32.	Francisco CLÁUDIO Costa Borges Mat. Func. 105.396-1-7	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
33.	José Maria Medeiros do NASCIMENTO Mat. Func.: 108.446-1-4	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
34.	SÉRGIO Oliveira da Silva Mat. Func. 105.974-1-2	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
35.	Francisco GILMAR Ferreira Mat. Func. 110.707-1-X	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
36.	REGINALDO de Sousa Lima Mat. Func. 095.634-1-5	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
37. 38.	ANDRÉ Lúcio Eloi de Souza Mat. Func. 110.060-1-9	Cabo PM Cabo PM	V V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza Fortaleza/Sobral/Fortaleza	14,5 14,5	61,33 73,60	889,29
39.	IVANILSON da Silva Alencar Mat. Func.: 100.363-1-3 Tarcísio Moreira SANTANA Mat. Func. 104.458-1-7	Cabo PM	V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	1.067,20 889,29
40.	ISAÍAS Marques Maciel Mat. Func. 113.077-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
41.	TALVANE Bezerra de Souza Mat. Func. 134.291-1-1	Soldado PM	v	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
42.	Fábio PINHEIRO da Silva Mat. Func. 302.152-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
43.	Sebastião CLOVIS da Silva Mat. Func. 302.839-1-0	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
44.	Antonio MATOS da Silva Mat. Func. 301.462-1-2	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
45.	Ronyberg CORDEIRO de Amorim Mat. Func. 304.360-1-6	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
46.	Antonio ALEXANDRE Ribeiro Lima Mat. Func. 113.086-1-9	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
47.	Francisco ROBERTO Cruz Silva Mat. Func. 302.477-1-x	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
48.	Ednardo Abreu FAÇANHA Mat. Func. 118.879-1-0	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	14,5	64,40	933,80
49.	Nelson ARAGÂO de Olivindo Mat. Func. 302.740-1-6	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	14,5	64,40	933,80
50.	NIVARDO Morais Pessoa Neto Mat. Func. 301.714-1-1	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
51.	RYAN Bruno Araújo Mat. Func. 304.532-1-2	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
52. 53.	Cícero FERREIRA Mat. Func. 127.050-1-8 Francisco GLEDSON Santana Silva Mat. Func. 302.209-1-9	Soldado PM	V V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
55. 54.	AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4	Soldado PM Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza Fortaleza/Milagres/Fortaleza	14,5 14,5	61,33 61,33	889,29 889,29
55.	MADSON Sidney Oliveira Silva Mat. Func. 301.604-1-X	Soldado PM	v	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
56.	Luís Pereira de Sousa JÚNIOR Mat. Func. 303.503-1-6	Soldado PM	v	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
57.	Thiago Alexandre PORTO Mat. Func 301.721-1-6	Soldado PM	v	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
58.	Wellington Menezes RAMOS Mat. Func. 301.059-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
59.	RAFAEL Anderson Nery da Silva Marinho Mat. Func. 302.273-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	14,5	67,46	978,17
60.	José ZILBERTO Cavalcante Viana Júnior	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
61.	Mat. Func. 302.500-1-X Dooglas FRIGDMAN Rodrigues Marques	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
	Mat. Func. 301.414-1-5				-		01,55	
62.	Joel RAMON Cavalcante Bezerra Mat. Func. 302.084-1-2	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
63.	PAULO de Almeida Gomes Mat. Func.: 136.018-1-X	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
64.	GEOVANE Vieira Xavier Mat. Func. 301.805-1-8	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
65. 66.	Raimundo RÚBENS da Silva Júnior Mat. Func. 127.338-1-X MARCOS Fontes CARVALHO Mat. Func. 135.410-1-9	Soldado PM Soldado PM	V V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	14,5 14,5	61,33 61,33	889,29 889,29
67.	Francisco SADAH Martins Gomes Mat. Func. 135.070-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
68.	Francisco Dieck do NASCIMENTO de Sousa	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
69.	Mat. Func. 110.227-1-5 Carlos Henrique Duarte GUIMARÃES	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
	Mat. Func. 113.044-1-9							
70.	Ronaldo de Oliveira FERREIRA Mat. Func. 302.224-1-5	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
71.	Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4	Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
72. 73	SIMÃO Pedro Freitas Sousa Mat. Func 302.814-1-1	Soldado PM	V V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
73. 74.	HERISON Souza Pinto Mat. Func. 125.548-1-8 Antonio Adams da Silva PEREIRA Mat. Func. 301.460-1-8	Soldado PM Soldado PM	V V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza Fortaleza/Canindé/Fortaleza	14,5 14,5	61,33 61,33	889,29 889,29
	Antonio Adams da Silva PEREIRA Mat. Func. 301.400-1-8 Carlos LINCOLN de Souza da Costa Mat. Func. 302.077-1-8	Soldado PM Soldado PM	V V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5 14,5	61,33	889,29 889,29
		SOMMOTIVI						
75.		Soldado PM	V	DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza			
	Jefferson ALMEIDA Gomes Mat. Func. 302.083-1-5 André de Oliveira GOMES Mat. Func. 302.747-1-7	Soldado PM Soldado PM	V V	DE 12 A 26/04/2012 DE 12 A 26/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza Fortaleza/Sobral/Fortaleza	14,5 14,5	73,60 73,60	1.067,20 1.067,20

TOTAL R\$70.520,79

PORTARIA (BPCHOQUE) N°294/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Mulungu-CE, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea, §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°294/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Azevedo Costa Neto	TEN PM	151.351-1-5	IV	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	64,83	97,25
Emerson de Sousa Ferreira	STPM	108.161-1-4	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Carlos Mácio Chaves e Silva	CBPM	099.825-1-5	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Manoel Arcanjo Mota Rodrigues	CBPM	105.938-1-6	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Aldenor Rabelo Maia Filho	SD PM	135.033-1-1	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	1 e meia	61,33	92,00
Nivardo Melo Maranhão	SD PM	125.613-1-8	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	01 e meia	61,33	92,00
Teógenes Nunes de Oliveira	SD PM	127.387-1-4	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	01 e meia	61,33	92,00
Francisco Oliveira Lopes Júnior	SDPM	135.266-1-3	V	07 a 08 de março de 2012	Fortaleza/Mulungu/Fortaleza	01 e meia	61,33	92,00
VALOR TOTAL								741,25

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°0295/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1° do art.4° e anexo I do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°0295/2012, DE 27 DE MARCO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tarcísio Sousa Farias Mat. 020.524-1-5	TC PM	IV	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá,	7,5	64,83	486,23
T	a m.			Campos Sales/Fortaleza		****	101.00
Francisco Osmar Carneiro Mat. 041.205-1-2	Cap PM	IV	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá, Campos Sales/Fortaleza	7,5	64,83	486,23
Francisco de Assis da Silva Mat. 092.248-1-5	St PM	V	02 a 09/04/2012	Fortaleza/Aracati, Crato, Tianguá,	7.5	61,33	459,98
Trancisco de Assis da Silva Mat. 0/2,240-1-5	Strivi	•	02407042012	Campos Sales/Fortaleza	1,5	01,55	457,76
Marcus Vinicius de Oliveira Mat. 098.018-1-2	Sgt PM	V	02 a 16/04/2012	Baturité/Fortaleza/Baturité	14.5	61.33	889,29
Antônio Santiago Souza de Oliveira Mat. 039.488-1-1	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	14.5	61.33	889.29
Francisco Carlos Lima dos Santos Mat. 030.045-1-1	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Baturité/Fortaleza/Baturité	14,5	61,33	889,29
Otávio de Souza e Silva Mat. 090.656-1-x	CbPM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Antônio Roberto Abreu Neri Mat. 109.147-1-x	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Yves Santos Barbosa Mat. 151.202-1-5	SdPM	V	02 a 16/04/2012	Baturité/Fortaleza/Baturité	14,5	61,33	889,29
Francisco Antonio do Nascimento Mat. 004.172-1-1	Sgt PM	V	02 a 16/04/2012	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco Anastacio Rodrigues Mat. 052.087-1-8	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
João Batista Teixera Marques Mat. 040.449-1-6	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
Alexandre Nogueira Vieira Mat. 104.541-1-5	CbPM	V	02 a 16/04/2012	Quixadá/Pacatuba/Quixadá	14,5	61,33	889,29
João Neto do Nascimento Mendes Mat. 134.416-1-8	SdPM	V	02 a 16/04/2012	Quixadá/Pacatuba/Quixadá	14,5	61,33	889,29
José Airton Victor Mat. 099.297-1-1	Sgt PM	V	02 a 16/04/2012	Canindé/Aquiraz/Canindé	14,5	61,33	889,29
Fernando César Rodrigues Mat. 058.621-1-6	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Limoeiro do Norte/Aquiraz/	14,5	61,33	889,29
				Limoeiro do Norte			
Marcos Carneiro de Castro Mat. 113.005-1-0	SdPM	V	02 a 16/04/2012	Russas/Aquiraz/Russas	14,5	61,33	889,29
Francisco José da Silva Mat. 113.650-1-9	SdPM	V	02 a 16/04/2012	Russas/Aquiraz/Russas	14,5	61,33	889,29
Alexandre Jorge Pinheiro Mendes Mat. 125.705-1-1	Sd PM	V	02 a 16/04/2012	Limoeiro do Norte/Aquiraz/	14,5	61,33	889,29
				Limoeiro do Norte			
Flavio Cavalcante Leite Mat. 099.893-1-5	StPM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis de Sousa Cavalcante Mat. 099.684-1-5	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Maranguape/Aracati/Maranguape	14,5	61,33	889,29
José Cícero Rodrigues Mat. 107.948-1-1	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Pacajus/Aracati/Pacajus	14,5	61,33	889,29
Jussier Azevedo de Sousa Mat. 106.917-1-0	CbPM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco José da Silva Gomes Mat. 107.065-1-3	Cb PM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ricardo Leite Fernandes Mat. 092.124-1-8	SdPM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Luís Eduardo Alexandre da Silva Pires Mat. 107.183-1-7	SdPM	V	02 a 16/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Reginaldo Cordeiro de Oliveira Mat. 134.495-1-1	SdPM	V	02 a 16/04/2012	Pacajus/Aracati/Pacajus	14,5	61,33	889,29

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°0296/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1° do art.4° e anexo I do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°296/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Pedro Cipriano Mat. 034.722-1-3	StPM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Ipaumirim/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Paulo Yrtonny Duarte Alencar Mat. 113.401-1-3	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Ipaumirim/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Iran Santos Cardoso Mat. 099.347-1-X	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Ipaumirim/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Antônio Airlon da Silva Mat. 127.106-1-5	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Sandro Ferreira Alves Mat. 134.919-1-7	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
José Tadeu Ferreira Silva Mat. 151.199-1-8	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Francisco Simeao dos Santos Mat. 014.384-1-7	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Barro/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Francisco Dias de Oliveira Mat. 053.910-1-6	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Juazeiro do Norte/Barro/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
João Vieira da Silva Mat. 026.507-1-1	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Profiro dos Santos Mat. 105.576-1-4	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Crato/Barro/Crato	14,5	61,33	889,29
Fagner Freitas dos Santos Mat. 108.390-1-7	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Quixeramobim/Barro/Quixeramobim	14,5	61,33	889,29
João Ferreira da Silva Mat. 108.886-1-1	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Crato/Barro/Crato	14,5	61,33	889,29
Júlio César Morais Fraga Mat. 029.155-1-0	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Welder Cavalcante Mendes Mat. 044.181-1-5	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Carlos Tabosa Torres Mat. 043.699-1-8	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Marcio Roberio de Araújo da Silva Mat. 099.822-1-3	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Josiel Araújo de Holanda Mat. 103.822-1-1	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Richelmy Wagner Duarte Mat. 134.511-1-7	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Juaci Barroso Chaves Mat. 073.619-1-2	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Pinheiro Neto Mat. 020.149-1-2	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Brejo Santo/Penaforte/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Flavio Dantas Monteiro Mat. 035.558-1-X	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Cleto Uchoa Gomes Mat. 105.714-1-3	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Brejo Santo/Penaforte/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Francisco Paulo Geraldo Barbosa Mat. 113.057-1-7	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Lima do Nascimento Júnior Mat. 125.323-1-8	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Marques dos Santos Mat. 125.651-1-9	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Josemar Bezarra da Silva Mat. 127.090-1-3	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Brejo Santo/Penaforte/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Valdevan Alves de Freitas Mat. 113.116-1-X	Cap PM	IV	04 a 18/04/2012	Tauá/Crato/Tauá	14.5	64,83	940,04
João Marcos Malveira da Costa Mat. 001.764-1-9	Sgt PM	V	04 a 18/04/2012	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14.5	61,33	889,29
Adalberto Pereira da Silva Mat. 100.640-1-5	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Eusébio/Crato/Eusébio	14.5	61,33	889,29
Roberto Carlos Caetano Mat. 103.333-1-8	CbPM	V	04 a 18/04/2012	Jaguaribe/Crato/Jaguaribe	14.5	61,33	889,29
Francisco Aurílio dos Santos Rodrigues Mat. 105.706-1-1	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Francisco Hipérides de Sousa Martins Mat. 111.498-1-2	Cb PM	V	04 a 18/04/2012	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14.5	61,33	889,29
José Estelino da Silva Morais Mat. 118.922-1-3	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Eusébio/Crato/Eusébio	14.5	61,33	889,29
Aécio Roberto de Oliveira Mat. 126.989-1-7	SdPM	V	04 a 18/04/2012	Jaguaribe/Crato/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) Nº0297/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1° do art.4° e anexo I do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

> Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº297/2012, DE 27 MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
João Batista Silva Nogueira Mat. 029.845-1-2	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14.5	61,33	889.29
José Miralso de Oliveira Mat. 100.765-1-X	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Sobral/Caucaia/Sobral	14.5	61,33	889.29
Francisco Glauber da Silva Mat. 104.822-1-6	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14.5	61,33	889.29
Cláudio Rogério da Silva Santos Mat. 127.260-1-5	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Canindé/Caucaia/Canindé	14.5	61,33	889,29
Marcio Vieira de Sousa Mat. 135,370-1-1	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Paracuru/Caucaia/Paracuru	14.5	61,33	889.29
Hugo Leonardo de Mesquita Santos Mat. 136.244-1-0	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14.5	61,33	889.29
Luís Cláudio Tavares Feitosa Mat. 099.720-1-3	StPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Edmundo Alberto Barbosa Mat. 091.127-1-5	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Carlos Alberto de Lima Mat. 034.978-1-X	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Rogério dos Santos Mat. 104.473-1-3	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Vicente da Silva Coelho Mat. 104.815-1-1	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Luis Alberto Nascimento Cunha Mat. 027.048-1-1	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Emicleiton Freitas do Vale Mat. 135.937-1-X	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Leonardo Diório Lima Mat. 151.742-1-8	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Marcos Antônio Martins de Oliveira Mat. 088.847-1-4	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Vandick Ferreira da Ponte Mat. 099.294-1-X	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
José Roberto Gonlaçves da Silva Mat. 104.504-1-1	Cb PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Paulo Sérgio Santos Ribeiro Mat. 097.146-1-8	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Sandovaldo da Costa Souza Mat. 109.202-1-3	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Glauber Lopes Junior Mat. 304.856-1-0	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Virgílio dos Santos Ribeiro Mat. 091.170-1-6	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Juvenil Galdino Alves Mat. 094.424-1-3	Sgt PM	V	06 a 20/04/2012	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
Rogério Pinto de Meneses Mat. 075.663-1-X	CbPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Félix de Oliveira Júnior Mat. 109.819-1-3	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29
José Francimier Maia Pereira Mat. 112.842-1-3	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Valmir Pereira Alves Mat. 136.193-1-X	SdPM	V	06 a 20/04/2012	Camocim/Chaval/Camocim	14,5	61,33	889,29

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) Nº0298/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1° do art.4° e anexo I do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

R\$11 560 77

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0298/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	-	
Francisco Cícero do Carmo Tabosa Mat. 128.274-1-5	Sgt PM	V	08 a 22/04/2012	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
Daniel Pio da Silva Mat. 029.176-1-0	Sgt PM	V	08 a 22/04/2012	Pacatuba/Parambu/Pacatuba	14,5	61,33	889,29	
José Cleuton do Nascimento Mat. 091.134-1-X	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,29	
Ozimá Rodrigues Neves Mat. 107.016-1-9	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
José Fábio Maciel dos Santos Mat. 108.140-1-4	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29	
José Anselmo Pereira Neto Mat. 109.166-1-5	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Crateús/Parambu/Crateús	14,5	61,33	889,29	
Raimundo Nonato Coelho Mat. 134.307-1-3	SdPM	V	08 a 22/04/2012	Crateús/Parambu/Crateús	14,5	61,33	889,29	
Geraldo Luciano de Oliveira Filho Mat. 034.750-1-8	StPM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29	
Edmilson Leite Pires Mat. 100.346-1-2	Sgt PM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29	
Girlaudo Alves Andrade Mat. 112.920-1-1	SdPM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29	
Cícero Ronaldo dos Santos Mat. 127.049-1-7	SdPM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29	
Clautemir Gonçalves Rodrigues Mat. 127.419-1-X	SdPM	V	08 a 22/04/2012	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29	
Antonio Braga Ferreira Mat. 083.001-1-9	Cb PM	V	08 a 22/04/2012	Maranguape/Campos Sales/Maranguape	14,5	61,33	889,29	

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) №299/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos junho à Diretoria de Apoio Logístico, Comando de Policiamento do Interior e Quartel do Comando Geral, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º, art.04, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

SOMA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°299/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Clauber Barbosa Melo Mat. 103.441-1-5	Major PM	IV	04 a 05/04/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	1,5	64,83	97,25
Luís Leite Chaves Mat. 127.011-1-X	SdPM	V	04 a 05/04/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	1,5	61,33	92,00
Iranildo Bezerra Lima Mat. 127.111-1-5	SdPM	V	04 a 05/04/2012	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte	1,5	61,33	92,00
SOMA							R\$281,25

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) №300/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de proceder oitivas, referente ao Inquérito Policial Militar, conforme Portaria nº012/2012-IPM-DP/3, datada de 08 de fevereiro de 2012., concedendolhes meia diária, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°300/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio José Sousa Santos Mat. 083.396-1-9	Maj PM	IV	13/04/2012	Iguatu/Canindé/Iguatu	1/2	64,83	32,42
Francisco Carlos da Silva Mat. 094.522-1-4	Sgt PM	V	13/04/2012	Iguatu/Canindé/Iguatu	1/2	61,33	30,67
Saulo Rômulo Santos da Silva Mat.300.433-1-6	SdPM	V	13/04/2012	Iguatu/Canindé/Iguatu	1/2	61,33	30,67

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°301/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo geral, por ocasião da Operação Garantia da Lei e da Ordem (GLO) nos municípios da circunscrição do 7º Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, conforme discriminadas no Anexo Único de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.04 e anexo 1 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº301/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ CLASSE PERÍODO ROTEIRO FUNÇÃO		QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL		
Paulo Tiburcio dos Santos Mat.085.209-1-7	Maj PM	IV	02 e 03/04/2012 21 e 22/04/2012 13 e 14/04/2012 29 e 30/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús; Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5 1,5 1,5 1,5	64,83 64,83 64,83	97,25 97,25 97,25 97,25

NOME	CARGO/ CLASSE PERÍODO ROTEIRO FUNÇÃO		QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL		
José Edilson Vieira de Araújo Mat.127.516-1-3	SdPM	V	02 e 03/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
			29 e 30/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
Olavo Cavalcante da Costa Mat. 127.526-1-X	SdPM	V	02 e 03/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
			29 e 30/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
Renato Chaves Rodrigues Mat. 135.801-1-1	SdPM	V	02 e 03/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
-			29 e 30/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
Francisco Erinaldo Silva Mat.135.775-1-X	SdPM	V	02 e 03/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
			29 e 30/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
Izaias Ferreira da Silva Mat.004.994-1-2	Ten Cel PM	III	09 e 10/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa,	1,5	77,10	115,65
				Novo Oriente, Independência/Crateús			
			23 e 24/04/2012	Crateús/Nova Russas, Ipaporanga, Ararendá, Poranga,	1,5	77,10	115,65
				Croatá, Hidrolândia e Ipueiras/Crateús;			
Antônio Marcos Lima Melo Mat.108.950-1-4	Cb PM	V	09 e 10/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa,	1,5	61,33	92,00
				Novo Oriente, Independência/Crateús			
Antônio Bonfim Cavalcante Mat.127.503-1-5	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
Itamar Ferreira de Sousa Mat.127.512-1-4	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
Ivaildo Ferreira de Sousa Mat.127.513-1-1	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
Jarbas Bezerra Ferreira Mat.134.296-1-8	SdPM	V	21 e 22/04/2012	Crateús/Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa/Crateús	1,5	61,33	92,00
Lênyo de Melo Lima Mat.127.517-1-0	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
João Daniel Leite Pereira Mat.151.225-1-X	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
Cilas Mourão Melo Mat.151.211-1-4	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
Antônio Fábio Domingos de Alencar Mat.303.306-1-7	SdPM	V	13 e 14/04/2012	Crateús/Novo Oriente, Independência/Crateús;	1,5	61,33	92,00
Francisco Hélio de Sousa Mat.135.776-1-7	SdPM	V	23 e 24/04/2012	Crateús/Nova Russas, Ipaporanga, Ararendá,	1,5	61,33	92,00
				Poranga, Croatá, Hidrolândia e Ipueiras/Crateús;			

*** *** ***

PORTARIA - (CPI) N°302/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado e domingo RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade Reforçar o policiamento ostensivo geral nos Destacamentos Policiais Militares, bem como realizar blitzes barreira e saturação por ocasião da Operação Garantia da Lei e da Ordem (GLO) nos municípios da circunscrição da 3°Companhia do 7° Batalhão Policial Militar, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo I, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1° do art.3°, art.04, e anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°302/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adrianízio Paulo de Oliveira Alves Mat. 103.427-1-6	Maj PM	IV	14 a 15/04/2012	Crateús/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Crateús.	1,5	64,83	97,25
	v		22 e 23/04/2012	Crateús/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Crateús	1,5	64,83	97,25
Armstrong Martins Mat. 103.279-1-1	CbPM	V	14 a 15/04/2012	Crateús/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Crateús.	1,5	61,33	92,00
-			22 e 23/04/2012	Crateús/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Crateús	1,5	61,33	92,00
Francisco Régis Santana de Sousa Mat. 106.812-1-9	CbPM	V	01 a 03/04/2012	Crateús/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Crateús.	2,5	61,33	153,33
Joel Freitas da Silva Mat. 127.276-1-5	SdPM	V	01 a 03/04/2012	Crateús/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Crateús.	2,5	61,33	153,33
Rogério Barbosa Estevão Mat. 135.043-1-8	SdPM	V	01 a 03/04/2012	Crateús/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Crateús.	2,5	61,33	153,33
Ronney Cleyton Montenegro Mat. 304.672-1-3	SdPM	V	01 a 03/04/2012	Crateús/Ipaporanga, Ararendá, Poranga/Crateús.	2,5	61,33	153,33
Marcos Antônio Martins de Araújo Mat. 101.088-1-0	CbPM	V	05 a 07/04/2012	Crateús/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Crateús	2,5	61,33	153,33
Lucieli Holanda Lima Mat.106.838-1-5	CbPM	V	05 a 07/04/2012	Crateús/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Crateús	2,5	61,33	153,33
Antônio Jackson Silva dos Santos Mat. 304.649-1-5	CbPM	V	05 a 07/04/2012	Crateús/Hidrolândia, Ipueiras, Croatá/Crateús	2,5	61,33	153,33
Francisco Israel Ribeiro Mat. 101.092-1-3	CbPM	V	12 a 14/04/2012	Crateús/Poranga,Croatá/Crateús	2,5	61,33	153,33
José Roberto de Sousa Silva Mat. 135.797-1-7	CbPM	V	12 a 14/04/2012	Crateús/Poranga,Croatá/Crateús	2,5	61,33	153,33
David Hellison Ataliba Marinho Mat. 304.665-1-2	CbPM	V	12 a 14/04/2012	Crateús/Poranga,Croatá/Crateús	2,5	61,33	153,33

*** *** ***

PORTARIA (CPMA) N°316/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1° GPMA (Grupamento Policial Militar Ambiental), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1°, alínea b, do §1° do art.4°, e anexo 1 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº316/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Erivaldo da Silva, Mat. 036.128-1-3	CbPM	V	09/04/2012 a 16/04/2012	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	7,5	61,33	459,97
José Sales dos Reis, Mat. 109.218-1-3	SdPM	V	09/04/2012 a 16/04/2012	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	7,5	61,33	459,97

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Inácio Sousa Magalhães, Mat. 127.185-1-9	SdPM	v	09/04/2012 a 16/04/2012	Sobral/Jijoca de Jericoacoara/Sobral	7,5	61,33	459,97
Witlamy Bezerra de Oliveira Mat.301. 434-1-8	SdPM	v	39/04/2012 a 16/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
TOTAL GERAL							R\$1.839,88

*** *** ***

PORTARIA (BPCHOQUE) N°321/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado domingo e o feriado, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-Ce, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", §1° do art.4°; e anexo I e II do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias – Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº321/2012, DE 29 DE MARÇO DE.

NOME	CARGO/FUNCÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS		
	,					QUANT	VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	TEN PM	132.507-1-5	IV	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Francisco Aldísio de Assis Filho	SGT PM	092.242-1-1	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Reginaldo Costa Aguiar	CB PM	108.483-1-8	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Emanuel Cruz Pereira	CBPM	103.364-1-4	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Lucélio Lima Fonseca	SD PM	118.827-1-4	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Themio Luttiany Abreu Rios	SD PM	301.762-1-9	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Eduardo Teles de Menezes	SD PM	134.849-1-0	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio César Araúio dos Santos	SDPM	136.402-1-1	V	02 a 09 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00

k** *** ***

PORTARIA (BPCHOQUE) N°322/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado domingo e o feriado, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-Ce, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b"do §1° do art.4°; e anexo I e III do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°322/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Francisco Igor Samapio Cardozo	TEN PM	136.178-1-3	IV	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5%	510,53
Francisco Edilson Brito de Sousa	SGT PM	113.162-1-2	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio Rufino do Nascimento Neto	CBPM	039.856-1-X	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Francisco Edson Sousa dos Santos	CBPM	094.453-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Francisco Itanildo Rodrigues Mendonça	SD PM	113.135-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Antônio José Nogueira Silva	SD PM	301.078-1-0	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Wescley Barbosa Farias	SDPM	135.355-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5%	483,00
Gustavo Matos de Freitas	SD PM	134.775-1-5	V	03 a 10 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 emeia	64,40	5%	483,00

*** *** ***

PORTARIA (BPTUR) N°323/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1°, do art.4, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2012 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°323/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio César Carvalho Rodrigues, mat.037.475-1-4	CbPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ednaldo Sousa Pinheiro, mat. 127.305-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Acaraú/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Teixeira Correia, mat.040.648-1-X	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Amontada/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Vicente Neto Menezes, mat. 037.397-1-6	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Camocim/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Fernando Cleyber Santos da Silva, mat.107.067-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Vagner dos Santos Cruz, mat.127.240-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Darlison Pinto Vieira, mat. 300.698-1-1	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Trairi/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
João Paulo Menezes Araújo, mat. 151.757-1-0	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
André Ponte Gomes, mat.136.403-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Carlos Alberto Alves da Silva, mat. 135.848-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Assis Filho, mat. 112.995-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/Ce – Beberibe/Ce – Fortaleza/Ce	14,5	61,33	889,28
Carlos Magno Ribeiro, mat. 136.364-1-9	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Cleiton Freitas de Melo, mat. 301.767-1-5	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Benedito Machado Fernandes Neto, mat. 151.596-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Roberto Carlos do Nascimento Ferreira, mat.083.459-1-0	STPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Cruz/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Reginaldo da Silva Sena, mat.135.287-1-0	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Paraipaba/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Emane de Sousa Cruz, mat. 099.915-1-4	CbPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Antônio Natanael Vasconcelos Braga, mat. 304.323-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Raimundo Martins de Souza Neto, mat. 092.341-1-x	CbPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Danúsio Paiva Ribeiro, mat. 100.365-1-8	CbPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Sérgio José Gama dos Santos, mat. 118.809-1-6	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco da Silva Arcanjo, mat. 065.073-1-X	Cb PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ewerton Cayan de Sousa Dantas,mat.304.304-1-7	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Trairi/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco de Sousa Soares, mat. 304.740-1-5	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Antônio Igor Pereira da Silva, mat.304.297-10	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Paraipaba/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Paulo Alberto Marques Alburquerque, mat.304.310-1-4	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Alex Maia Moura, mat. 135.389-1-3	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Cícero Nazareno Sampaio de Castro, mat. 132.483-1-1	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Genilson Alves Teixeira, mat.109.933-1-8	SdPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Djam Tomé Carneiro, mat. 109.963-1-7	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itapipoca/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Flávio Lima Torres, mat. 098.137-1-3	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Paulo Alberto Bezerra Alves, mat. 118.960-1-4	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
João Adalberto de Lima, mat. 019.493-1-4	Sgt PM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Wellington Oliveira Sampaio, mat. 134.791-1-9	SdPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ivanísio Matos Arruda, mat. 135.082-1-6	SdPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Hélio Araújo de Sena, mat. 151.624-1-4	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Vildomar da Luz Braga, mat. 105.947-1-5	CbPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Adriano Régis Cunha Carneiro, mat. 109.188-1-2	SdPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Elizardo Marinho Santos, mat. 127.224-1-9	SdPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Nery Hermenegildo Rodrigues, mat. 110.729-17	CbPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Márcio Coelho de Brito, mat. 300.973-1-9	SdPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Henrique Albano da Silva Filho, mat. 065.906-1-6	CbPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Cruz/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Valdenis Rebouças Filho 107.990-1-5	STPM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Antônio Rodrigues Dias, mat. 109.758-1-6	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Amaury Costa Viana, mat.052.141-1-4	Cb PM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
André Luiz da Silva Oliveira, mat. 096.389-1-1	Sgt PM	v	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Gustavo Antônio Leite Freire da Silva, mat. 303.826-1-7	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Erivando Dias dos Santos, mat. 113.069-1-8	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
José Alberto Feitosa da Silva, mat. 029.481-1-7	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Alan Bernardino da Silva, mat. 302.301-1-6	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ed Carlos de Sousa Lima, mat. 136.121-1-0	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Icapui/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Cosmo Pessoa Sampaio, mat. 029.726-1-1	Sgt PM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Sandro César do Nascimento, mat. 107.284-1-x	CbPM	V	27.03 a 10.04.2012 27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Ubiratan Souza dos Santos, mat. 066.091-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012 27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Josemar Lucas dos Santos, mat.040.584-1-0	CbPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Cruz/CE - Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Alex Duarte Soares, mat. 304.890-1-2	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012 27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Taciano da Silva Viana, mat. 304.317-1-5	SdPM	V	27.03 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE – Fortaleza/CE	14,5	61,33	889,28
Francisco Arilson Coelho Lopes, mat. 109.846-1-0	SdPM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Evandro Avila de Agrela, mat. 029.722-1-2	Sgt PM	V	27.03 a 03.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97

TOTAL GERAL R\$ 51608,90

*** ***

PORTARIA (BPTUR) N°324/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de execução permanente de policiamento ostensivo nas áreas turísticas de todo o litoral do Estado; Considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Policiamento Ostensivo nas áreas turísticas do litoral dos municípios mencionados no anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; alínea "b", do §1°, do art.4, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°324/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

				02 // 2012, DE 02 DE 11B1GE BE			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos da Silva Almeida, mat.093.468-1-3	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Acaraú/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
José Jezir Saraiva Junior, mat.100.368-1-X	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Paracuru/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Paracuru/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Cícero Teixeira de Sousa, mat.059.292-1-0	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Fortim/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Fortim/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
César Luiz de Carvalho, mat.125.505-1-X	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Valter da Silva Sousa, mat.105.311-1-X	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
José Salomão Evangelista Nazareno, mat.103.804-1-3	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Francisco Agildo de Sousa mat: 136.510-1-9	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Camocim/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
•			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Camocim/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97
Valter Alves, mat. 104.462-1-X	Sgt PM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
	-		10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,97

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTA
Reginaldo José da Silva, mat.108.480-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,65
Dennys Alberto Silva de Paiva, mat. 118.968-1-2	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,97 214,65
Codos Magos Mais da Almaida mat 125 710 1 1	CJDM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Paraipaba/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33	459,97
Carlos Magno Maia de Almeida, mat.125.710-1-1	SdPM	v	10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Fortim/CE – Fortaleza/CE	3,3 7,5	61,33 61,33	214,65 459,97
srael Carlos Pereira, mat. 134.805-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Acaraú/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,65 459,9
Roberto César Pinto Barboza, mat.151.657-1-5	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
Francisco de Assis de Sousa Uchoa, mat.101.238-1-X	STPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9° 214,6°
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
Paulo Henrique de Oliveira, mat. 107.212-1-0	Cb PM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
Reginaldo Sousa Santos, mat.102.631-1-8	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Cruz/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
oamilton Maciel Oliveira, mat. 094.242-1-0	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
airton Amorim Araújo, mat. 301.886-1-6	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Itapipoca/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Itapipoca/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
essé de Oliveira Araújo, mat.136.514-1-8	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Camocim/CE - Fortaleza/CE Fortaleza/CE - Camocim/CE - Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
orge Luis de Meneses Costa, mat. 303.733-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
rancisco Juatan Barbosa de Lima, mat. 107.063-1-9	CbPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
arlos Henrique Almeida Mesquita, mat. 127.386-1-7	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
crico Costa dos Santos, mat.118.810-1-7	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
osé Flávio Ribeiro, mat.112.893-1-2	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Amontada/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
Virgílio Maia Camara, mat. 136.199-1-3	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE - Camocim/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
antônio Márcio da Silva, mat. 136.130-1-X	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Camocim/CE - Fortaleza/CE Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
Oduvaldo José Rodrigues Forte, mat. 075.433-1-x	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Itarema/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
llielder de Almeida Silva, mat. 118.869-1-4	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
Max Benar Rodrigues Lima Soares, mat. 135.713-1-7	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Barroquinha/CE - Fortaleza/CE Fortaleza/CE - Icapui/CE - Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
Camilo Jorge de Souza Matos,mat.304.212-1-3	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
alo Germano Ferreira, mat. 302.265-1-8	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
tita Elânia Vieira de Araujo, mat. 301.660-1-9	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
Maxwel lopes de Freitas, mat. 303.636-1-2	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
Alexsandro da Silva Genuino, mat. 127.447-1-4	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
,			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Aracati/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
rancisco Flávio Freitas Ferreira, mat. 098.265-1-3	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
Miguel José Silva Neto, mat. 301.936-1-X	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Trairi/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
Francisco Hertemi Macena da Silva, mat.107.407-1-1	Cap PM	IV	10.04 a 17.04.2012 03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE –	7,5 7,5	61,33 64,83	459,9 486,2
Raimundo Wilson da Silva, mat. 103.688-1-2	CbPM	V	03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Jijoca de Jericoacoara/CE –	7,5	61,33	459,9
				Fortaleza/CE			
rancion Rodrigues de Carvalho, mat. 302.851-1-5	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
rancisco Charles Batista de Oliveira, mat. 113.019-1-6	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
'arleônidas Vidal Barroso, mat. 045.146-1-0	CbPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Aracai/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
osé Reginaldo de Oliveira, mat. 125.725-1-4	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Cruz/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Icapuí/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
Daniel Cavalcante dos Santos, mat. 303.849-1-1	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
gor George Barbosa Oliveira, mat.151.765-1-2	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Traini/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
andro Ricardo Guedes Paz, mat. 135.715-1-1	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
farcelo Santos de Oliveira, mat. 118.895-1-4	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Aracati/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
			10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE - Paracuru/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
Francisco Wellington Silva Pinheiro, mat.134.281-1-5	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012 10.04 a 17.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE	3,5 7,5	61,33 61,33	214,6 459,9
osé Araújo Filho, mat. 304.907-1-1	SdPM	V	05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE - Trairi/CE - Fortaleza/CE	3,5	61,33	214,6
vanildo Romão da Silva, mat. 104.873-1-5	SdPM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Trairi/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
taimundo Nonato Fernandes Monteiro, nat. 028.737-1-0	Sgt PM	V	10.04 a 17.04.2012 05.04 a 08.04.2012	Fortaleza/CE – Amontada/CE – Fortaleza/CE Fortaleza/CE – Paracuru/CE – Fortaleza/CE	7,5 3,5	61,33 61,33	459,9 214,6
Francisco Arilson Coelho Lopes, mat. 109.846-1-0	SdPM	V	03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE - Beberibe/CE - Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9
vandro Avila de Agrela, mat. 029.722-1-2	Sgt PM	V	03.04 a 10.04.2012	Fortaleza/CE – Beberibe/CE – Fortaleza/CE	7,5	61,33	459,9

*** *** ***

PORTARIA (RONDA) N°328/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Executivo da PMCE conforme publicação contida no BCG n°060, de 28/03/2012, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia conforme discriminada no anexo único, de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.4°; anexo I do Decreto n°30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°328/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Adailton da Silva, Mat.: 099.356-1-4	CAP PM	III	02 a 03/04/12	Juazeiro do Norte - Fortaleza - Juazeiro do Norte	1,5	77,10	115,65
Ikaro Caldas Neves Menezes, Mat.: 302.545-1-1	SDPM	V	02 a 03/04/12	Juazeiro do Norte - Fortaleza - Juazeiro do Norte	1,5	61,33	92,00
Valor Total							207,65

*** *** ***

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) N°333/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1°; Alínea a e b do §1° do art.4°;, e anexos I e III do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 03 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°333/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTA
	Francisco ITAMAR Ferreira da Rocha – Mat. Func. 003.030-1-1	Subtenente PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
	Francisco José VILAR Mat. Func. 053.892-1-6	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
	JACKSON Fábio Vieira da Silva Mat. Func. 108.427-1-9	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
	ALEXANDRE Vieira da Rocha Mat. Func. 000.823-1-7	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	,5	,33	,98
	Vitor FRANKLIN da Silva Filho Mat. Func. 029.771-1-7	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,98
	José MIRAMÁ Araújo Mat. Func. 076.333-1-9	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	,5	,33	,98
	Francisco JÚNIOR Pereira Mat. Func. 101.124-1-9	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	,5	,33	,98
	Francisco José do Nascimento DE CASTRO – Mat. Func. 108.416-1-5	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	,5	,33	,98
	Carlos AUGUSTO Gomes Ferreira Mat. Func. 028.766-1-2	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairí/Fortaleza	,5	,33	,98
0.	Luiz Carlos VIDAL Mat. Func. 036.968-1-2	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	,5	,60	,20
1.	Germanias BRAGA Pinto Mat. Func. 109.765-1-0	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	,5	,33	,98
2.	CLEONILSON da Costa Júnior Mat. Func. 020.552-1-X	Sargento PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	,5	,60	,20
3.	EUGÊNIO Silva de Lima Mat. Func. 097.926-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
4.	José Evandro de Souza RODRIGUES Mat. Func. 044.198-1-2	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
5.	IVANÍLSON da Silva Alencar Mat. Func.: 100.363-1-3	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,98
5.	MARCOS Antônio Moreira Leite Mat. Func.: 099.189-1-4	Cabo PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,90
7.	Dionísio Barbosa de ABREU Mat. Func.: 108.380-1-0	Cabo PM	v	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	,96
	Antônio Márcio DIAS Gomes Mat. Func. 101.273.1.9	Cabo PM	v	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	,5 ,5	.33	9
).	Francisco IRANETO Pereira Josino Mat. Func. 101.2751.5	Cabo PM	v	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	,5 ,5	,33	,9
).	José Maria Medeiros do NASCIMENTO Mat. Func.: 108.446-1-4	Cabo PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	,5	,33	,9
	LINCON Sabóia Frota Mat. Func.: 064.207-1-0	Cabo PM	V	DE 04 A 09/04/2012	Foutsland/Bahariba/Foutsland	=	,33	,9
	,	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	,5	,33	9
3	Francisco CLAUDIO Costa Borges Mat. Func. 105.396-1-7 Francisco ALEXANDRE Maciel Campos – Mat. Func. 093.536-1-5	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	,5 ,5	,33	,9
		Cabo PM	V	DE 04 A 09/04/2012	Foutslave / Amounti/Foutslave	-	,33	Ş
	Renato PAIVA de Sousa Mat. Func. 104.623-1-2		V V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	,5		
	Francisco Célio Cruz da COSTA Mat. Func. 027.972-1-6	Cabo PM		DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	,5	,33	Ç
	Júnior da Silva MONTE Mat. Func. 104.482-1-2	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	,5	,33	,9
	Ronaldo FERNANDES de Oliveira Mat. Func. 106.870-1-2	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	,5	,33	,5
	Edney MATIAS Mat. Func. 110.102-1-0	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara Fortaleza	,5	,33	,9
	Henrique Flávio Araújo PONTE Mat. Func. 101.087-1-3	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	,5	,33	,5
	ANDRÉ Lúcio Eloi de Souza Mat. Func. 110.060-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	,5	,33	,5
	José GLEITON Costa e Silva Mat. Func. 108.137-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	,5	,60	,2
	Sandroval BARROSO Marques Mat. Func. 104.457-1-X	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	,5	,33	,9
	Carlos Roberto SANTIAGO Lopes Mat. Func. 107.894-1-9	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	,5	,33	,5
	JAIRO Miranda da Silva Mat. Func. 103.381-1-5	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,9
	Carlos da Silva PORTO Siqueira Mat. Func. 103.705-1-5	Cabo PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	,5	,40	,8
	José CLÁUDIO de Sousa Barbosa Mat. Func. 118.975-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,5
	Cícero FERREIRA Mat. Func. 127.050-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,5
	Cláudio MARDÔNIO de Sousa Mat. Func. 134.272-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,9
	Carlos Albert Melo MARANHÃO Mat. Func. 134.270-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,9
L.	Saulo DANIEL Leite da Silva Mat. Func. 302.328-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	,5	,33	,9
	Carlos Bezerra NETO Mat. Func. 302.458-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	Carlos Henrique Duarte GUIMARÃES Mat. Func. 113.044-1-9	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	JEREMIAS Uchoa Cavalcante Mat. Func. 134.282-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	José ADALBERTO da Silva Sousa Mat. Func.302.086-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	Fábio PINHEIRO da Silva Mat. Func. 302.152-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	HERBSTER Costa Mat. Func. 109.934-1-5	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	João Batista PEREIRA de Aquino Mat. Func. 127.422-1-5	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	EVALDO Rodrigues Barbosa Mat. Func. 134.277-1-2	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	Luis FERNANDES de Moura Mat. Func. 135.997-1-8	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	THIAGO Gadelha da Silva Mat. Func 302.169-1-1	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275.5
	Antonio Adams da Silva PEREIRA Mat. Func. 301.460-1-8	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	4,5	61,33	275,
	Francisco WÁTILA Sousa da Silva Mat. Func. 301.400-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza			275,
			V	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Fortim/Fortaleza Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5 4.5	61,33	
	Luis Pacheco do AMARAL NETO Mat. Func. 109.863-1-1	Soldado PM	V V			4,5	61,33	275,
	Regis Feitosa LIMA Mat. Func. 127.438-1-5	Soldado PM		DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,
	ANDRÉ Gomes de Sousa Silva Mat. Func. 134.514-1-9	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,
	Jorge da Silva MORAIS Mat. Func. 300.942-1-2 Raimundo Luciano MENDES de Sousa –	Soldado PM Soldado PM	V V	DE 04 A 08/04/2012 DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5 4,5	61,33 61,33	275, 275,
	Mat. Func. 302.096-1-3 Paulo ROBERTO dos Santos de Sousa – Mat. Func. 302.812-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,
		Soldada DM	V	DE 0// V 06/0//2013	Fortaleza/Reherihe/Fortaleza	15	61 22	275
	THIAGO Barros Bandeira Mat. Func 301.156-1-3	Soldado PM		DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	TALVANE Bezerra de Souza Mat. Func. 134.291-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,9
	EDNARDO Rodrigues Duarte Mat. Func. 134.860-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº095

FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2012

RD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TO
<u>.</u>	ROSEANE Lopes Ferreira Cavalcante – Mat. Func. 301.691-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275
	DENNYSON Monteiro de Almeida Mat. Func. 301.417-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275
	DANIEL de LIMA Ferreira Mat. Func. 302.489-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275
	MADSON Sidney Oliveira Silva Mat. Func. 301.604-1-X	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	27:
	Jocélio Soares BOMFIM Mat. Func. 302.872-1-5		V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	27
		Soldado PM						
	Ronyberg CORDEIRO de Amorim Mat. Func. 304.360-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Francisco Dieck do NASCIMENTO de Sousa – Mat. Func. 110.227-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Jonas de Souza MOURA Mat. Func. 127.466-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Benjamim Saraiva SALDANHA Júnior – Mat. Func. 134.762-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	27
	ANTÔNIO CANDEIA de Lima Filho Mat. Func. 302.171-1-x	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Sebastião CLOVIS da Silva Mat. Func. 302.839-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Giordamo Batista de FREITAS Mat. Func. 302.779-2-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4,5	61,33	27
	MACKSON Henrique da Silva Mat. Func. 301.756-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Redenção/Fortaleza	4.5	61,33	27
	ISAÍAS Marques Maciel Mat. Func. 113.077-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Francisco SADAH Martins Gomes Mat. Func. 135.070-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Pedro ALEX de Oliveira Silva Mat. Func. 134.424-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Francisco GLEYSON Pereira dos Santos – Mat. Func. 301.850-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Erinaldo ALVES Fernandes Mat. Func. 301.363-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Eric MACIEL de Sousa Mat. Func. 302.619-1-7	Soldado PM	v	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Francisco Diogo Bezerra NOBRE Mat. Func. 303.701-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Guaramiranga/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Carlos ALBERTO Silva do Nascimento - Mat. Func. 113.187-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
		Soldado DM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/lijoca da Jarionannaro/Enrtaleza	4,5	61 32	27
	Francisco Fagner ALVES Mattos Mat. Func. 134.503-1-5	Soldado PM		DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza		61,33	
	DANIEL PEREIRA do Nascimento Mat. Func. 302.924-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Daniel FÉLIX de SOUZA Mat. Func. 301.340-1-x	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	SAMUEL Ferreira Oliveira Silva Mat. Func. 301.458-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Francisco WILLIAN Pereira Andrade Mat. Func. 302.442-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	José Alberto Teixeira de Morais JÙNIOR – Mat. Func. 301.350-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Rodrigo BERNARDINO Rodrigues Mat. Func. 302.790-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Jeffeson Camelo CABRAL Mat. Func. 304.098-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	LUCEMILSON Santos de Sousa Mat. Func. 135.397-1-5		V			4,5	61,33	27
		Soldado PM		DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairí/Fortaleza			
	João FIRMIANO Júnior Mat. Func. 302.298-1-9	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairí/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Alex NUNES de Oliveira Mat. Func. 301.943-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairí/Fortaleza	4,5	61,33	27
	ÉLSON Pinto de Sousa Mat. Func. 301.400-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairí/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Luís Pereira de Sousa JÚNIOR Mat. Func. 303.503-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Trairí/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Antônio Augusto Braga de CASTRO Mat. Func. 134.510-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	73,60	33
	HANDER Pereira Ferreira Mat. Func. 302.028-1-3	Soldada DM	V	DE 0/ A 08/04/2012	Fortaleza/Juazairo do Norto/Ecrtalesa	4,5	72.60	21
		Soldado PM		DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza		73,60	33
	JOSÈ LUÌS de Sousa Silva Júnior Mat. Func. 301.521-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	73,60	33
	RONALDO Lima da Silva Mat. Func. 302.635-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	73,60	33
١.	Getúlio Almeida GALDINO Júnior Mat. Func. 125.589-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Carlos LINCOLN de Souza da Costa Mat. Func. 302.077-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	27
	EDSON da Silva Araújo Mat. Func. 135.019-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Francisco DEMONTIER Patrício de Sousa –		V		Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5		
	Mat. Func. 302.620-1-8	Soldado PM		DE 04 A 08/04/2012			61,33	27
١.	SHELTON Thiago Cavalcante Freire Mat. Func 302.167-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	4,5	61,33	27
i.	Cristhiano BERNARDO Alves Bezerra -	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	4,5	64,40	28
i.	Mat. Func. 302.482-1-x Marcus Vinicius Linhares MESQUITA	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Mat. Func. 302.630-1-4 SIMÃO Pedro Freitas Sousa Mat. Func 302.814-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	4,5	61,33	27
	JUCICLEUDO de Lima Leitão Mat. Func. 125.480-1-X	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	27
).	Joel RAMON Cavalcante Bezerra Mat. Func. 302.084-1-2	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Francisco José LOBO de Oliveira Júnior – Mat. Func. 136.339-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	33
	Wellington Menezes RAMOS Mat. Func. 301.059-1-5	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	4,5	73,60	33
	Márcio José Souza MARTINS Mat. Func. 136.007-1-6	Soldado PM	V		Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5		27
				DE 04 A 08/04/2012			61,33	
	Aldeflan Sampaio de CARVALHO Mat. Func. 302.070-1-7	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	27
	Éder DOMINGOS de Souza Mat. Func. 302.751-1-x	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	27
	WELLINGTON Barrozo Pinheiro Junior – Mat. Func 301.556-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	27
i.	AFRÂNIO Diego Teixeira Neves Mat. Func. 301.337-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	27
'.	SILVIO Silva de Sousa Mat. Func 302.168-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	4,5	61,33	27
				DE 13 A 14/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	1,5	61,33	9
				DE 16 A 20/04/2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	4,5	64,40	28
				DE 23 A 27/04/2012	Fortaleza/Granja/Fortaleza	4,5	61,33	27
				DIA 30/04/2012	Fortaleza/Juzeiro do Norte/Fortaleza	1/2	73,60	3
				DE 05 4 11 0 4 2012	E- 4-1 (O-1 1//E- 4-1		67.16	43
3.	Francisco WASHINGTON Lima Maciel -	Soldado PM	V	DE 05 A 11/04/2012	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	6,5	67,46	
	Francisco WASHINGTON Lima Maciel – Mat. Func. 135.208-1-X	Soldado PM	V	DE 05 A 11/04/2012 DE 14 A 20/04/2012	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	73,60	47

TOTAL R\$34.904,14

no período mencionado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos necessários ao desdobramento de Ações de Segurança Pública no Interior do Estado, concedendo-lhes 15,5 (quinze e meia) diárias, de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.4°; e anexo I do Decreto n°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°335/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
OSEAS Pereira de Araújo FILHO - MF 151.333-1-7	TEN PM	IV	09/04 A 24/04/2012	FORTALEZA/CAMPOS SALES/TAUÁ/ NOVA RUSSAS /VÁRZEA ALEGRE/IPAPORANGA/ FORTALEZA	15,5	64,83	1.004,87
Aureliano Pereira de Sousa NETO - MF 064.960-1-6	CB PM	V	09/04 A 24/04/2012	FORTALEZA/CAMPOS SALES/TAUÁ/NOVA RUSSAS/VÁRZEA ALEGRE/IPAPORANGA/ FORTALEZA	15,5	61,33	950,62
José IRAN Pacheco do Nascimento MF 135.791-1-3	SDPM	V	09/04 A 24/04/2012	FORTALEZA/CAMPOS SALES/TAUÁ/NOVA RUSSAS/VÁRZEA ALEGRE/IPAPORANGA/ FORTALEZA	15,5	61,33	950,62
TOTAL							2.906,11

*** *** ***

PORTARIA (BPCHOQUE) №339/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continua incluindo o sábado e o domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº339/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Rafael Sidrim de Paula Cavalcante	TEN PM	151.341-1-9	IV	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5,00%	510,53
Sandomi Araújo Policarpo	SGT PM	029.507-1-5	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Van Williham Gomes Cavalcante	CBPM	107.248-1-3	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Ricardo Cícero da Silva Santos	SDPM	112.901-1-6	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Paulo Caetano de Abreu Holanda	SDPM	136.534-1-0	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Gilcélio Ferreira Alves	SDPM	136.221-1-6	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
João José Liberato Soares	SDPM	300.900-1-2	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Jefferson Lopes Cruz	SDPM	300.474-1-9	V	09 a 16 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00

*** *** ***

PORTARIA (BPCHOQUE) N°340/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continua incluindo o sábado e o domingo RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea, "b"§1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSC	TOTAL
Francisco José Cavalcante de Holanda	CAP PM	000.994-1-4	IV	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	68,07	5,00%	510,53
Francisco Fernandes dos Santos Filho	STPM	115.855-1-5	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Ronald Oliveira da Silva	CBPM	110.823-1-9	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Daniel Barroso Paulino	SD PM	136.523-1-7	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Agnaldo Monteiro de Oliveira	SD PM	135.067-1-X	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Elvis Sales do Nascimento	SDPM	302.235-1-9	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Francisco Anacleto da Silva	SDPM	136.524-1-4	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00
Fabiano Alves da Silva	SD PM	304.131-1-3	V	10 a 17 de abril de 2012	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7 e meia	64,40	5,00%	483,00

PORTARIA (EMESP) N°341/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas a Semana Santa, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os veículos que irão transportar o policiamento ostensivo empregado na Operação Semana Santa/2012, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.4°; anexo I do Decreto Estadual n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°341/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Jorge de Oliveira, mat. 118.873-1-7	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape - Barreira – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Ocivam Ribeiro Braga, mat. 135.863-1-4	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Acarape - Barreira – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Carlos Alberto Bezerra Herculano, mat. 098.825-1-0	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral - Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Antônio Pereira Craveiro, mat. 151.732-1-1	SdPM	V	05 a 09/04/2012	Fortaleza – Sobral - Cariré – Fortaleza	4,5	61,33	275,98

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº697/12-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, JOSE LUIZ DE MATOS PEDROSA, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL CAMOCIM concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 291.52 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL,em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Luiz Carlos de Araujo Dantas DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº052/2012 - AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o Art.6º da Lei N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defeso Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº001/2012-AESP/CE, publicada no Boletim do Comando Geral da Policia Militar do Ceará Nº063, de 02.04.2012, que regulamentou os cursos da Polícia Militar do Ceará, a serem realizados na AESP/CE, no ano letivo de 2012; CONSIDERANDO a Portaria nº031/2012-AESP, publicada no DOE nº085, de 07 de maio de 2012, que matriculou os militares estaduais indicados no Curso Superior de Policia - CSP PM/BM, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PM, Curso de Habilitação a Subtenente PM - CHST PM, Curso de Habilitação a Subtenente BM - CHST BM, Curso de Habilitação a Sargento PM - CHS PM, Curso de Habilitação a Cabo PM - CHC PM, e Curso de Habilitação a Cabo BM - CHC BM; CONSIDERANDO que foi constatada a ausência do nome do 1º SGT PM 10703 Francisco Januário da Silva, matrícula nº021590-1-5, no rol de militares estaduais matrículados no Curso de Habilitação a Subtenente PM, turma2, por meio da Portaria n°031/2012-AESP; RESOLVE: Incluir o 1° SGT PM 10703 FRANCISCO JANUÁRIO DA SILVA, matrícula nº021590-1-5, no no rol de militares estaduais matrículados por meio Portaria nº031/2012, publicada no DOE nº085, de 07 de maio de 2012, no Curso de Habilitação a Subtenente PM, turma 2, devendo figurar na 7ª colocação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

César Barreira DIRETOR-GERAL

*** *** ***

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121947572, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LUCIA MARIA TORRES DE ARAUJO HADINGHAM, CPF 23506385372, que exerce a função de SOCIOLOGO, classe IV, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10780713, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI N°15.098/2011)	2.040,75
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15%	
(§1°,ART.43, LEI N°9.826/1974)	306,11
Total	2.346,86
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	O SOCIAL,
em Fortaleza, 30 de abril de 2012	

Evandro Sá Barreto Leitão SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121945740, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SUELY MONTEIRO ESPANGA**, CPF 08147361300, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20027118, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI N°15.098/2011)	2.362,43
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15%	
(\$1°.ART.43, LEI N°9.826/1974)	354.36

Evandro Sá Barreto Leitão SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº01/2012 IG Nº710106 PROCESSO Nº1210537-5

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, com sede na Av. Paulino Félix, nº362, Centro, CEP: 60.560-000, Acopiara - CE, inscrita no CNPJ sob o n°07.847.379/0001-19, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE, regido pelo Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº29.020, de 25 de outubro de 2007, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, acordando com o processo n°12105307-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. OBJETO: O presente Termo de Ajuste, formalizado no âmbito do Programa de Cooperação Federativa, tem por objetivo a cooperação entre o Estado do Ceará e o Município de Acopiara para a realização de ações de fortalecimento do Projeto Casa Lar". VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de outubro de 2012. A prorrogação da vigência deste Termo de Ajuste poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do TRANSFERIDOR, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão. RECURSOS: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$2.000,00 (dois mil reais), a título de contrapartida. Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2012 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 47100003.11.334.049.14295.08.444042.00.0. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antonio Almeida Neto - Prefeitura Municipal de Acopiara. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2012.

João Vicente Leitão ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº16/2012 PROCESSO Nº121039293

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ n°08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA, inscrita no CNPJ sob o nº11.332.954/0001-18, com sede nesta Capital, na Rua Luiz Francisco Xavier, nº1153, Paupina, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº12103929-3. OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o uso do imóvel localizado na Rua Menor Jerônimo, nº105, Passaré, Fortaleza-CE (prédio CEI Inês Brasil), para a realização do projeto Brincando e Construindo Conhecimento. DOS RECURSOS - A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. VIGÊNCIA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para efeito de definir questões porventura surgidas na execução da presente Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Salete Ferreira Lima, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Paupina. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

João Vicente Leitão ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°17/2012 PROCESSO N°11785133-7

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, e a

FRATERNIDADE COMPANHEIROS DE EMAÚS, inscrita no CNPJ sob o nº03.519.574/0001-69, com sede em Maracanaú/CE, na Rua 10, nº207, Jereissati I, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº11785133-7. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o uso do imóvel localizado na Rua Tomaz Idelfonso, nº280, Parque Iracema, Cambeba, Fortaleza-CE. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Eudes da Silva - Fraternidade Companheiros de Emaús. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 15 de maio de 2012.

> João Vicente Leitão ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº492/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012 e art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Jornalismo, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária DÉBORA MARIA VIEIRA SIPIÃO, no valor mensal de R\$736,64 (Setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 03/05/2012 a 02/05/2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº493/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012 e art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária IVANILDE CAVALCANTE DE SOUSA, no valor mensal de R\$736,64 (Setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 03/05/2012 a 02/05/2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº236, de 13 de dezembro de 2011, que publicou a Portaria 1136/2011.. **Onde se lê**: "Anexo único da Portaria 1136/2011, de 14 de novembro de 2011. Marcia Maria Pinheiro da". **Leia-se**: "Anexo único da Portaria 1136/2011, de 14 de novembro de 2011. Marcia Maria Pinheiro da Silva". Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL REFERÊNCIA PP 10/2012

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2° do Ato Deliberativo N°593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Presencial N°10/2012, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de papéis, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital, pelo critério de menor preço, foi vencedora do lote único do certame, a empresa AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME, com valor de R\$148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2012.

Geovânia Sabino Machado Mendes

PREGOEIRA